



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

23 de abril de 2026

11:00 horas

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0
CNPJ/MF 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315
Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-081

SUMÁRIO

/	
1.	Mensagem do Conselho de Administração 3
2.	Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral..... 4
2.1.	Assembleia Geral..... 4
2.2.	Convocação e Instalação 4
2.3.	Quórum de Deliberação 4
2.4.	Participação dos Acionistas na AGOE 4
2.4.1.	Participação Pessoal ou por Procuração 5
2.4.2.	Participação via Votação a Distância..... 5
2.4.2.1.	<i>Envio de Boletim de Voto pelo Acionista por intermédio de prestadores de serviços</i> 5
2.4.2.2.	<i>Envio de Boletim de Voto pelo Acionista diretamente à Companhia</i> 7
2.5.	Documentos Necessários 7
2.5.1.	Procuração 8
2.5.2.	Comprovação da Titularidade das Ações..... 8
2.5.3.	Cadastro na Plataforma Digital 8
2.6.	Esclarecimentos Adicionais 10
2.7.	Conflito de Interesses 10
3.	Cópia fiel do Edital de Convocação: 11
4.	Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária..... 14
4.1.	Em Assembleia Geral Ordinária..... 14
4.1.1.	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 14
4.1.2.	Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 15
4.1.3.	Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia..... 16
4.1.4.	Fixar a remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026..... 18
4.2.	Em Assembleia Geral Extraordinária 19
4.2.1.	Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante (i) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a alteração do caput do Artigo 22 e do inciso “(vii)” do Parágrafo Único do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar a nomenclatura e as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, para que ela passe a figurar como Vice Presidência de Inovação e Experiência do Paciente, bem como promovendo a reordenação e renumeração do rol de cargos que integram a Diretoria da Companhia;..... 19
4.2.2.	Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas. 22
4.2.3.	Deliberar sobre a criação de Plano de Remuneração Baseado em Ações..... 22
5.	Documentos Anexos a esta Proposta de Administração..... 24
5.1.	Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81) 25
5.2.	Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o Artigo 10º, parágrafo único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81) 60
5.3.	Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)..... 65
5.3.1.	Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal indicados por acionistas minoritários (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência) 69
5.4.	Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81 101
5.5.	Cópia da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou a Proposta de Administração e da ata de reunião do Conselho Fiscal que aprovou a Proposta de Administração, especialmente no que tange à Destinação do Resultado e Ajuste do Capital Social. 139
5.6.	Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social..... 140
5.7.	Proposta do Estatuto Social Consolidado..... 146
5.8.	Informações relativas ao Plano de Remuneração Baseado em Ações, a ser aprovado no âmbito da AGOE, conforme estabelece o Artigo 14 da Resolução CVM 81 164
5.9.	Íntegra do Plano de Remuneração Baseado em Ações, a ser aprovado no âmbito da AGOE. 167

1. Mensagem do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Hospital Mater Dei S.A. (“Companhia”), a se realizar em 23 de abril de 2026 (“AGOE” ou “Assembleia”), às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, de modo presencial, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

As matérias a serem deliberadas na AGOE estão descritas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração para AGOE (“Manual”). Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da AGOE, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

A participação de V.Sas. na AGOE e o seus votos são de fundamental importância para a Companhia. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

2. Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral

2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) consiste na reunião anual dos acionistas da Companhia (“Acionistas”), realizada nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, conforme determinado pelo Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e tem por principais finalidades: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores da Companhia, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual para os integrantes da administração da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), por sua vez, consiste na reunião dos acionistas da Companhia realizada sempre que se faz necessária a apreciação pelos acionistas de assuntos que, na forma da Lei das Sociedades por Ações ou do Estatuto Social da Companhia, necessitam de aprovação expressa dos acionistas e/ou cuja deliberação é de sua competência exclusiva.

Em ocasiões em que ambas as Assembleias acima mencionadas são necessárias, a Lei das Sociedades por Ações permite que ambas sejam cumulativamente convocadas para o mesmo local, data e horário, bem como que sejam lavradas em uma única ata, realizando-se, assim, uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

2.2. Convocação e Instalação

Nos termos do Artigo 29, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para instalação da AGO em primeira convocação é necessária a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado.

Não obstante, tendo em vista que algumas deliberações a serem tomadas no âmbito da AGE versam sobre propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, frisa-se que, em relação a tais matérias, as deliberações somente ocorrerão com a presença de acionistas titulares de ações que correspondam a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, em primeira convocação, nos termos do Artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações (“Matérias com Quórum Qualificado”).

Caso não se atinja os quóruns acima, proceder-se-á à nova convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do Artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, caso em que a AGE será instalada mediante a presença de qualquer número de Acionistas. Esclarece-se que, na hipótese de não ser alcançado quórum para deliberação sobre as Matérias com Quórum Qualificado, a AGO será regularmente instalada e realizada para as matérias da Ordem do Dia que não versem sobre as Matérias com Quórum Qualificado, sendo a nova convocação, na forma acima indicada, realizada apenas para as Matérias com Quórum Qualificado.

2.3. Quórum de Deliberação

Nos termos do Artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

2.4. Participação dos Acionistas na AGOE

Os Acionistas da Companhia poderão participar da AGOE:

- ✓ pessoalmente;
- ✓ por procurador devidamente constituído; ou
- ✓ por meio de votação a distância, mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”).

Dessa forma, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado

o Boletim de Voto e que, assim desejar, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

2.4.1. Participação Pessoal ou por Procuração

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais às 11:00 horas, portando os documentos abaixo mencionados no item 2.5 deste Manual.

A Companhia solicita que, para fins de participação presencial, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 2.5 deste Manual também sejam enviados pelo acionista, até **24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2026)**, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/254012886>. **Para tanto, o acionista deverá acessar a Plataforma Digital e seguir as orientações relativas ao cadastro do acionista constantes do item 2.5.3 abaixo.**

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, observadas as orientações constantes do Edital de Convocação e do item 2.4.2 a seguir.

2.4.2. Participação via Votação a Distância

Conforme estabelecido nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os Acionistas da Companhia poderão enviar, a partir desta data, suas instruções de voto para as matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim de Voto.

Esclarecemos que o conteúdo do Boletim de Voto para a AGO e para a AGE encontra-se disponível, a partir desta data: (i) no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Deverá ser preenchido um Boletim de Voto para a AGO e um Boletim de Voto para a AGE, de forma segregada.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **19/04/2026 (inclusive)**, por meio de uma das seguintes opções:

- ✓ por instrução de preenchimento transmitida para os seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço (“Agente de Custódia”), no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas junto a Agentes de Custódia; ou
- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, a saber a Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), no caso de Acionistas titulares de ações depositadas no Escriturador; ou
- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central no qual as ações de emissão da Companhia estejam depositadas (“Depositário Central”); ou
- ✓ pelo envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia observadas as instruções de envio dispostas a seguir.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar seus votos enviados via Boletim de Voto, de modo que serão considerados os votos constantes no último Boletim de Voto apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar os votos já enviados via Boletim de Voto. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar da AGOE, presencialmente, e solicitar que os votos enviados via Boletim de Voto sejam desconsiderados.

2.4.2.1. Envio de Boletim de Voto pelo Acionista por intermédio de prestadores de serviços

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto via Boletim de Voto por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos Agentes de Custódia, ao Escriturador ou ao Depositário Central, observadas as regras determinadas por cada um deles.

Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia, com o Escriturador ou com o Depositário Central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal, observado que:

- ✓ Acionistas com posição acionária no ambiente escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/como-se-cadastrar/pessoa-fisica> ou entre em contato com o atendimento ao acionista:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Atendimento realizado em dias úteis das 9h às 18h.
3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas e Whatsapp)
0800.720.9285 (Demais localidades)

Para que o investidor realize a opção de voto, não é necessário comparecer em uma das agências do Itaú, basta realizar o cadastro no site.

- ✓ Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Cabe salientar que nos termos do parágrafo 4º do Artigo 27 da Resolução CVM 81, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a receber os Boletins de Voto dos Acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos Acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se ele prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.
- ✓ Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do Escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante).
- ✓ Acionistas que desejem exercer o voto por meio do Depositário Central: deverão verificar os procedimentos para votar com o Depositário Central. Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br.

Nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus Agentes de Custódia, para o Escriturador ou para o Depositário Central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **19/04/2026 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia, pelo Escriturador ou pelo Depositário Central.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas ao Depositário Central que, por sua vez, compilará as instruções de voto recebidas pelos Agentes de Custódia com aquelas recebidas por ele diretamente e gerará um mapa de votação a ser enviado à Companhia.

Conforme determinado pela Resolução CVM 81, o Depositário Central, ao receber os votos dos Acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, o Escriturador e a Companhia, conforme o caso, também em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderarão eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2.4.2.2. Envio de Boletim de Voto pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim de Voto deverá fazê-lo observando as seguintes orientações:

Nos termos do Artigo 28, inciso I, da Resolução CVM 81, para fins da Assembleia ora convocada a Companhia disponibilizará aos acionistas, a possibilidade de preenchimento e envio do Boletim de Voto diretamente por meio da Plataforma “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”).

Neste caso, nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81, o Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia **somente será recebido** quando preenchido e enviado diretamente por meio da Plataforma Digital. O acionista que desejar preencher e enviar o Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital deverá observar os procedimentos de cadastro e habilitação a eles aplicáveis, conforme descrição contida no item 2.5 a seguir. Após preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela plataforma, o acionista deve preencher os campos de opções de voto e confirmar o voto ora preenchido. O Boletim de Voto somente será considerado entregue após a confirmação dos votos na Plataforma Digital.

O Boletim de Voto e os documentos exigidos para sua validação deverão ser enviados por meio da Plataforma Digital até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 19/04/2026 (inclusive). Esta data refere-se ao recebimento dos Boletins de Voto e não à sua postagem. Se recebidos após o dia indicado para as respectivas formas de entrega, os votos não serão computados.**

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos de representação necessários, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista conforme descrito a seguir.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Escriturador e/ou pelo Depositário Central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do Escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução recebida pelo Depositário Central serão desconsiderados.

Após o encerramento do prazo para envio, reenvio e/ou retificação do Boletim de Voto, caso ainda existam itens não preenchidos no Boletim de Voto apresentado, a Companhia informa que considerará tais itens como instrução equivalente à abstenção de voto em relação as respectivas matérias.

2.5. Documentos Necessários

Para participar da Assembleia **presencialmente ou por meio do Boletim de Voto** o Acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, no prazo estipulado, documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no Artigo 30 do Estatuto Social, Artigo 126, caput e parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e também conforme a Resolução CVM 81 observadas as instruções abaixo.

Caso os documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em inglês também estão dispensados de tradução.

Para participação presencial do Acionista na AGOE será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão (i) ser portados pelos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE, ou por meio de procurador devidamente constituído; ou (ii) ser por meio da Plataforma Digital. Para tanto, os acionistas deverão acessar o link: <https://assembleia.ten.com.br/254012886>, e seguir as instruções de cadastro constantes do item 2.5.3 a seguir, até o dia **22 de abril de 2026 (inclusive)**, caso o acionista deseje participar presencialmente da AGOE:

Pessoa Física

- ✓ Documento de identidade válido com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Pessoa Jurídica

- ✓ Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos

		societários/procurações que comprovem a representação legal do Acionista.
	✓	Documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.
Fundo de Investimento	✓	Último regulamento consolidado do fundo (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente).
	✓	Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.
	✓	Documento de identidade válido com foto do representante legal.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: (i) Carteira de Identidade Civil (RG); (ii) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) expedido pela Polícia Federal; (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (v) Carteira Nacional de Habilitação com foto; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade.

2.5.1. Procuração

O Acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os Acionistas que sejam pessoas jurídicas ou fundos de investimento, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) Acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais Acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser (a) portadas pelos acionistas que desejarem participar da AGOÉ por meio de procurador devidamente constituído; ou (b) enviadas digitalmente à Companhia por meio da Plataforma Digital e estar (1) rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (2) assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por meio do portal “Gov.br”, acompanhada, conforme aplicável, dos demais documentos de representação descritos neste Item 2.5.

2.5.2. Comprovação da Titularidade das Ações

Deverá ser apresentado extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da Assembleia. Sem prejuízo do disposto neste item, a Companhia destaca que, nos termos do Artigo 6º, parágrafo 5º da Resolução CVM 81 e dos Artigos 31 e 35 da Lei das Sociedades por Ações, **independentemente do envio deste documento**, a comprovação da condição de acionista exigida nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações será verificada com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, fornecidos pelo agente responsável pela escrituração de suas ações.

2.5.3. Cadastro na Plataforma Digital

Para fins do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, conforme descrito acima a Companhia contratou a Plataforma Digital “Ten Meetings” e nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto enviados diretamente à Companhia somente serão considerados para fins da Assembleia ora convocada se encaminhados por meio da Plataforma Digital.

Para tanto, os acionistas deverão acessar, até o dia **19 de abril de 2025**, o link: <https://assembleia.ten.com.br/254012886> (“Link de Cadastro”), e realizar o cadastro, na Plataforma Digital.

Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o Link de Cadastro e preencher as informações solicitadas pela plataforma para fins de cadastro na Plataforma Digital, conforme o tipo de participante.

Cadastro de Acionistas Pessoa Física

Para os acionistas pessoa física que desejem participar diretamente, deverão ser fornecidas as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) número do CPF/MF; (iii) e-mail; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o acionista deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF e da documentação a ele aplicável, conforme indicado no item 2.5 acima.

Uma vez concluído o cadastro, o acionista pessoa física irá receber um e-mail, informando alternativamente que: (i) seu cadastro está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) seu cadastro está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) seu cadastro está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresenta e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Para atualizar e/ou corrigir o cadastro, o Acionista deve acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital e realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção e/ou atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e informar ao acionista, por e-mail, sobre o resultado da análise. O cadastro poderá ser atualizado e/ou corrigido até o dia 19 de abril de 2025. Após este prazo, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Resolução CVM 81, não será possível corrigir e/ou atualizar o cadastro.

Cadastro de Acionistas Pessoa Jurídica e ou representados por Procurador/Representante Legal

Para os acionistas pessoas jurídicas e/ou para os acionistas de qualquer natureza que sejam representados por procuradores e/ou representantes legais (“Outorgantes”), deverão ser fornecidas as seguintes informações a respeito dos respectivos representantes e/ou procuradores (“Representante”) (i) nome completo; (ii) número do CPF/MF; (iii) e-mail; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o Representante deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF, bem como da documentação aplicável aos acionistas por ele representados, conforme aplicável, conforme indicado no item 2.5 acima.

Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar o “Painel da Assembleia” e posteriormente clicar na aba “Cadastrar Outorgante” e preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele.

Uma vez cadastrado um Outorgante, as informações gerais sobre o Outorgante serão apresentadas na listagem de Outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido pelo Representante para o cadastro de cada um dos Outorgantes por ele representados.

Concluído o preenchimento da lista de Outorgantes, o Representante deverá acessar a aba “Documentos” e clicar em “Adicionar Arquivo”. Neste campo ele deverá disponibilizar a documentação aplicável a cada um dos acionistas por ele representados, conforme aplicável, conforme indicado no item 2.5 acima. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

Uma vez concluído o upload da documentação, o Representante receberá um e-mail, informando alternativamente que: (i) o cadastro dos Outorgantes está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) o cadastro dos Outorgantes está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) o cadastro dos Outorgantes está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresenta e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Adicionalmente o Representante poderá acompanhar, diretamente na Plataforma Digital, a atualização do “status” de cada um dos acionistas representados por ele. Caso haja alguma inconsistência na documentação de habilitação relativa a cada um dos acionistas representados tal fato será sinalizado na listagem de Outorgantes com o status “Reprovado”. Para acessar o motivo da reprovação diretamente por meio da Plataforma Digital, basta clicar no respectivo ícone “carta” em vermelho.

A tela com as razões da reprovação do cadastro do acionista pela Companhia apresentará a opção de anexar novos documentos para o respectivo acionista. Para atualizar/corrigir o cadastro o Representante deverá realizar o upload dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizar o status dos referidos Outorgantes, diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro, para fins de participação por meio de Boletim de Voto, poderá ser atualizado/corrigido até o dia 19 de abril de 2026. Após este prazo, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução CVM 81 não será possível corrigir e/ou atualizar o cadastro.

Cadastro de Representante Alternativo

Caso o Representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar “Painel da Assembleia” e posteriormente clicar na aba “Representantes” e, em seguida, clicar no botão “Convidar Representante”. O Representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar Representante”. Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos Outorgantes em comum, porém, **apenas o participante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia Geral.**

O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados nesta Proposta da Administração. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que utilize de uma margem de 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada, para fins de participação por meio de Boletim de Voto. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá tempo hábil para sanar as eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.

Envio do Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital

Após finalizados preenchimento dos dados e envio dos documentos, conforme solicitado pela Plataforma Digital, o acionista deve (i) acessar a área logada da Plataforma Digital; (ii) ir na guia "BVD"; (iii) marcar os votos e confirmar.

Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia.

2.6. Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Hospital Mater Dei S.A.

A/C: Relações com Investidores

Sr. Rafael Cardoso Cordeiro

E-mail: ri@materdei.com.br

Assunto: Participação na AGOE

2.7. Conflito de Interesses

Durante a realização da AGOE, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

3. Cópia fiel do Edital de Convocação:

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0

CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59

NIRE 31.300.039.315

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 20, alínea “f” e Artigo 29, parágrafo 1º, do Estatuto Social do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Companhia”), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a se realizar em primeira convocação no dia **23 de abril de 2026, às 11:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia (“Ordem do Dia”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (c) Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (d) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante **(i)** a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** a alteração do caput do Artigo 22 e do inciso “(vii)” do Parágrafo Único do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar a nomenclatura e as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, para que ela passe a figurar como Vice Presidência de Inovação e Experiência do Paciente, bem como promovendo a reordenação e remuneração do rol de cargos que integram a Diretoria da Companhia;
- (b) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima, caso aprovadas; e
- (c) Deliberar sobre a criação de Plano de Remuneração Baseado em Ações.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1. **Documentos à Disposição dos acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação

e Proposta da Administração da Companhia (“Manual”), o Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), bem como aqueles exigidos nos termos do parágrafo 6º do Artigo 124, do Artigo 133 e parágrafo 3º do Artigo 135 da Lei das Sociedade por Ações e na forma da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), bem como na sua sede social, (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

2. **Participação dos acionistas na AGOE.** Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE: (i) presencialmente; (ii) por procurador devidamente constituído; ou (iii) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto. Dessa forma, o Acionista poderá: (1) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (2) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a realização da Assembleia de modo presencial decorre: (i) da prática histórica adotada pela Companhia em suas assembleias gerais de acionistas; e (ii) do custo-benefício inerente à realização da Assembleia nesta modalidade.

3. **Participação Pessoal ou por Procuração.** Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais até as 11:00 horas, portando os documentos abaixo mencionados no item 5 deste Edital de Convocação.

A Companhia solicita que, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 5 deste Edital de Convocação também sejam enviados pelo acionista, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2026)**, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/254012886>, observadas as instruções constantes do Manual relativo à Assembleia ora convocada.

A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGOE, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, conforme a seguir descrito.

4. **Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE**, nos termos do Artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, até **19 de abril de 2026 (inclusive)**: acionistas (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital “*Ten Meetings*” observadas as instruções contidas no Manual relativo à Assembleia ora convocada. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.
5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos indicados no item 1 acima.

6. **Instalação de Conselho Fiscal não permanente:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81 e do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho Fiscal não tem funcionamento em caráter permanente, estando, contudo, instalado na data deste Edital de Convocação. Nesse sentido, nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM 70, acionistas da Companhia, representando no mínimo 2,0% (dois por cento) do total de ações com direito a voto, poderão requerer sua instalação para o exercício social de 2026. A Companhia propôs a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3401-7100 ou via e-mail (ri@materdei.com.br).

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

4. Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia vem apresentar as propostas acerca dos temas a serem submetidos à vossa apreciação, quais sejam:

4.1. Em Assembleia Geral Ordinária

4.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Demonstrações Financeiras

Foram aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 20 de março de 2026 e pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de março de 2026, as contas dos administradores da Companhia, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Acompanham as Demonstrações Financeiras da Companhia, a declaração dos Diretores de que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes.

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S, que emitiu parecer sem ressalvas.

Em atendimento ao disposto no Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, as Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Relatório Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria e Riscos se encontram à disposição na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, bairro Santo Agostinho, 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da AGOE. Os referidos documentos, conforme aplicável, serão também publicados no jornal “O Tempo” e disponibilizados nos websites da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável.

Relatório da Administração

O Relatório da Administração contém informações de caráter financeiro e não financeiro, além de informações estatísticas, operacionais, sobre a análise e discussão das principais contas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, assim como informações de caráter não financeiro e operacionais, incluindo informações relacionadas aos colaboradores da Companhia, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa.

Documentos Apresentados pela Administração da Companhia

Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- ✓ Relatório da Administração;
- ✓ Relatório dos Auditores Independentes;
- ✓ Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2025;
- ✓ Parecer do Conselho Fiscal relativo às Demonstrações Financeiras;
- ✓ Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário relativo às Demonstrações Financeiras;
- ✓ Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) de 2025;
- ✓ Declaração dos Diretores Responsáveis por elaborar as demonstrações financeiras, nos termos da lei ou do Estatuto Social, de que reviram, discutiram e concordam: (a) com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando as razões, em caso de discordância, e (b) com as Demonstrações Financeiras;
- ✓ Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos requeridos pelo Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81 (Item 5.1 deste Manual)

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, sejam apreciados e aprovados pelos Srs. Acionistas.

4.1.2. Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O lucro líquido da Companhia auferido no exercício social de 2025 foi de R\$110.510.963,28 (cento e dez milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

O resultado apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, será destinado da seguinte forma:

Destinação de Resultados	Valor (R\$ mil)	Percentual
Lucro Líquido Total	R\$110.510.963,28	100%
Reserva Legal	R\$5.525.548,16	5%
Dividendos Distribuídos aos Acionistas ¹	R\$60.165.566,91	54%
Reserva de Investimentos	R\$44.819.848,21	41%

¹ Considerando o lucro líquido ajustado pela constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 36, § 4º do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 seria equivalente a R\$26.246.353,78. Contudo, ao longo do exercício social de 2025 a Companhia declarou dividendos intercalares por meio das reuniões do Conselho de Administração realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025, totalizando R\$60.165.566,91, sendo, portanto, superior ao montante que seria devido aos acionistas a título de dividendo obrigatório e que serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 35, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia.

a) Reserva Legal: Em cumprimento ao disposto no Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, propomos a destinação de 5% do lucro líquido à reserva legal, no montante de R\$ 5.525.548,16 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

b) Distribuição de Dividendos: Nos termos das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, nas reuniões realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025, R\$60.165.566,91 (sessenta milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) já foram distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos intercalares à conta do lucro acumulado do exercício, que correspondem a 54,44% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e, portanto, superior ao valor que seria devido aos acionistas a título de dividendo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em razão disso, a Administração da Companhia propõe aos acionistas, nos termos do Artigo 35, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, a imputação, ao dividendo obrigatório, dos montantes distribuídos a título de dividendos intercalares à conta do lucro acumulado do exercício, conforme acima descrito.

c) Reserva de Investimento: Tendo em vista o disposto nos itens “a” e “b” acima, a Administração propõe aos acionistas a destinação do saldo remanescente, correspondente ao total de R\$44.819.848,21 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) à Reserva de Investimento, nos termos do Artigo 36, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, a qual tem por fim, financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS aos acionistas que examinem detidamente a proposta de destinação do resultado descrita acima e que a aprove-m-na sem ressalvas. A recomendação de

aprovação da proposta se justifica pelo fato de ter sido formulada em estrita observância ao disposto na Lei das Sociedades por Ações.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo Artigo 10, Parágrafo Único, Inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81 constam do Item 5.2 ao presente Manual.

4.1.3. Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

(i) instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será instalado pela Assembleia Geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas requeiram sua instalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 70, a instalação do Conselho Fiscal se dará a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois inteiros por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Considerando que a Companhia tem buscado estabelecer um constante e aberto diálogo com seus Acionistas e, em interações realizadas com o mercado desde a última assembleia geral ordinária, entendeu que a instalação do Conselho Fiscal é um pleito recorrente, e em razão disso, considerou adequado recomendar a instalação do órgão nesta Assembleia Geral Ordinária.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da instalação do Conselho Fiscal.

(ii) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Adicionalmente, conforme, a legislação aplicável, os Acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho Fiscal.

Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela Administração, bem como as informações exigidas nos termos da regulação aplicável sobre os candidatos a membro efetivo e respectivo suplente conforme constante do Item 5.3 deste Manual, e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais Acionistas da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. Adicionalmente, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

(a) Procedimentos para eleição dos membros do Conselho Fiscal

A eleição dos membros do Conselho Fiscal deverá ser realizada individualmente.

Os Acionistas que detiverem, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da quantidade total de ações ordinárias da Companhia, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 81, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista a realização das Assembleias, ou seja, até o dia 29 de março de 2026, poderão solicitar inclusão, no boletim de voto a distância, da indicação de candidatos para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia.

Sem prejuízo, qualquer Acionista poderá indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, devendo notificar a Companhia por escrito, mediante carta ou e-mail para Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (ri@materdei.com.br), na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP 30.190-081, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização das Assembleias, informando todos os dados constantes dos itens 7.3 a

7.6 do Formulário de Referência, na forma do artigo 56, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, observado, que tal indicação não constará do boletim de voto a distância.

Não obstante os prazos mencionados acima, o Acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho Fiscal no curso da AGOE, devendo tais indicações serem acompanhadas dos documentos e informações acima indicadas para disponibilização aos Acionistas presentes.

Nos termos do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, uma vez instalado o Conselho Fiscal, caberá aos acionistas minoritários a eleição com votação em separado de um membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

Adicionalmente, a Companhia informa que, cujas informações encontram-se disponíveis para consulta no item 5.2.1 da presente Proposta da Administração.

A Companhia informa que, recebeu previamente à divulgação da presente Proposta da Administração, solicitação válida de instalação do Conselho Fiscal, em percentual superior ao exigido nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), por parte de determinados acionistas minoritários. Adicionalmente, na mesma solicitação, os acionistas apresentaram, a indicação de candidata a membro do Conselho Fiscal e da sua respectiva suplente, a serem eleitas em votação em separado, nos termos do artigo 161, § 4º da Lei das Sociedades por Ações.

Neste sentido, a Companhia informa que nos termos da Resolução CVM 81, recebeu indicações válidas de acionistas minoritários, de candidatos a membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal a serem eleitos por meio de eleição em separado, que foram incluídos no Boletim de Voto a Distância, e cujas informações exigidas nos termos da Resolução CVM 81, constam do Item 5.3.1 da presente Proposta da Administração.

Caso a Companhia receba novas indicações de candidatos ao Conselho Fiscal feitas por Acionistas elegíveis dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, nos termos da Resolução CVM 81, as respectivas indicações serão devidamente divulgadas e o Boletim de Voto a Distância será reapresentado para inclusão dos candidatos adicionais.

(b) Candidatos indicados pela Administração da Companhia para compor o Conselho Fiscal

Nos mesmos termos e diretrizes de sua Política de Indicação de Membros da Administração, e, em consonância com as melhores práticas de governança de mercado, a Companhia acredita que é essencial que as atividades do Conselho Fiscal sejam direcionadas especialmente para a transparência e preservação da empresa, por meio de um acompanhamento dos negócios que objetive a geração de valor para a Companhia e seus Acionistas. Além disso, entende que é essencial que os membros do Conselho Fiscal possuam expertises complementares, que lhes capacitem avaliar as atividades e documentos de gestão da Administração.

Nesse sentido, considerando realização de eleição em separado, dada a indicação de candidatos a membro do Conselho Fiscal por acionista minoritário, conforme mencionado no subitem anterior, a Administração propõe, para fins da eleição geral dos membros do Conselho Fiscal a eleição dos seguintes atuais membros para compor o Conselho Fiscal, a serem reeleitos individualmente, todos com prazo de mandato até a assembleia geral ordinária de 2027, conforme indicado abaixo:

i Alceu Alves da Silva, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo Bruno Gonçalves Siqueira como seu suplente; e

ii Rafaela Rocha França Dumont, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo Eduardo Augusto Franklin Rocha como seu suplente; e

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da reeleição dos Srs. Alceu Alves da Silva (efetivo) e Bruno Gonçalves Siqueira (suplente), bem como Rafaela Rocha França Dumont (efetivo) e Eduardo Augusto Franklin Rocha (suplente).

A Companhia esclarece que, em observância ao Artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas no item 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência relativas aos candidatos indicados pela Administração, constam no Item 5.3 à presente Proposta da Administração disponível no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), no *website* da CVM (www.gov.br/cvm) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

4.1.4. Fixar a remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

A proposta da Administração apresenta uma remuneração anual global dos administradores (membros do Conselho de Administração, da Diretoria da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal da Companhia) referente ao exercício social de 2026, no valor de até R\$38.456.077,38 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

A remuneração proposta será distribuída pelo Conselho de Administração, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia. Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

a) *Período a que se refere a proposta de remuneração:*

A proposta de remuneração se refere ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, correspondente ao exercício social de 2026.

b) *Comentários sobre os valores aprovados em 2025 e os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados:*

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado entre Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, apresentando (i) os valores propostos no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2025; e (ii) os valores efetivamente realizados no exercício social de 2025:

Remuneração dos Administradores - Previsto 2025 vs. Realizado 2025			
	Previsto 2025	Realizado 2025	Diferença
Conselho de Administração	R\$ 19.547.744,92	R\$ 17.106.635,88	-R\$ 2.441.109,04
Diretoria Estatutária	R\$ 19.340.192,45	R\$ 14.153.104,06	-R\$ 5.187.088,39
Conselho Fiscal	R\$592.568,86	R\$ 592.568,76	-R\$ 0,10
Total	R\$ 39.480.506,22	R\$ 31.852.308,70	-R\$ 7.628.197,52

A remuneração do Conselho de Administração e Diretoria efetivamente realizada em 2025 foi 19,6% inferior à proposta de remuneração prevista para 2025, em virtude, principalmente da redução do pagamento de remuneração variável, por meio de Participação nos Lucros, para a Diretoria, haja vista o não atingimento das metas propostas para o período.

Adicionalmente, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, e aprovada a fixação da remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 2025, no montante correspondente a 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Dessa forma, a previsão de remuneração ao Conselho Fiscal, foi de R\$592.568,86 para o exercício de 2025. Efetivamente, foram pagos aos membros do Conselho Fiscal, no mesmo período, R\$ 592.568,76, de forma que o valor efetivamente realizado em 2025 foi alinhado ao valor previsto, considerando a instalação e eleição de seus membros na AGOE de 2025.

c) *Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da Companhia:*

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado entre Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, apresentando (i) os valores propostos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2025; e (ii) os valores propostos para o exercício social de 2026 e a serem aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2026.

Remuneração dos Administradores - Previsto 2026 vs. Previsto 2025			
	Previsto 2026	Previsto 2025	Diferença
Conselho de Administração	R\$ 18.345.129,26	R\$ 19.547.744,92	-R\$ 1.202.615,66
Diretoria Estatutária	R\$ 19.459.029,45	R\$ 19.340.192,45	R\$ 118.837,00
Conselho Fiscal	R\$ 651.918,66	R\$592.568,86	R\$ 59.349,80
Total	R\$ 38.456.077,38	R\$ 39.480.506,22	-R\$ 1.024.428,84

A remuneração proposta para 2026 é 2,6% inferior à remuneração proposta em 2025, refletindo, principalmente, a finalização em abril de 2026 da contabilização do Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações outorgado em 2021, tanto para o Conselho de Administração quanto para Diretoria Estatutária, embora o valor da remuneração fixa proposta para estes órgãos aumentem em razão da correção dos valores de um ano para outro, além de, em relação à Diretoria Estatutária, haver a proposta de conversão de uma das diretorias para Vice Presidência.

Adicionalmente, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e aprovada a atribuição de remuneração a seus membros no valor de até R\$592.568,86 para o exercício de 2025. Assim, tendo em vista a proposta da Administração para que ele seja novamente instalado, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal proposta para 2026 é de até R\$651.918,66, sendo 10% superior à remuneração proposta em 2025, refletindo a previsão de aumento da remuneração fixa da Diretoria, conforme quadro trazido acima, a qual é utilizada como base para o cálculo da remuneração do Conselho Fiscal.

Sendo assim, a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal de até R\$ 38.456.077,38 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) é integrada pela remuneração prevista para o exercício social de 2026 para o Conselho de Administração, a Diretoria e a remuneração devida ao Conselho Fiscal, caso instalado, conforme mencionado acima.

Ressalta-se que não há diferença entre o limite global da remuneração dos Administradores (membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal) ora proposto e o valor da remuneração global estimado para o exercício social de 2026, constante do item 8.2 do Formulário de Referência, que compõe o Item 5.4 deste Manual.

Destacamos, por fim, que as informações detalhadas sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, conforme previsto no Artigo 13, inciso (ii), da Resolução CVM 81, encontram-se descritas no Item 5.4 deste Manual.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que seja aprovada a proposta de remuneração global anual dos administradores (membros do Conselho de Administração e dos Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026 no valor de até R\$ 38.456.077,38 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária

4.2.1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante (i) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a alteração do caput do Artigo 22 e do inciso “(vii)” do Parágrafo Único do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar a nomenclatura e as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, para que ela passe a figurar como Vice Presidência de Inovação e Experiência do Paciente, bem como promovendo a reordenação e renumeração do rol de cargos que integram a Diretoria da Companhia;

(i) a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia;

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2025, aprovou-se, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o cancelamento de 5.879.200 (cinco milhões, oitocentas e setenta e nove mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem a redução do valor do capital social.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS, em função do cancelamento das ações mantidas em tesouraria e para assegurar a atualização do número de ações constante do Estatuto Social da Companhia, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Com isso, o atual capital social previsto no Estatuto Social correspondente a R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), dividido em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte e oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias, passará a ser dividido em 333.548.825 (trezentas e trinta e três milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias.

Em razão da alteração ora proposta, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, caso aprovado:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 333.548.825 (trezentas e trinta e três milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”

(ii) a alteração do caput do Artigo 22 e do inciso “(vii)” do Parágrafo Único do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar a nomenclatura e as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, para que ela passe a figurar como Vice Presidência de Inovação e Experiência do Paciente, bem como promovendo a reordenação e renumeração do rol de cargos que integram a Diretoria da Companhia;

Em linha com as diretrizes de negócio e as estratégias de crescimento da Companhia, e de sua busca de implementar as melhores práticas do setor e assegurar a manutenção e ampliação dos padrões de excelência na prestação de serviços aos pacientes, a Companhia propõe que as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, passem a contemplar especificamente a organização e direção das atividades de Tecnologia da Informação da Companhia e, considerando a relevância cada vez maior desse tipo de atividade no dia a dia das instituições médicas, essa diretoria passe a ser considerada uma Vice-Presidência da Companhia. Esta mudança visa refletir a evolução estratégica da Companhia, que busca sinergia com as tendências tecnológicas e as demandas do setor de saúde, garantindo um atendimento de excelência e focado no paciente.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que seja aprovada a alteração da redação do caput do Artigo 22 e do inciso “(vii)” do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar a nomenclatura e as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, para que ela passe a figurar como Vice-Presidência de Inovação e Experiência do Paciente, bem como promovendo a reordenação e renumeração do rol de cargos que integram a Diretoria da Companhia, caso aprovada a modificação, o Artigo 22º, caput e o Parágrafo Único do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com as seguintes redações, conforme item 5.7 da presente Proposta de Administração:

“Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor Vice-Presidente de Inovação e Experiência do Paciente; (v) Diretor de Operações; (vi) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vii) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.”

(...)

“Artigo 23 – Parágrafo único: Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do Artigo 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto:

i) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; elaborar o planejamento estratégico de capital humano; coordenar o monitoramento do clima organizacional; definir as diretrizes das métricas de desenvolvimento profissional e coordenar seu monitoramento; e liderar a comunicação interna e externa da Companhia.

ii) Diretor Vice-Presidente Médico e Assistencial: representar a Companhia, ou indicar representantes, perante os Conselhos Regionais e Federal de Medicina; determinar as diretrizes e metas de gerenciamento, bem como dirigir e coordenar do corpo clínico e colaboradores assistenciais da Companhia; elaborar o planejamento estratégico dos serviços assistenciais prestados nas unidades e clínicas da Companhia; coordenar e monitorar o desenvolvimento das métricas operacionais da Companhia; estruturar e coordenar os comitês de performance técnica; determinar as mudanças e realocações do corpo clínico da Companhia; nomear comissões permanentes especiais do corpo clínico; zelar pelo nome da Companhia e pela observância das regras aplicáveis ao corpo clínico; garantir a adoção de procedimentos e políticas para a prestação da melhor assistência ao paciente; orientar, supervisionar e indicar medidas para o bom atendimento médico; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços médicos; zelar pela manutenção do nível de qualidade e padrão técnico do serviço de enfermagem; coordenar a programação científica da Companhia

iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing: definir o planejamento estratégico da área comercial e de marketing da Companhia; supervisionar o relacionamento da Companhia com seus principais clientes e fontes pagadoras; credenciar, negociar, aprovar quaisquer documentos, cartas e contratos assinados com os convênios e compradores dos serviços de saúde; responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais visando o desenvolvimento do negócio e promover produtos e serviços para gerar interesse e satisfazer as necessidades dos clientes e fontes pagadoras, de acordo com a tendência do mercado de saúde; planejar e dirigir as diretrizes e processo de faturamento da Companhia.

iv) Diretor Vice-Presidente de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado; liderar e supervisionar iniciativas estratégicas e operacionais de educação e pesquisa clínica, assegurando a excelência acadêmica e científica, a conformidade regulatória e o alinhamento dessas áreas com os objetivos de crescimento e qualidade assistencial da Companhia; bem como planejar, organizar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação.

v) Diretor de Operações: definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, em conjunto do Diretor Presidente; bem como definir, elaborar relatórios e acompanhar indicadores, de forma a medir a performance operacional e financeira das atividades de cada unidade da Companhia e suas investidas, visando a melhoria e integração de seus processos; apoiar as Vices Presidências na definição das estratégias comerciais e de relacionamento médico.

vi) Diretor de Relações com Investidores e Finanças: dirigir e representar a Companhia perante instituições financeiras e os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; as atividades financeiras relativas às operações de controladoria, tesouraria, planejamento financeiro e contas a receber e a pagar da Companhia e empresas controladas; as atividades relativas à prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia

vii) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia

e empresas controladas, incluindo a gestão de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisão dos gestores de cada área, controlar todo o processo de contratação de suprimentos pela Companhia, incluindo fornecedores, compras, almoxarifado e farmácia; liderar a centralização de determinadas atividades de suporte a operação, incluindo engenharia e manutenção por meio de um Centro de Serviços Compartilhados “CSC”

viii) Diretor sem designação específica: terá as funções e atribuições a ele atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.”

4.2.2. Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

Tendo em vista as deliberações constantes dos itens anteriores, visando a otimização da gestão do dia-a-dia societário da Companhia, **CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o item 5.7 da presente Proposta de Administração.

4.2.3. Deliberar sobre a criação de Plano de Remuneração Baseado em Ações

Em linha com a Política de Remuneração da Companhia, e com o intuito de fortalecer as relações de longo prazo entre a Companhia e seus Administradores, a Administração da Companhia está propondo a estruturação e aprovação pelos acionistas de um Plano de Remuneração Baseado em Ações (“Novo Plano”), cujas principais características são as seguintes:

O Novo Plano estabelece condições para pagamentos pela Companhia em ações de sua emissão, por meio de Programas de Remuneração Baseados em Ações, a administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle direto ou indireto, dando-lhes a oportunidade de se tornar acionistas da Companhia, compartilhando o sucesso do atingimento de seus objetivos sociais, bem como os riscos inerentes ao mercado de capitais e ao seu negócio.

As principais características do Novo Plano são:

- Participantes elegíveis: serão elegíveis a participar do Novo Plano os administradores ou empregados da Companhia ou das sociedades do grupo que venham a ser indicados a critério exclusivo do Conselho de Administração;
- Administração do Plano: o Novo Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que terá plenos poderes para sua gestão, podendo servir-se de comitês para assessorá-lo;
- Formas de outorga: a remuneração baseada em ações poderá ser outorgada sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia (“Opções”) ou sob a forma de um direito ao recebimento de ações de emissão da Companhia (“Ações Restritas”);
- Limite máximo: poderão ser entregues aos participantes um número total de ações correspondente a no máximo 3,0% (três por cento) do total de ações ordinárias do capital social subscrito e integralizado da Companhia, somado às ações correspondentes às opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações aprovado em 10 de fevereiro de 2021;
- Vesting: a aquisição do direito de liquidar as Ações Restritas ou exercer as Opções somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano, nos respectivos Programas e nos Contratos celebrados com cada participante; e

As razões para aprovação do Novo Plano incluem: (i) o fortalecimento das relações de longo prazo entre a Companhia e seus administradores e empregados; (ii) o alinhamento de interesses entre participantes e acionistas; (iii) a retenção de talentos estratégicos; e (iv) o incentivo à criação de valor sustentável para a Companhia.

Por fim, de forma a atender o disposto no Artigo 14 da Resolução CVM 81, o Item 5.9 da presente Proposta da Administração contempla as informações sobre o Novo Plano, conforme exigidas nos termos do Anexo

B da Resolução CVM 81. A íntegra do Novo Plano, por sua vez, encontra-se no Item 5.10 da presente Proposta da Administração.

Tendo em vista as condições descritas acima e as características do Novo Plano, **CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS** a aprovação do Novo Plano conforme o item 5.9 da presente Proposta de Administração.

Como se verifica, as propostas acima têm como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e da Companhia, motivo pelo qual a Administração solicita que tais propostas sejam aprovadas na íntegra pelos Senhores Acionistas.

5. Documentos Anexos a esta Proposta de Administração

- 5.1. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81);
- 5.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o Artigo 10º, parágrafo único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81);
- 5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência);
- 5.3.1. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal indicados por acionistas minoritários (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência);
- 5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81;
- 5.5. Cópia da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou a Proposta de Administração e da ata de reunião do Conselho Fiscal que aprovou a Proposta de Administração, especialmente no que tange à Destinação do Resultado e Ajuste do Capital Social;
- 5.6. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social;
- 5.7. Proposta do Estatuto Social Consolidado;
- 5.8. Informações relativas ao Plano de Remuneração Baseado em Ações, a ser aprovado no âmbito da AGOE, conforme estabelece o Artigo 14 da Resolução CVM 81; e
- 5.9. Íntegra do Plano de Remuneração Baseado em Ações, a ser aprovado no âmbito da AGOE.

5.1. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

A discussão e análise sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia descritas nos itens 2.1 a 2.11 é baseada e deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e respectivas notas explicativas, que estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>) e no site da CVM. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards*, ou “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou “IASB”.

As avaliações, opiniões e comentários constantes desta seção 2 deste Formulário de Referência traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, as informações financeiras da Companhia se referem às demonstrações relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Para efeito de comparabilidade, os resultados de 2024 não estão considerando os números de Porto Dias.

A Companhia mantém seus livros e registros contábeis em Reais, a moeda funcional de suas operações no Brasil e de apresentação de suas demonstrações financeiras.

Outras Informações Financeiras

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 2.5 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionados aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

As medidas não contábeis, EBITDA, EBITDA Ajustado, ROIC, Dívida bruta e Dívida líquida, e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia. Para informações sobre a reconciliação das medidas não contábeis apresentadas nesta seção, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

Arredondamentos

Alguns valores e percentuais constantes desta seção 2 do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes desta seção 2 do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

Outros

Os termos “nós”, “nosso”, “Companhia” ou “Mater Dei”, quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, ao Hospital Mater Dei S.A. e suas controladas, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

Os termos “AH” e “AV” na coluna de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara itens de linha nas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de uma linha em relação às receitas operacionais líquidas para os períodos aplicáveis.

Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

<i>Consolidado</i>		
Balanço Patrimonial (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio Líquido	1.477.574	1.476.425
Caixa e equivalentes de caixa (1)	599.130	622.581
Aplicações financeiras (2)	26.328	52.735
Empréstimos, financiamentos e debêntures (3)	1.402.454	1.422.921
Derivativos – (Ativo) Passivo	22.960	23.856

(1) Caixa e equivalentes de caixa compreendem contas correntes e aplicações financeiras contratadas com instituições financeiras de primeira linha, ao preço e condição de mercado, cujos prazos de vencimento são iguais ou inferiores a três meses, contados da data de contratação.

(2) As aplicações financeiras compreendem aplicações em fundo de investimentos exclusivo e certificados de depósito bancários.

(3) Empréstimos, financiamentos e debêntures correspondem ao somatório dos saldos circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos que foram contraídos junto a instituições financeiras nacionais, e saldos da 1ª, 2ª e 3ª emissão de debêntures da Companhia.

Apresentamos a seguir análise dos índices financeiros de alavancagem, índice de cobertura de juros, índice de liquidez corrente e de liquidez geral:

<i>Consolidado</i>		
(%)	31/12/2025	31/12/2024
Índice de alavancagem (1)	1,72x	1,77x
Índice de cobertura de juros (2)	2,26x	2,92x
Índice de liquidez corrente (3)	3,04	3,16
Índice de liquidez geral (4)	1,52	1,52

(1) Índice de alavancagem corresponde ao resultado da divisão do saldo da Dívida Líquida, pelo EBITDA Ajustado. Calculado considerando os últimos 12 meses do EBITDA Ajustado.

(2) Índice de cobertura de juros corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela despesa financeira com juros (Juros dos empréstimos, financiamentos e contas a pagar por aquisições e resultado líquido com derivativos).

(3) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(4) Índice de liquidez geral corresponde à divisão da soma dos ativos circulantes e não circulantes pela soma dos passivos circulantes e não circulantes.

Índice de Alavancagem

No exercício social encerrado em 2025, o índice de alavancagem foi de 1,72x, representando uma redução de 3,1% em relação ao exercício social encerrado em 2024, no qual correspondeu a 1,77x. Tal aumento é justificado principalmente pelo crescimento do EBITDA Ajustado em 2025.

Índice de Cobertura de Juros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o EBITDA Ajustado da Companhia totalizou R\$ 466,4 milhões, superior em R\$ 259,6 milhões em relação a despesa financeira com juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e contas a pagar por aquisições e resultado líquido de derivativos, que era de R\$ 206,7 milhões, representando um índice de cobertura de juros de 2,26x.

Para o cálculo de índice de cobertura de juros, a Companhia considerou como despesa financeira os juros provisionados e o resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos, ambos apresentados na nota explicativa 25 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A utilização do resultado líquido com instrumentos derivativos é motivada pelo fato de melhor interpretação e divulgação do índice de alavancagem, visto que é corrente para proteção contra oscilações de moeda estrangeira e dos empréstimos e financiamentos em dólar americano e também das oscilações do índice de inflação IPCA.

Índice de liquidez corrente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o índice de liquidez corrente da Companhia foi de 3,04, contra um índice de 3,16 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 0,12, evidenciando estabilidade do índice entre os períodos.

Índice de liquidez geral

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o índice de liquidez geral da Companhia foi 1,52, igual ao índice no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não representando, portanto, variação significativa entre ambos os períodos.

b) Estrutura de capital

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado, inclusive, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pelo uso intensivo de capital, sendo natural, de acordo com os diretores da Companhia, que a Companhia, com o fim de otimizar sua estrutura de capital, financie suas necessidades de capital principalmente a partir de empréstimos e financiamentos contraídos junto aos mercados financeiros e de capitais, seja para consolidar e expandir seus negócios, seja para manter seus níveis de liquidez.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da rubrica relativa à estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e capital de terceiros na data indicada.

<i>Consolidado</i>				
Balanco Patrimonial (R\$ milhares)	31/12/2025	AV%	31/12/2024	AV%
Patrimônio líquido (capital próprio)	1.477.574	34,3%	1.476.425	34,0%
Passivo total (A+B)	2.835.315	65,7%	2.864.427	66,0%
Passivo circulante (capital de terceiros)	491.106		467.424	
(A)				
Passivo não circulante (capital de terceiros) (B)	2.344.209		2.397.003	

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do patrimônio líquido consolidado da Companhia foi de R\$ 1.477,6 milhões, um ligeiro aumento de 0,1% em relação a 31 de dezembro de 2024.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia totalizou R\$ 2.835,3 milhões, uma redução de 1,0% em relação ao saldo do passivo circulante e do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.864,4 milhões, não havendo, portanto, variação relevante entre os períodos.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Na presente data, a Companhia está adimplente com seus compromissos financeiros, bem como mantém assiduidade nos pagamentos desses compromissos. Considerando o perfil do endividamento e fluxo de caixa, nossos Diretores acreditam que os investimentos, custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e outros valores a serem pagos são compatíveis com o nível de liquidez da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Líquida da Companhia era de R\$ 800,0 milhões e apresentamos um EBITDA de R\$ 466,4 milhões, o que por consequência corresponde a uma correlação de 1,7 vezes de Endividamento Líquido.

No quadro abaixo estão listados os principais indicadores acompanhados pela Companhia.

<i>Consolidado</i>		
Outras informações financeiras (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024

EBITDA (1)	464.830	(320.849)
EBITDA Ajustado (2)	466.337	435.845
Margem EBITDA Ajustada (3) (%)	21,4%	22,3%
ROIC (4) (%)	9,51%	7,20%
Dívida Bruta (5) (7)	1.425.414	1.446.777
Dívida Líquida (6) (7)	799.956	771.461
Endividamento Líquido (8)	1,7x	1,8x

(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

(2) O EBITDA Ajustado é o EBITDA excluindo o efeito da alienação de ativos e resultado da equivalência patrimonial. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(3) A Margem EBITDA Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita de serviços hospitalares. A Margem EBITDA Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustada elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustada não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(4) ROIC, ou return on invested capital, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, pela divisão do (i) Lucro antes das receitas e despesas financeiras líquido do Imposto de Renda e Contribuição Social pelo (ii) Capital Investido, que é composto pelos saldos do exercício social corrente do (a) Ativo Circulante excluindo Caixa, Aplicações Financeiras e Reembolso de obras; (b) subtraído pelo Passivo Circulante excluindo Dívida Financeira, Arrendamento, Contas a Pagar por Aquisições e Resgate de Ações; (c) somado ao Ativo Não Circulante excluindo Reembolso de Obras e Direto de Uso.. O Reembolso de Obras se deve à execução pela Companhia das obras do Hospital Mater Dei Salvador, em que a JSS (controladora da Mater Dei S.A e proprietária do imóvel) deverá pagar contrapartidas à Companhia pela construção durante 12 anos. Em relação aos arrendamentos, a Companhia deverá pagar aluguel à JSS pela utilização dos Hospitais da região metropolitana de Belo Horizonte e o Mater Dei Salvador. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

(5) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos empréstimos e financiamentos e instrumentos derivativos (no passivo circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

(6) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(7) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

(8) O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do saldo da Dívida Líquida pelo valor do EBITDA Ajustado no período. O Endividamento Líquido não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Endividamento Líquido elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Historicamente, a Companhia financia suas operações com (i) a própria geração de caixa advinda das atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos contraídos junto a instituições financeiras e ao mercado de capital.

Os diretores da Companhia entendem que tal histórico segue o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio ponderado dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2025 é de 5,3 anos. A Companhia avalia regularmente seu perfil de dívida, liquidez e fontes de financiamento sempre visando uma melhor estrutura de capital para atender às necessidades de capital de giro e investimento.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia:

- (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e

- (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Na visão dos Diretores, o nível de endividamento da Companhia vem se mantendo em patamar condizente com o fluxo de caixa. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e derivativos (ativo e passivo) da Companhia era de R\$ 1.425,4 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía (i) financiamentos com instituições financeiras nacionais para a construção das unidades hospitalares (a) Unidade Betim-Contagem, e (b) Unidade Salvador e Centro Médico Salvador; (ii) empréstimos para capital giro, e (iii) emissões de debêntures.

i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes

Na tabela a seguir apresentamos as taxas, os vencimentos e o saldo devedor dos contratos financeiros de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Instituição financeira	Taxa a.a.	Moeda	Vencimento final	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(R\$ milhares)					
BNDES	TJLP + 2,70 a 4,10%	R\$	15/12/2027	34.325	50.214
Banco do Nordeste	IPCA + 1,21%	R\$	15/10/2034	372.438	390.362
Debêntures – 1ª Emissão	CDI + 1,6%	R\$	05/11/2028	-	713.229
Debêntures – 2ª Emissão	CDI + 0,95%	R\$	05/05/2031	203.563	202.762
Debêntures – 3ª Emissão	CDI + 1,10%		18/07/2025	748.646	-
Banco Itaú	CDI+1,9%	R\$	22/03/2027	13.412	19.565
Banco do Brasil	CDI +1,35%	R\$	15/03/2027	32.466	32.413
Banco Itaú	CDI +2,02%	R\$	2025	-	7.285
Banco Itaú	CDI+2%	R\$	20/03/2025	-	7.762
Banco Itaú	CDI +1,7%	R\$	05/01/2024	-	-
Sicoob	CDI + 3,66%	R\$	04/04/2026	344	1.371
Outros		R\$		-	1.626
Total				1.405.194	1.426.589
Custo de transação				(2.740)	(3.668)
Total				1.402.454	1.422.921

O prazo médio ponderado dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2025 é de 5,3 anos. A tabela abaixo ilustra o cronograma de desembolso de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
(R\$ milhares)		
Menos de 1 ano	112.773	77.131
Dois e três anos	100.185	466.148
Quatro de cinco anos	188.844	436.559
Acima de cinco anos	1.003.392	446.751
Total	1.405.194	1.426.589
(-) custo de transação	(2.740)	(3.668)
Total	1.402.454	1.422.921

Segue abaixo a descrição dos principais contratos financeiros da Companhia em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Empréstimos em moeda nacional

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social – BNDES

A Companhia possui contratos de financiamentos contraídos para construção das unidades Hospital Mater Dei Betim/Contagem, em operação de desde 2019. O financiamento possui vencimento final 2027.

A seguir apresentamos o detalhamento dos contratos e saldo da dívida no exercício correspondente:

<i>Instituição financeira</i>	<i>Propósito</i>	<i>Taxa a.a.</i>	<i>Moeda</i>	<i>Vencimento final</i>	<i>31/12/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
(R\$ milhares)						
BNDES	Construção de Unidade Hospitalar Betim-Contagem	TJLP + 3,18%	R\$	15/12/2027	34.325	50.214

O imóvel da unidade Hospital Mater Dei Betim/Contagem, objeto do contrato de financiamento com o BNDES, está dado em garantia.

Banco do Nordeste – BNB

A Companhia realizou a contratação do financiamento junto ao Banco do Nordeste (“BNB”) para a construção da nova unidade na cidade de Salvador. Este financiamento possui uma linha de crédito de R\$ 392,3 milhões, o qual foi desembolsado de acordo com a evolução das obras. O pagamento do principal será realizado mensalmente em 10 anos, com o primeiro vencimento em 2024. O pagamento dos juros é trimestral, até o primeiro vencimento, e depois passa a ser mensal.

<i>Instituição financeira</i>	<i>Propósito</i>	<i>Taxa a.a.</i>	<i>Moeda</i>	<i>Vencimento final</i>	<i>31/12/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
(R\$ milhares)						
Banco do Nordeste	Construção de Unidade Hospitalar Salvador	IPCA + 1,21%	R\$	15/10/2034	372.438	390.362

Os imóveis objeto dos contratos de financiamento com o BNB estão dados em garantia. Ademais, para este contrato, além da garantia do próprio imóvel em construção, o imóvel da Unidade Santo Agostinho, encontra-se hipotecado em garantia. Tal garantia é prestada pela JSS Empreendimento e Administração Ltda., que passou a ser a proprietária das unidades desde a cisão parcial da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2020.

2º emissão de Debêntures

Em 15 de maio 2024, a Companhia realizou a sua 2ª emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quantidade de 200 mil debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 200 milhões, em série única. As debêntures têm um prazo de 7 anos contados da data de emissão, qual seja, 15 de maio de 2031. As debêntures têm remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de 0,95% ao ano. Os recursos foram creditados na Companhia no dia 6 de junho de 2024 e foram destinados para reforço de caixa da Companhia. O saldo devedor das debêntures em 31 de dezembro de 2024, líquido dos custos de transação, é de R\$ 203,6 milhões.

3º emissão de Debêntures

Em 18 de julho de 2025, a Companhia realizou a sua 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quantidade de 700 mil debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 700 milhões, em série única. As debêntures têm um prazo de 7 anos contados da data de emissão, qual seja, 18 de julho de 2025. As debêntures têm remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de 1,10% ao ano. Os recursos foram creditados na Companhia no dia 23 de julho de 2025 e foram destinados para a gestão de passivos (*liability management*) por meio do resgate total das Debêntures da 1ª emissão de debêntures da Companhia. O saldo devedor das debêntures em 31 de dezembro de 2025, líquido dos custos de transação, é de R\$ 748,7 milhões.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 2022, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo (swap) no valor de R\$ 268.564 mil para proteção da oscilação das taxas de juros do financiamento junto ao BNB, trocando IPCA + 1,0264% a.a. (considerado o bônus de adimplência) por CDI menos 4,94% a.a. Para o desembolso adicional, ocorrido em 25 de julho de 2022, no valor de R\$52.686 mil, foi firmado contrato de swap complementar, trocando IPCA + 1,0264% a.a. (considerado o bônus de adimplência) por CDI menos 4,50% a.a. Ambos os contratos de swap foram feitos com o Bradesco.

Em 2023, foi firmado contrato de swap com o Itaú da parcela adicional recebida em 2023 do financiamento da Companhia junto ao BNB no valor de R\$70.699, trocando IPCA + 1,0264% a.a. (considerado o bônus de adimplência) por CDI menos 4,05% a.a.

Esses instrumentos possuem validade até o vencimento da dívida com o BNB em 15/10/2034.

iii) grau de subordinação entre as dívidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os empréstimos e financiamentos da Companhia não possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Em eventual concurso universal de credores, o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e conforme venha a ser alterada.

iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Os contratos de financiamentos com as instituições financeiras BNDES e BNB, que foram firmados para a construção das Unidades Hospitalares Betim/Contagem e Salvador, possuem cláusulas restritivas quanto a (i) realização de operações societárias que envolvem cisão, fusão ou incorporação da Companhia, e (ii) locar, ceder, vender, transferir, onerar, gravar ou constituir qualquer ônus sob qualquer título os bens adquiridos por força do projeto financiado e/ou dados em garantia, sem permissão prévia por parte dos bancos, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

As Escrituras da 2ª e 3ª emissão de debêntures simples da Companhia possuem cláusula restritiva financeira definida como “Índice Financeiro” a qual, se não observada o cumprimento, haverá a penalidade de vencimento antecipado não automático das debêntures. O Índice Financeiro será calculado pela Companhia trimestralmente e acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nos 12 meses imediatamente anteriores com as informações financeiras auditadas ou revisadas da Emissora.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava adimplente com todas as suas obrigações decorrentes destes contratos.

O Índice Financeiro aplicável à 2ª e à 3ª emissão de debêntures, mencionado acima, corresponde à razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o valor performado pela Companhia em relação ao respectivo Índice Financeiro foi 1,7x, conforme tabela abaixo.

Dívida líquida	799.956
EBITDA Ajustado - 12 meses	466.337
Dívida líquida / EBITDA Ajustado	1,7x

Principais cláusulas restritivas

A Companhia está sujeita a restrições com relação (i) à distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital; (ii) operações societárias que envolvem cisão, fusão e incorporação de empresas, e alienação de controle acionário e, (iii) transações que envolvam os bens objeto do financiamento; conforme descritas a seguir:

Empréstimos Locais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social – BNDES

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Betim-Contagem, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado:

Restrição de pagamento de dividendos:

Restrição: (i) durante o período de carência de pagamento do principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício financeiro anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados; (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais de lucro líquido no exercício financeiro anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: (ii.a) 25% (vinte e cinco por cento) se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Companhia e da garantidora for maior ou igual a 3,5 ou (ii.b) 50% (cinquenta por cento) se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Companhia e garantidoras foi inferior a 3,5.

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: sem anuência prévia e expressa do BNDES e do Bradesco, não realizar quaisquer reorganizações societárias, inclusive fusão, cisão, incorporação, aquisição de participação societária das quais decorra modificação de seu controle acionário, objeto de mudança de sua atividade principal.

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: locar, ceder, vender, transferir, onerar, gravar ou constituir qualquer ônus sob qualquer título os bens adquiridos por força do Projeto ora financiado e/ou dados em garantia, sem autorização expressa do BNDES e do Bradesco.

Banco do Nordeste – BNB

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Salvador e do Centro Médico Salvador, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado:

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar alienar, arrendar, ceder transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito.

2ª emissão de debêntures simples da Companhia

Restrição: Limite de endividamento definido pelo Índice financeiro que é a razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: cisão, fusão, incorporação (quando a Companhia for a sociedade incorporada), incorporação de ações (quando as ações de emissão da Companhia sejam incorporadas em outra sociedade) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas controladas, exceto (i) se previamente autorizado pelos Debenturistas; (ii) nos termos do Artigo 231, parágrafos primeiro e segundo, da Lei das Sociedades por Ações, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, o resgate das Debêntures de que forem titulares e, caso aplicável, a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures; ou (iii) se realizada exclusivamente (1) entre a Companhia e controladas da Companhia (desde que a Companhia não seja cindida ou incorporada) ou (2) apenas entre controladas da Companhia.

Cláusula de vencimento antecipado cruzado (cross-acceleration):

Cláusula: vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, incluindo aquelas oriundas de dívidas bancárias e operações de mercado financeiro ou de capitais local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas da Companhia, conforme o caso, relativas ao período imediatamente anterior, ou seu equivalente em outras moedas.

3ª emissão de debêntures simples da Companhia

Restrição: Limite de endividamento definido pelo Índice financeiro que é a razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: cisão, fusão, incorporação (quando a Companhia for a sociedade incorporada), incorporação de ações (quando as ações de emissão da Companhia sejam incorporadas em outra sociedade) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou suas controladas, exceto (i) se previamente autorizado pelos Debenturistas; (ii) nos termos do Artigo 231, parágrafos primeiro e segundo, da Lei das Sociedades por Ações, caso seja assegurado aos Debenturistas que assim desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação societária em questão, o resgate das Debêntures de que forem titulares e, caso aplicável, a sociedade cindida e as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio respondam solidariamente pelo resgate das Debêntures; ou (iii) se realizada exclusivamente (1) entre a Companhia e controladas da Companhia (desde que a Companhia não seja cindida ou incorporada) ou (2) apenas entre controladas da Companhia.

Cláusula de vencimento antecipado cruzado (cross-acceleration):

Cláusula: vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes, incluindo aquelas oriundas de dívidas bancárias e operações de mercado financeiro ou de capitais local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a 3% (três inteiros por cento) do patrimônio líquido consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas da Companhia, conforme o caso, relativas ao período imediatamente anterior, ou seu equivalente em outras moedas.

Na data deste Formulário de Referência, 100% do seu endividamento financeiro está sujeito a disposições de vencimento antecipado (*cross default e cross acceleration*) e 69% do seu endividamento financeiro está sujeito à *covenants* financeiros.

g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Todos os contratos descritos no item "2.1, alínea (f), item (i)" foram integralmente utilizados pela Companhia, não havendo, em 31 de dezembro de 2025, saldo pendente para utilização pela Companhia.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados

Demonstração de resultados		31 de dezembro de			
(R\$ milhares)	2025	AV	2024	AV	AH
Receita de serviços hospitalares	2.175.285	100,0%	1.952.362	100,0%	11,4%
Custo dos serviços prestados	(1.523.868)	(70,1%)	(1.385.950)	(71,0%)	10,0%

Lucro Bruto	651.417	29,9%	566.412	29,0%	15,0%
Despesas Gerais e Administrativas	(276.928)	(12,7%)	(273.790)	(14,0%)	1,1%
Resultado Equivalência Patrimonial	(1.507)	(0,1%)	(2.430)	(0,1%)	(38,0%)
Outras receitas (despesas) operacionais	(19.257)	(0,9%)	(708.197)	(36,3%)	(97,3%)
Despesas e receitas Operacionais	(297.692)	(13,7%)	(984.417)	(50,4%)	(69,8%)
	-	-			
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	353.725	16,3%	(418.005)	(21,4%)	-
Receitas financeiras	115.628	5,3%	87.858	4,5%	31,6%
Despesas financeiras	(302.268)	(13,9%)	(236.246)	(12,1%)	27,9%
Resultado financeiro líquido	(186.640)	(8,6%)	(148.388)	(7,6%)	25,8%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	167.085	7,7%	(566.392)	(29,0%)	-
Total IR e CSLL	(55.169)	(2,5%)	195.277	10,0%	(128,3%)
Lucro líquido do exercício	111.916	5,1%	(371.115)	(19,0%)	-

Receita de serviços hospitalares

A receita de serviços hospitalares da Companhia aumentou 11,4%, ou R\$ 222,9 milhões, passando de R\$ 1.952,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 2.175,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento significativo refere-se substancialmente pelo (i) aumento do ticket médio da Rede, impulsionado pelo melhor mix de especialidades (crescimento de oncologia, produção cirúrgica e medicina diagnóstica), atração de equipes médicas de referência e melhores negociações e parcerias com as operadoras; além do (ii) *ramp up* das operações da Companhia, com destaque para Nova Lima e Salvador.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados são compostos, principalmente, pelos custos com pessoal, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, repasse médicos, depreciação e amortização, entre outros. Os custos com serviços prestados totalizaram R\$ 1.523,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando 70,1% da receita de serviços hospitalares, uma redução de 0,9 p.p. em comparação com o percentual de custos em relação à receita do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução refere-se, principalmente à (i) diluição de custos pelo aumento da receita, (ii) estratégia de operação com maiores taxas de ocupação visando eficiência operacional, e (ii) ajuste no quadro de colaboradores.

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia aumentou 15,0%, ou R\$ 85,0 milhões, passando de R\$ 566,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 651,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento é justificado pelo crescimento da receita no exercício, frente aos custos dos serviços prestados, conforme indicado anteriormente.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas pelos gastos com pessoal administrativo e executivos, viagens e hospedagens, depreciação e amortização, propaganda e publicidade e serviços de terceiros. Essas despesas totalizaram R\$ 276,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, representando 12,7% da receita de serviços hospitalares, uma redução de 1,3 p.p. em comparação com o mesmo percentual apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que é explicado pela manutenção das despesas mesmo com o crescimento da receita, representando uma diluição percentual.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas operacionais da Companhia totalizaram R\$ 19,3 milhões negativo, redução de R\$ 688,9 milhões em relação ao ano anterior, em razão, majoritariamente, dos efeitos da alienação do Hospital Porto Dias em 2024, sem os mesmos efeitos no ano de 2025.

Lucro antes das receitas e despesas financeiras

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes das receitas e despesas financeiras da Companhia sofreu um aumento de R\$ 771,7 milhões, passando de R\$ 418,0 milhões negativo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 353,7 milhões positivo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Resultado Financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido foi negativo em 2025 e 2024, apresentando crescimento da despesa líquida de R\$ 38,3 milhões entre os anos. Esse aumento na comparação anual ocorreu em virtude de uma maior despesa financeira no período, fruto da taxa Selic média mais elevada, do aumento do arrendamento, além das despesas com liquidação antecipada da 1ª emissão de debêntures, como o prêmio pago aos debenturistas.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social da Companhia aumentou R\$ 733,5 milhões, de R\$ 566,4 milhões negativo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 167,1 milhões positivo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social da Companhia aumentaram R\$ 250,4 milhões, correspondendo a R\$ 55,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 frente a R\$ 195,3 milhões negativo em 2024. Essa variação é resultante principalmente da alienação de investimentos, que impactou negativamente o resultado da Companhia em 2024, sem o mesmo efeito no ano de 2025.

Lucro Líquido do Exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia aumentou R\$ 483,0 milhões, saindo de um prejuízo de R\$ 371,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para um lucro de R\$ 111,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa

<i>Demonstração dos Fluxos de Caixas</i>	<i>Exercício social encerrado em</i>		
	<i>31 de dezembro de</i>		
(R\$ milhares)	2025	2024	AH
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	224.333	120.469	86,2%
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	(96.098)	165.879	(157,9%)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(178.093)	99.658	(278,7%)
Aumento (redução) no caixa e equivalente de caixa	(49.858)	386.006	(112,9%)

Caixa líquido gerado pelas Atividades Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia gerou de suas operações R\$ 224,3 milhões de caixa líquido, um aumento de 86,2%, ou R\$ 103,9 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, fruto da gestão eficiente do capital de giro, a partir de melhora do ciclo financeiro e redução de glosas, e aumento do Lucro Operacional Líquido após Impostos (NOPAT). A Companhia apresenta no fluxo de caixa operacional os juros pagos referentes as dívidas financeiras, o que impactou negativamente o fluxo no valor de R\$ 151,1 milhões.

Caixa líquido aplicado nas Atividades de Investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia consumiu R\$ 96,1 milhões de caixa líquido nas atividades de investimento, uma diferença de 157,9%, ou R\$ 262,0 milhões em relação

ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em que a Companhia gerou caixa líquido de R\$ 165,9 milhões nas atividades de investimento. Esta variação é decorrente principalmente da entrada de R\$ 401,3 milhões em 2024 referentes a alienação da Centro Saúde Norte. Esse efeito foi parcialmente compensado por um menor CAPEX no ano de 2025, visto que as obras no Mater Dei Nova Lima terminaram em 2024.

Caixa líquido gerado pelas Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia consumiu R\$ 178,1 milhões de caixa líquido para financiamento de suas atividades. No exercício social encerrado em 2024, a Companhia gerou R\$ 99,7 milhões, representando uma variação de R\$ 277,8 milhões. Esta variação é decorrente principalmente de captação da 2ª emissão de debêntures de emissão da Companhia em 2024, sem o mesmo efeito no ano de 2025, além dos desembolsos decorrentes da aquisição de participação no Hospital Santa Clara em outubro de 2025.

2.2 – Comentários dos diretores sobre:

a) Resultados das operações da Companhia

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente, (i) pela receita bruta, que é proveniente dos serviços de saúde prestados pela Companhia, principalmente para operadoras de planos de assistência à saúde, que, por sua vez, incluem materiais hospitalares, medicamentos, diárias, exames e honorários médicos, (ii) deduzida dos (a) cancelamentos e abatimentos, que consistem, basicamente das glosas médicas que a Companhia realiza como resultado da não aprovação, por operadoras de planos de assistência à saúde, de determinados procedimentos médicos, medicamentos e/ou materiais realizados e/ou utilizados pela Companhia; e (b) impostos incidentes sobre a receita bruta, correspondentes ao PIS e COFINS, que são contribuições federais e incidem às alíquotas de 0,65% e 3,0%, respectivamente; e ISS, que é imposto municipal e incide a alíquotas que variam entre 2% e 5%, conforme o município em que a Companhia efetivamente presta serviços saúde.

Consolidado		
Demonstração de Resultado (R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024
Receita Bruta	2.442,3	2.192,3
Deduções da Receita	(116,4)	(103,8)
Impostos sobre a Receita	(150,6)	(136,2)
Receita Líquida	2.175,3	1.952,4

ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Nos últimos exercícios sociais, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram, adicionalmente aos descritos no item 2.1, (i) Crescimento Orgânico e Aquisições e Desinvestimentos Inorgânicos; (ii) Expansão de novos serviços; (iii) contratos com fontes pagadoras e precificação e (iv) sazonalidade.

Crescimento Orgânico e Inorgânico

A estratégia de negócios da Companhia inclui projetos de expansão orgânica e inorgânica que promovam o crescimento da Companhia. A Companhia avalia regularmente a ocupação em suas unidades e gerencia a necessidade de investimento em expansões, alinhado com um aumento da quantidade de procedimentos em nossos hospitais. Nos últimos anos, a Companhia acelerou a estratégia de expansão e diversificação geográfica por meio de crescimento inorgânico, com a conclusão da aquisição de quatro unidades hospitalares e um centro de diagnóstico – Hospital Santa Genoveva e CDI, Hospital Premium, Hospital EMEC e Hospital Santa Clara - e crescimento orgânico com a inauguração de uma nova unidade em Salvador em 2022 e Nova Lima em 2024. No caso específico da aquisição do Hospital Porto Dias em Belém do Pará, houve a sua aquisição em 2021 e a posterior alienação em 2024. A administração entendeu que a alocação de capital numa unidade que passou a sofrer com baixa conversão de caixa não seria mais um investimento atrativo.

Além do crescimento em hospitais e centro de diagnóstico por imagem, a Companhia também possui uma empresa especializada em dados e inteligência artificial, com foco na transformação cultural e analítica de empresas. A aquisição da A3Data, em novembro de 2021, está alinhada com a estratégia da Companhia de fortalecer sua estrutura de tecnologia e aumentar a relevância de modelos alternativos de remuneração no seu negócio, além de vários projetos de alto valor agregado para a estratégia de digital da rede.

Em dezembro de 2023, a Companhia anunciou a criação de uma joint venture em parceria com a Atlântica Hospitais e Participações S.A com objetivo de implementar uma parceria para o desenvolvimento e operação de um hospital geral de alta complexidade na cidade de São Paulo.

Em agosto de 2024, a Companhia inaugurou a nova unidade em Nova Lima, região metropolitana de Belo Horizonte. A Administração percebeu que houve um deslocamento do crescimento do mercado endereçável para aquela região, atestado pela pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, intitulada “Mapa da Riqueza”, divulgada em fevereiro de 2023, na qual Nova Lima foi apontada como a cidade de maior renda média no Brasil.

Em agosto de 2025, a Companhia inaugurou o Centro Médico de Mariana/MG, em parceria com a Vale, com propósito de oferecer atendimento médico de qualidade, com profissionais capacitados, horários acessíveis e exames no mesmo local, focando no cuidado contínuo da família, saúde da mulher e da criança.

Expansão de novos serviços

Nos últimos anos, a Rede Mater Dei de Saúde consolidou sua posição como referência em inovação e tecnologia no setor hospitalar, promovendo avanços significativos na eficiência operacional, experiência do paciente e transformação digital. Os projetos implementados refletem um compromisso com a excelência assistencial e a sustentabilidade do negócio.

1. Meu Mater Dei

O lançamento da plataforma digital “Meu Mater Dei” trouxe uma experiência *omnichannel* para os pacientes, permitindo agendamentos, consulta a exames e interação com a equipe médica em um ambiente seguro e intuitivo. A plataforma integrou-se aos sistemas hospitalares, garantindo melhor fluxo de informações e maior autonomia ao paciente, inclusive para o paciente cirúrgico, que pode acompanhar toda sua jornada. Assim, a plataforma gera transparência para o paciente, médico, Hospital e operadora.

2. Fila Virtual no Pronto-Atendimento

Implementado inicialmente na unidade Contorno para as especialidades de Pediatria e Clínica Médica, o sistema reduziu o tempo de espera presencial ao permitir que os pacientes acompanhassem sua posição na fila de forma remota. A iniciativa melhorou a experiência dos usuários, otimizou a ocupação dos espaços físicos e, posteriormente, foi expandida para outras unidades da rede (Santo Agostinho, Betim-Contagem, Nova Lima e Salvador). A proposta é que o paciente possa através do site do Mater Dei, consultar a previsão de atendimento e reservar um lugar na fila, se deslocando para o Hospital no tempo indicado. Ao chegar no Hospital, o paciente se dirige ao Totem e converte a sua reserva em posição de atendimento, seguindo a partir desse momento os fluxos padrões de atendimento no hospital, porém com tempo de espera mínimo para o atendimento.

3. American Heart Association

A Rede Mater Dei de Saúde reafirma seu compromisso com a excelência educacional e a alta performance clínica ao consolidar sua parceria estratégica com a American Heart Association (AHA). Agora, médicos, enfermeiros e estudantes podem elevar seu patamar profissional com treinamentos de certificação internacional, unindo o rigor científico da AHA à infraestrutura tecnológica de ponta do Hospital Mater Dei Contorno, em Belo Horizonte.

4. Automação e Eficiência Operacional

Foram iniciadas implementações teste de soluções de RPA (*Robotic Process Automation*) para otimizar processos administrativos, reduzindo retrabalho e melhorando a eficiência dos atendimentos. Além disso, a digitalização de processos reduziu a dependência de papel e acelerou fluxos internos, num projeto chamado de hospital sem papel. A nova unidade de Nova Lima foi inaugurada dentro deste conceito.

5. Inovação no Prontuário Eletrônico e Gestão de Dados

O aprimoramento do prontuário eletrônico garantiu maior acessibilidade e segurança nas informações dos pacientes. Com o uso de *analytics* e inteligência artificial, a Mater Dei passou a monitorar dados críticos para tomada de decisão clínica e operacional.

6. Expansão da Educação

No campo da educação, a Rede Mater Dei, mais uma vez, evolui, investindo na primarização dessa atividade na Companhia, por meio da ISTA Mater Dei – uma Instituição de Ensino Superior da própria Rede, através da qual serão oferecidos cursos que contribuirão para o aumento da qualidade da prática assistencial, com cursos de pós-graduação e certificação em robótica, e outros cursos capacitatórios. Essa iniciativa reforça o compromisso da Mater Dei com a capacitação contínua de profissionais de saúde e a incorporação de novas tecnologias na prática assistencial.

Esses avanços fortaleceram a Rede Mater Dei como um ecossistema de inovação e excelência, alinhado às melhores práticas internacionais e preparado para os desafios do futuro no setor da saúde.

Contratos com as Fontes Pagadoras e Precificação

A precificação dos serviços de saúde prestados pela Companhia é determinada de acordo com contratos de longo prazo que a Companhia mantém com suas principais fontes pagadoras, consistentes, principalmente, de (i) diversas das maiores seguradoras de saúde no Brasil; (ii) operadoras de planos de saúde de autogestão, (iii) medicina de grupo e (iv) previdência dos servidores públicos. Os contratos comerciais são celebrados e negociados individualmente em relação a cada unidade de atendimento e a capacidade da Companhia de negociar contratos favoráveis com as fontes pagadoras afeta significativamente as receitas e os resultados operacionais das unidades de atendimento da Companhia. Os contratos com as operadoras, seguradoras e administradoras de planos de saúde têm, na sua maioria, prazo indeterminado e geralmente podem ser rescindidos, por qualquer das partes, após uma notificação prévia cujo prazo varia por operadora, sem nenhuma penalidade.

Sazonalidade

O setor da saúde e, em específico, a área de provedor de serviços de saúde, estão sujeitas, de forma inerente, a flutuações sazonais. Durante períodos de férias escolares e estações com maiores temperaturas, há uma redução na procura por procedimentos médicos eletivos pelos pacientes. Por outro lado, durante estações mais frias, certas áreas do hospital ficam mais cheias em virtude de maior número de pacientes com sintomas do trato respiratório. Além disso, a ocorrência de surtos pontuais ou generalizados e pandemias também podem impactar o fluxo de pessoas no hospital. Ao longo do ano, o volume também pode ser impactado pela ocorrência de feriados e eventos pontuais.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, inflação e alteração de volumes, veja item 2.1, alínea (h) – "Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e fluxo de caixa" deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (c) deste Formulário de Referência. A receita da Companhia não possui exposição a taxas de câmbio que afete significativamente o resultado.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na data deste Formulário de Referência, a totalidade dos negócios da Companhia é desenvolvida no Brasil e a totalidade das suas receitas estão em reais. Consequentemente, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e seus efeitos sobre as taxas de desemprego, variação do PIB, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

A Companhia é particularmente afetada pelas condições macroeconômicas nos estados em que atua (Minas Gerais, Bahia e Goiás). Estas condições podem afetar o número de beneficiários concentrados em cada cidade em que a Companhia tem atuação.

O PIB do Brasil apresentou crescimento de 2,3%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no entanto, com uma série histórica inconstante. Apesar deste crescimento no último ano, o mundo vive cenário desafiador, marcado por conflitos e instabilidade político-econômica, com altas taxas de juros e inflação levando à desaceleração do crescimento global.

Inflação, Inflação de Medicamentos e Taxas de Juros

De acordo com o IPCA, a inflação foi de 4,26% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acima da meta estabelecida pelo Banco Central de 3,0%, mas dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p) para cima ou para baixo.

Inflação de medicamentos é medida pelo Índice de Preços de Medicamentos para Hospitais (IPM-H), uma parceria entre a Fipe e a Bionexo. A última taxa divulgada, em janeiro de 2026, apontou um aumento acumulado nos últimos 12 meses de 0,98%. A curva mostra uma desaceleração dos valores nos últimos meses.

A Companhia também está exposta a riscos associados a taxas de juros, notadamente com relação às despesas com empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo. A elevação destes indicadores, taxa de juros e inflação, pode afetar a liquidez financeira, as fontes de recursos financeiros disponíveis no mercado e impactar nos custos e despesas da Companhia. Taxas de juros elevadas também podem impactar as despesas com captação e com endividamento da Companhia, resultando em aumento das despesas financeiras da Companhia. Tal aumento pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações pecuniárias na medida em que reduz suas disponibilidades. Descompassos entre as taxas contratadas para os ativos e as contratadas para passivos e/ou elevada volatilidade nas taxas de juros podem resultar em perdas financeiras para a Companhia.

Historicamente, as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluíram a adoção de uma política monetária rígida com taxas de juros elevadas, consequentemente limitando a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A taxa de juros oficial no Brasil ao final de 2025, conforme estabelecida pelo COPOM, foi de 15,00%. Eventuais aumentos nas taxas de juros brasileiras no futuro podem afetar negativamente a lucratividade e os resultados operacionais da Companhia como resultado de, dentre outros, aumento das despesas associadas ao financiamento das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 2.1 – "Condições financeiras e patrimoniais" deste Formulário de Referência. Adicionalmente, para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 deste Formulário de Referência.

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos compôs 2.1 e 2.2

As normas indicadas abaixo entraram em vigor em 2024. A Companhia avaliou a adoção e informa que não teve impacto nas Demonstrações Financeiras (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao IAS 7 e IFRS 7: As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações impactam as divulgações de políticas contábeis, mas não a mensuração, o reconhecimento ou a apresentação de itens nas demonstrações financeiras da Companhia.

A seguir apresentamos normas emitidas, mas ainda não vigentes:

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício. Também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações: Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial: Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na

atualização das referências normativas. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. A Companhia está avaliando os impactos que as alterações terão na prática atual para adotá-la quando esta entrar em vigor.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não há ressalvas nem ênfases presentes nos relatórios dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

2.4 – Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia que causaram ou possa causar efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição de Participação no Hospital Santa Clara

Em 1º de outubro de 2025, a Companhia (HMD) elevou sua participação na controlada Hospital Santa Clara S/A (HSC) para 98,98%, ante os 75,13% detidos anteriormente. Esse aumento de 22,95% na participação decorreu do exercício da opção de venda por acionistas minoritários realizado em agosto de 2025 e concretizado em outubro, gerando um pagamento de R\$ 55.986 pela Companhia. O direito de venda referente aos 1,02% restantes do capital (avaliados em R\$ 2.382) não foi exercido.

c. Eventos e operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025.

2.5 – Medições não contábeis

a) Valor das medições não contábeis

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

Consolidado		
Outras informações financeiras (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
EBITDA	464.830	(320.849)
EBITDA Ajustado	466.337	435.845
Margem EBITDA Ajustada(%)	21,4%	22,3%
ROIC (%)	9,51%	7,20%
Dívida Bruta	1.425.414	1.446.777
Dívida Líquida	799.956	771.461
Endividamento Líquido	1,7x	1,8x

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada

Consolidado		
Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA Ajustados (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Lucro Líquido do exercício	111.916	(371.115)
(+) Resultado financeiro líquido	186.640	148.388
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	55.169	(195.277)
(+) Depreciação e Amortização	111.105	97.156
EBITDA	464.830	(320.849)
(+) Alienação de investimentos	-	754.264
(+) Resultado de equivalência patrimonial	1.507	2.430
EBITDA Ajustado	466.337	435.845
Receita de serviços hospitalares	2.175.285	1.952.362
Margem EBITDA Ajustada (%)	21,4%	22,3%

ROIC

Consolidado		
Reconciliação do ROIC (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Resultado operacional (antes do resultado financeiro)	353.725	(418.005)
Ajustes do resultado operacional:		
(+) Resultado Líquido da alienação de investimento	-	754.264
(+) Pré Operacional Nova Lima	-	5.265
(-) Contingências Controladora	-	(73.975)
(=) Resultado operacional ajustado	353.725	267.549
Resultado Operacional Líquido de Imposto de renda e contribuição social	233.459	176.582
(+) Ativo Circulante (-) Caixa e Aplicações e Contas a receber de obra	825.440	761.029
(-) Passivo Circulante (-) Dívida Financeira (-) Arrendamento	264.660	224.354
(-) Contas a Pagar por Aquisições (-) Resgate de Ações		

(=) NCG	560.780	536.675
(+) Ativo não circulante (-) Reembolso de Obra (-) Direito de Uso	1.893.776	1.917.011
(=) Capital Investido	2.454.556	2.453.686
ROIC (%)	9,51%	7,20%

Dívida Bruta

Consolidado		
Reconciliação da Dívida Bruta (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Passivo circulante		
Empréstimos e Financiamentos	112.332	75.897
Passivo não circulante		
Empréstimos e Financiamentos	1.290.122	1.347.024
(+/-) Instrumento Derivativo	22.960	23.856
Dívida Bruta	1.425.414	1.446.777

Dívida Líquida

Consolidado		
Reconciliação da Dívida Líquida (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Dívida Bruta	1.425.414	1.446.777
Ativo circulante		
Caixa e equivalente de caixa	(599.130)	(622.581)
Aplicações Financeiras	(26.328)	(52.735)
Dívida Líquida	799.956	771.461

Endividamento Líquido

Consolidado		
Reconciliação do Endividamento Líquido (R\$ milhares)	31/12/2025	31/12/2024
Dívida Líquida	799.956	771.461
EBITDA Ajustado	466.337	435.845
Endividamento Líquido	1,7x	1,8x

c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nas seções 1 e 2 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência e as demonstrações financeiras do exercício findo em 2025 e 2024, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustada, ROIC, Dívida Bruta, Dívida Líquida e Endividamento Líquido não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, excluindo o efeito da alienação de ativos e resultado da equivalência patrimonial.

O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia acredita que o EBITDA é uma medida gerencial que permite mensurar periodicamente o desempenho operacional, uma vez que permite avaliar o resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de feitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado é o EBITDA excluindo o efeito da alienação de ativos e resultado da equivalência patrimonial.

O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia acredita que o EBITDA Ajustado é uma medida gerencial que permite mensurar periodicamente o desempenho operacional, uma vez que permite avaliar o resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de feitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

Margem EBITDA Ajustada

A Margem EBITDA Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita de serviços hospitalares. A Margem EBITDA Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustada elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustada não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

ROIC

ROIC (*return on invested capital*), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, pela divisão do (i) Lucro antes das receitas e despesas financeiras líquido do Imposto de Renda e Contribuição Social (34%) pelo (ii) Capital Investido, que é composto pela NCG (Necessidade de Capital de Giro) mais ativo não circulante, calculados conforme saldo das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. O ROIC não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

Definições:

NCG = Ativo circulante (-) Passivo Circulante

Ativo circulante = Total do ativo circulante (-) Caixa e equivalentes (-) Aplicações financeiras (-) Contas a receber de obras

Passivo Circulante = Total do passivo circulante (-) Dívidas onerosas

Dívidas onerosas = Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento mercantil, instrumentos financeiros e contas a pagar de aquisição de empresas.

Ativo não circulante = Total do ativo não circulante (-) Contas a receber de obra (-) Direito de uso

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. Além disso, a Companhia utiliza-se da Dívida Líquida para verificação de *covenants* financeiros contratuais e limites previstos em suas políticas internas.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

Endividamento Líquido

O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do saldo da Dívida Líquida pelo valor do EBITDA Ajustado no período. O Endividamento Líquido não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Endividamento Líquido elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 – Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras:

Não houve eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.7 – Destinação dos Resultados Sociais

Período	2025
(a) Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. De acordo com o Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A., sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, conforme previsto no Artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de abril de 2025, foi constituída Reserva Legal de R\$ 5.526 mil e houve Retenção de Lucros de R\$ 44.819 mil
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Legal: 5,0% Reserva de retenção de lucros: 40,6%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal). De acordo com o Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A. (art. 20 e 38) e nos termos da Lei das Sociedades por Ações (art. 204), a Companhia poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração: - o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; - a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada até o final de abril de cada ano. O estatuto social da Companhia determina, ainda, que, do lucro líquido apurado em cada exercício social (i) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas distribuídos na proporção de suas participações no capital social. Os respectivos valores ficarão à disposição dos interessados na forma em que deliberado pela Assembleia Geral e, caso não reclamados no prazo de 3 (três) anos, reverterão em favor da Companhia. A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou por deliberação do Conselho de Administração

Período	2025
(d) Restrições à distribuição de dividendos	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Companhia serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Companhia, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Para maiores informações sobre as restrições à distribuição de dividendos, vide item 2.1.f.(iv) deste Formulário de Referência
(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.8 – Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025.

2.9 – Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

- b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 – Plano de negócios

a) Investimentos

i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia teve ao longo de sua trajetória um crescimento sustentável e perene, sempre prezando pela manutenção do atendimento diferenciado, personalizado e da mais alta qualidade clínica.

O plano de negócios da Companhia inclui estratégia de crescimento orgânico, tanto com a abertura de leitos em suas unidades atuais quanto a construção de Greenfield e de crescimento inorgânico, por meio de aquisições baseada em ativos que possuem condições mercadológicas semelhantes às que operamos hoje, para permitir a continuidade da nossa excelência na prestação de serviços de saúde. Nossa estratégia de crescimento também poderá incluir parcerias e aquisições de *startups* e *healthtechs* que permeiam o ecossistema de saúde como um todo atualmente.

Abaixo os investimentos feitos pela Companhia no último exercício social:

Consolidado	
Fluxo de caixa (R\$ milhares)	2025
Aquisição de Imobilizado ¹	47.569
Aquisição de Intangíveis	13.351
Aporte e Aquisição de Controladas e Coligadas	91.164
Total	152.084

1. Inclui os ativos e reembolso de obras a executar referentes a unidade de Salvador

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem anunciado o seguinte projeto para os próximos anos:

Parceria Atlântica Hospitais

Em 2023, a Companhia anunciou a criação de uma joint venture em parceria com a Atlântica Hospitais e Participações S.A. com objetivo de implementar uma parceria para o desenvolvimento e operação de um hospital geral de alta complexidade na cidade de São Paulo. O novo hospital será no bairro de Santana, localizado na zona norte de São Paulo. A Mater Dei, através de toda a expertise adquirida em operar hospitais há mais de 40 anos, terá o papel de gestão médica e administrativa do novo hospital, contando com atendimento das diversas especialidades médicas. A responsabilidade do CAPEX para a construção do prédio será da BSP (empresa imobiliária do Bradesco), gerando uma relação contratual de BTS com a Companhia. A Companhia será responsável por 49% dos desembolsos de CAPEX e Capital de Giro. A previsão é de início de obras em 2026.

ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados com recursos próprios decorrentes de sua geração de caixa das atividades existentes, bem como por meio da contratação de empréstimos e financiamentos de bancos comerciais quanto de bancos de fomento e mediante a emissão de dívida ou equity no mercado de capitais.

iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Em agosto de 2025, a Companhia inaugurou o Centro Médico de Mariana/MG, em parceria com a Vale, com propósito de oferecer atendimento médico de qualidade, com profissionais capacitados, horários acessíveis e exames no mesmo local, focando no cuidado contínuo da família, saúde da mulher e da criança.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento relacionadas a novos produtos e serviços.

ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento relacionadas a novos produtos e serviços.

iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Nos últimos anos, a Rede Mater Dei de Saúde consolidou sua posição como referência em inovação e tecnologia no setor hospitalar, promovendo avanços significativos na eficiência operacional, experiência do paciente e transformação digital. Os projetos implementados refletem um compromisso com a excelência assistencial e a sustentabilidade do negócio.

1. Meu Mater Dei

O lançamento da plataforma digital “Meu Mater Dei” trouxe uma experiência *omnichannel* para os pacientes, permitindo agendamentos, consulta a exames e interação com a equipe médica em um ambiente seguro e intuitivo. A plataforma integrou-se aos sistemas hospitalares, garantindo melhor fluxo de informações e maior autonomia ao paciente, inclusive para o paciente cirúrgico, que pode acompanhar toda sua jornada. Assim, a plataforma gera transparência para o paciente, médico, Hospital e operadora

2. Fila Virtual no Pronto-Atendimento

Implementado inicialmente na unidade Contorno para as especialidades de Pediatria e Clínica Médica, o sistema reduziu o tempo de espera presencial ao permitir que os pacientes acompanhassem sua posição na fila de forma remota. A iniciativa melhorou a experiência dos usuários, otimizou a ocupação dos espaços físicos e, posteriormente, foi expandida para outras unidades da rede (Santo Agostinho, Betim-Contagem, Nova Lima e Salvador). A proposta é que o paciente possa através do site do Mater Dei, consultar a previsão de atendimento e reservar um lugar na fila, se deslocando para o Hospital no tempo indicado. Ao chegar no Hospital, o paciente se dirige ao Totem e converte a sua reserva em posição de atendimento, seguindo a partir desse momento os fluxos padrões de atendimento no hospital, porém com tempo de espera mínimo para o atendimento.

3. American Heart Association

A Rede Mater Dei de Saúde reafirma seu compromisso com a excelência educacional e a alta performance clínica ao consolidar sua parceria estratégica com a American Heart Association (AHA). Agora, médicos, enfermeiros e estudantes podem elevar seu patamar profissional com treinamentos de certificação internacional, unindo o rigor científico da AHA à infraestrutura tecnológica de ponta do Hospital Mater Dei Contorno, em Belo Horizonte.

4. Automação e Eficiência Operacional

Foram implementadas soluções de RPA (*Robotic Process Automation*) para otimizar processos administrativos, reduzindo retrabalho e melhorando a eficiência dos atendimentos. Além disso, a digitalização de processos reduziu a dependência de papel e acelerou fluxos internos.

5. Inovação no Prontuário Eletrônico e Gestão de Dados

O aprimoramento do prontuário eletrônico garantiu maior acessibilidade e segurança nas informações dos pacientes. Com o uso de *analytics* e inteligência artificial, a Mater Dei passou a monitorar dados críticos para tomada de decisão clínica e operacional.

6. Expansão da Educação

No campo da educação, a Rede Mater Dei, mais uma vez, evolui, investindo na primarização dessa atividade na Companhia, por meio da ISTA Mater Dei – uma Instituição de Ensino Superior da própria Rede, através da qual serão oferecidos cursos que contribuirão para o aumento da qualidade da prática assistencial, com cursos de pós-graduação e certificação em robótica, e outros cursos capacitatórios. Essa iniciativa reforça o compromisso da Mater Dei com a capacitação contínua de profissionais de saúde e a incorporação de novas tecnologias na prática assistencial.

Esses avanços fortaleceram a Rede Mater Dei como um ecossistema de inovação e excelência, alinhado às melhores práticas internacionais e preparado para os desafios do futuro no setor da saúde.

Expansão de Serviços e Novas Soluções Tecnológicas

7. Saúde Corporativa e Atenção Primária

A Rede Mater Dei expandiu sua atuação para o segmento de saúde corporativa, com um modelo inovador baseado em atenção primária. Isso inclui a estruturação de ambulatórios *in company*, proporcionando atendimento personalizado e contínuo para colaboradores de empresas. Além disso, a Mater Dei lançou a Maria, um produto 100% digital que utiliza inteligência artificial generativa para atendimento primário de forma assíncrona, desenvolvido em parceria com a A3Data.

8. Reestruturação do Serviço de Vacinas

A Rede Mater Dei estruturou uma nova abordagem para os pacotes de vacinas, oferecendo uma jornada mais completa e eficiente para pacientes, com foco especial em serviços materno-infantis. Essa mudança garante uma melhor experiência para as famílias e otimiza o acompanhamento vacinal.

9. Consultoria em Saúde

A Mater Dei também estruturou uma unidade de consultoria especializada, oferecendo serviços customizados para ajudar outras unidades hospitalares e serviços de saúde a aprimorar suas operações. Com expertise em diversas áreas, a consultoria auxilia na implementação de melhores práticas, eficiência operacional e transformação digital no setor.

Na sua parceria com a A3Data, a Companhia está caminhando de forma sólida em sua estratégia conjunta de criação de produtos digitais altamente escaláveis e baseados em inteligência artificial. Abaixo, destaca-se projetos em desenvolvimento dessa parceria:

10. JCA

A Jornada do Cuidado Assistencial dá visibilidade à equipe de Enfermagem, através de painéis estáticos e interativos, sobre todas as informações dos pacientes necessárias para uma boa conduta assistencial e administrativa, visando a melhoria contínua da assistência, a redução de riscos e de custos, e a interfaces entre os setores envolvidos.

11. Agentes do Ciclo da Receita

A Companhia, em parceria com a A3Data e a AWS Brasil, a partir do mapeamento do ciclo da receita, identificou 12 pontos do fluxo nos quais agentes de IA poderiam atuar. A partir daí, 3 agentes já foram desenvolvidos e implementados. O primeiro agente foi o de análise de contratos. Na sequência, entrou em operação o agente de parametrização, responsável por auditar regras, identificar inconsistências acumuladas ao longo dos anos e apontar oportunidades de correção. O terceiro agente atua na elegibilidade e autorização de cirurgias, com foco direto na jornada do paciente. Essa iniciativa já apresenta resultados mensuráveis como aumento de 517% no ROI, redução no tempo de análise de contratos e maior agilidade na autorização de cirurgias.

iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Companhia gastou o total de R\$ 4,3milhões para desenvolvimentos de novos serviços digitais disponibilizados para os pacientes da Companhia.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Sustentabilidade é um dos compromissos da Rede Mater Dei de Saúde que, a cada ano, avança em sua jornada sustentável com políticas, indicadores e iniciativas ambientais, sociais e de governanças corporativa e clínica robustas. Em nosso Mapa Estratégico, mantemos claro o objetivo de “Ampliar a performance social, ambiental e de governança da Rede Mater Dei, visando a admiração das partes interessadas hoje e no futuro”. Anualmente, publicamos o Relatório de Sustentabilidade elaborado com base nas diretrizes internacionais do Global Reporting Initiative – GRI com o objetivo apresentar os dados e informações

relativos às iniciativas de sustentabilidade e governança realizadas pela Mater Dei, além de apresentar nossa Matriz de Materialidade e os ODS prioritários.

Para além dos danos estruturais, a crescente gravidade dos eventos climáticos provoca uma série de consequências para a saúde humana, trazendo desafios para o sistema de saúde como um todo. Atento a este cenário, diversas medidas foram tomadas pela Rede Mater Dei em relação às mudanças climáticas. Desde 2023, foram estabelecidos indicadores específicos para identificar, mapear e quantificar as fontes de emissão de gases de efeito estufa (GEE) nas Unidades da Rede Mater Dei, considerando escopo 1 e 2. Com isso, o inventário de emissões para todas as Unidades da Rede Mater Dei foi realizado e o foi contratada consultoria especializada para elaboração de Plano de Descarbonização para a Unidade Santo Agostinho, alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da ONU e a metodologia GHG Protocol, para futura implementação nas demais Unidades da Rede Mater Dei de Saúde.

Em 2024, a Rede Mater Dei de Saúde deu um passo importante para reafirmar seu compromisso com a sustentabilidade: aderiu ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), uma iniciativa voluntária que representa o compromisso com os direitos humanos, valores éticos e meio ambiente, além de propiciar oportunidades de aprendizado com organizações alinhadas às melhores práticas institucionais.

Em 2025, o Mater Dei Santo Agostinho foi premiado com o Selo de Excelência da ANAHP em duas categorias: Qualidade e Compliance. Esse prêmio simboliza o compromisso diário de nossas equipes em manter os mais altos padrões de governança corporativa, além de reconhecer a qualidade e confiabilidade dos dados reportados e atestar a transparência da Companhia. No Mater Dei Contorno, o Hospital foi avaliado em aproximadamente 1.200 elementos de mensuração (dentre eles, aspectos de governança, gestão de riscos, segurança e qualidade) e conquistou a reacreditação do JCI, enquanto o Mater Dei Santa Clara conquistou a reacreditação da QMENTUM nível Diamond, certificação que atesta excelência dos serviços prestados, alta maturidade da cultura de segurança e compromisso consistente com a melhoria contínua. Todas essas premiações evidenciam os esforços e a cultura da Rede em busca de uma governança cada vez mais robusta e de uma qualidade hospital diferenciada, com níveis de NPS cada vez mais altos, visando a sustentabilidade e perenidade de suas atividades.

A cada ano, a Rede Mater Dei melhora a gestão dos indicadores ambientais de suas Unidades. Através da coleta e análise de indicadores, as equipes especialistas estudam as oportunidades de aplicar ferramentas e tecnologias para ter, cada vez mais, o uso consciente de recursos, utilizando apenas o que realmente é necessário. Atuamos com foco em maior eficiência no uso da água reforçando nossas ações de gerenciamento do consumo da água, como redutores de vazão com sistema de aeração, acompanhamento em tempo real do consumo, ações contínuas de caça-vazamento, entre outras. As demais ações relacionadas ao uso racional dos demais recursos naturais permanecem em curso, alinhadas aos indicadores pré-estabelecidos, mensurados e avaliados mensalmente.

Parceiras de longa data no mercado livre de energia, a Cemig e a Rede Mater Dei de Saúde celebraram em 2024 contrato de fornecimento de energia para a mais nova unidade da instituição: o Hospital de Nova Lima. Foi entregue o certificado de energia renovável Cemig REC para a Rede Mater Dei, selo que garante o fornecimento de energia limpa, renovável e rastreável.

Com o novo acordo, a Cemig passa a fornecer para todas as unidades da Rede Mater Dei, inclusive as que estão fora de Minas Gerais.

Mais do que cuidar de seus clientes e pacientes, a Rede Mater Dei de Saúde sabe que o seu compromisso com a sociedade vai além de ser um centro de excelência em saúde. Reforçar o nosso compromisso com a sociedade envolve o apoio a projetos sociais e culturais, assim como ações de acesso a exames básicos de saúde e atividades de engajamento com a comunidade próxima às nossas Unidades. Essas ações geram, cada vez mais, maior impacto positivo na sociedade.

Através de apoio a projetos sociais, contribuimos para levar educação, cultura e desenvolvimento em múltiplas esferas. Nos últimos anos, o aporte em projetos da região metropolitana de Belo Horizonte foi superior a R\$1.200 mil. Contribuímos para a viabilidade de projetos da região como o Cine BH Internacional Film Festival, Latus Accessibility, Guia de Design, Primavera dos Livros, Salão do Livro Infantil e Juvenil de Minas Gerais, entre outros. Nosso foco é estimular a formação de uma sociedade pacífica e inclusiva, apoiando instituições e iniciativas que atuam em prol da cultura da paz e da redução das desigualdades. Nas demais regiões onde atuamos, os esforços permanecem. Na capital baiana, por exemplo, apoiamos projetos como “Salvador Esporte e Cidadania” com o objetivo de promover o acesso ao esporte e ao desenvolvimento de crianças e jovens.

Em uma sociedade caracterizada pela expressiva variedade cultural, as práticas de diversidade e inclusão são fundamentais e estão sendo continuamente aperfeiçoadas em nossa instituição. As mulheres já representam a maioria de nossos colaboradores e ocupam 80% dos cargos de liderança. Sabemos que essa jornada envolve respeito às diferenças e igualdade de oportunidades, e nossos Valores refletem esse universo diverso, relacionando as pessoas e o negócio em uma trajetória de impacto positivo. Algumas parcerias nos apoiam nessa construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva, como a que temos com o Instituto Mano Down, cada vez mais sólida. Temos orgulho de fazer parte desse projeto que objetiva estimular o desenvolvimento, dar visibilidade, criar oportunidades e mostrar para a sociedade as potencialidades das pessoas com deficiência, transformando tantas vidas e gerando, verdadeiramente, impacto positivo.

O apoio em eventos científicos relevantes que promovem conhecimento para médicos da sociedade em geral são cada vez mais significativos em todas as praças onde temos unidades. Além disso, incentivamos a prática de esportes e promovemos saúde para a população apoiando na viabilização de eventos esportivos como corridas, caminhadas e maratonas, através de aportes e da disponibilização de postos de atendimento médico e de ambulâncias para atendimento aos participantes.

Adicionalmente, também realizamos campanhas de promoção de saúde e prevenção com a participação de voluntários que levam informação e cuidados médicos à população. Campanhas como “Creatinina Para Todos” e “Mater Dei na Luta Contra o Câncer”, oferecem consultas e exames gratuitos, relacionados à nefrologia e oncologia, com foco em informação, prevenção e diagnóstico precoce de doenças. No ano de 2025, A Rede Mater Dei realizou a 15ª edição da Campanha, iniciativa que reforça o compromisso da instituição com a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata – os tipos mais comuns entre mulheres e homens no Brasil. Ao todo, foram disponibilizados 150 mamografias e 150 exames PSA, distribuídos entre as unidades Mater Dei Contorno (100 de cada exame) e Mater Dei Betim-Contagem (50 de cada exame).

Ao longo de sua trajetória, a Rede Mater Dei desenvolveu um modelo único de gestão fundamentado na integração de práticas de governanças clínica e corporativa. Esse modelo envolve, inclusive, os profissionais clínicos, como médicos e enfermeiros, na gestão administrativa e, do ponto de vista hospitalar, o monitoramento de indicadores de desempenho, protocolos e processos. Através de uma governança madura, a tomada de decisões na Rede Mater Dei Saúde é conduzida por órgãos que se relacionam entre si, garantindo o funcionamento de maneira organizada e sistematizada gerando um compromisso das diversas instâncias e alinhamento com o propósito e as diretrizes institucionais. As diretrizes da Rede Mater Dei de Saúde são norteadas por um conjunto de estatutos, códigos, políticas e regimentos específicos para cada tema, que são constantemente atualizados e estão disponíveis no nosso site de Relacionamento com Investidores.

Ética, integridade e conformidade são compromissos que norteiam todas as ações da Rede Mater Dei na condução dos negócios e no relacionamento com os diversos públicos com os quais se conecta. Como forma de esclarecer quais as normas e valores norteiam nossas relações de trabalho, o Programa de Compliance e o Manual de Compliance são amplamente divulgados para assegurar uma cultura pautada pelo comportamento responsável, ético, transparente e de respeito mútuo. O Programa de Compliance permanece na pauta estratégica da Rede Mater Dei e no ano de 2024 foram realizadas mais de 25.079 horas de treinamentos para colaboradores, corpo clínico e fornecedores de todas as unidades da Rede Mater Dei. Ações como a formação de novos membros dos Embaixadores da Integridade, comunicações regulares através da Sra. Compliance, nomeação do Comitê de Ética e Compliance e a participação em importantes eventos sobre o assunto da esfera nacional reforçam nosso compromisso e evolução acerca desse tema.

Qualidade e segurança do paciente são princípios fundamentais da Rede Mater Dei de Saúde. Nosso Programa de Melhoria da Qualidade e Segurança do Paciente é alinhado ao Plano Nacional de Segurança do Paciente, bem como aos manuais de acreditação internacionais aplicados em nossas Unidades, buscando extrair as melhores práticas, e definir estratégias para o alcance da excelência. O Programa é base para a estruturação de outros planos e programas da instituição, para manter a composição de um sistema permanente de melhoria contínua da qualidade de práticas assistenciais, administrativas e da segurança do paciente, garantindo a utilização de recursos de forma eficiente e reduzindo custos. Estabelece as lideranças, delineia o planejamento com base em princípios norteadores, a gestão estratégica, a prática baseada em evidência, desenho e redesenho de processos, monitoramento de padrões de qualidade e segurança, gerenciamento de documentos, gestão de indicadores, gestão de riscos, estratégias para o cumprimento das Metas Internacionais de Segurança do Paciente, entre outros. O Programa é aprovado pela Alta Direção, definindo a estrutura e alocando recursos para sua implantação.

Desde a abertura do primeiro Hospital, a Experiência do Paciente já era prioridade, mesmo que na época não tivesse esse nome. A escuta ativa aos pacientes, com pesquisas de satisfação e entrevistas, já era uma

prática realizada com muita dedicação. Hoje em dia não é diferente, todas as Unidades da Rede Mater Dei praticam a cultura voltada para o paciente. A gestão da Experiência do Paciente é bem estruturada, robusta e fundamentada no paciente, com apoio de modernas tecnologias que produzem não apenas resultados positivos, mas também consistentes e duradouros. Regularmente, são realizadas duas pesquisas com os pacientes: Pesquisa NPS, que mede fidelidade e satisfação; e a Pesquisa de Experiência do Paciente, que mede cada uma das etapas da jornada do paciente de maneira mais objetiva e acontece em todas as unidades da Rede Mater Dei de Saúde. Além disso, são realizadas as Visitas Dr. Salvador, que consistem em uma abordagem humanizada aos pacientes internados com a realização de algumas perguntas padrões, com o objetivo de identificar e resolver possíveis insatisfações durante o período da internação.

O que torna a Rede Mater Dei de Saúde referência em saúde para os seus pacientes e familiares, além do investimento em estrutura, processos e tecnologia é, sobretudo, nossa prioridade em investir em equipes qualificadas, com desenvolvimento constante. A gestão de pessoas da Rede Mater Dei valoriza um ambiente diverso e inclusivo, o que fortalece a nossa cultura e a inovação. Nossas equipes altamente qualificadas, prestam serviços com qualidade e segurança assistencial de forma personalizada e humanizada, o que garante um atendimento de excelência em toda a Rede Mater Dei.

Novos benefícios passaram a ser oferecidos para os colaboradores nos últimos anos, como o Plano Odontológico da Bradesco, acesso ao app Wellhub e à plataforma Optum que disponibilizam serviços relacionados a bem-estar, questões jurídicas, financeiras e à saúde mental. A Saúde Corporativa tem avançado a cada ano e conta com o Maria, um aplicativo que utiliza Inteligência Artificial para oferecer assistência com mais agilidade e eficiência e apoia os nossos beneficiários com demandas como: agendamento e consultas online; agendamento de exames; recebimento de prescrições e orientações médicas, entre outros.

Os programas de atração, retenção, capacitação, desenvolvimento e educação continuada para os colaboradores da Rede Mater Dei se mantêm como prioridade. O PDI - Programa de Desenvolvimento Individual reforça as nossas Competências Organizacionais em todos os níveis e a plataforma online de educação oferece capacitações de diversos temas. A área de Educação Corporativa é robusta e investe esforços na formação de milhares de técnicos de enfermagem, por meio do Centro de Formação Institucional (CFI) e na pós-graduação de centenas de enfermeiros de nível superior. As parcerias com instituições renomadas vêm crescendo e oferecem opções de educação continuada para médicos nas áreas de Cirurgia Vascular, Robótica, Cardiologia e Medicina do Esporte, entre outras.

Em 2025, o planejamento estratégico da Companhia revisado em 2024 para os 5 próximos anos, que coincidirá com a chegada aos 50 anos de sua história, começou a ser colocado em prática. Para acompanhar as metas dos indicadores estratégicos definidos e buscar uma execução precisa, foi disponibilizada uma reconhecida ferramenta nesse tipo de processo (Mereo) para os colaboradores, que já está sendo utilizada em 2025

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Os Diretores da Companhia entendem que não ocorreram outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

5.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o Artigo 10º, parágrafo único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$110.510.963,28.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia distribuiu, conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025 dividendos intercalares e intermediários, conforme abaixo:

Dividendos já declarados em 2025	<i>(em R\$)</i>
Dividendos Intercalares ¹	60.165.566,91
Dividendos Intermediários ²	15.113.366,52
Dividendos/Ação³ (Intercalares + Intermediários)	R\$ 0,23

1 - Declarados nas RCAs de 08/05/2025 e 03/12/2025

2 - Declarado na RCA de 08/05/2025

3 - Calculado desconsiderando o saldo de ações em tesouraria equivalente a 1.631.400 ações na data da presente Proposta da Administração.

Adicionalmente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não declarou juros sobre capital próprio.

Uma vez que seja aprovada a proposta de distribuição de destinação do resultado a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, não haverá distribuição de dividendos adicionais aos dividendos já declarados, considerando a imputação do dividendo obrigatório dos valores declarados a título de dividendos intercalares, conforme acima descrito nesta Proposta da Administração.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Administração propôs aos Acionistas a imputação integral ao dividendo obrigatório dos montantes já distribuídos a título de dividendos intercalares à conta do lucro acumulado do exercício, conforme declarados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025, no valor total de R\$60.165.566,91 (sessenta milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), observado que os valores já pagos a título de dividendos intercalares aos acionistas representam 54,44% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$110.510.963,28, e, portanto, são superiores ao valor que seria devido aos acionistas a título de dividendo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Assim sendo, a Proposta da Administração não contempla a distribuição de dividendos adicionais aos dividendos intercalares já declarados, nos termos acima descritos.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

O Conselho de Administração da Companhia deliberou na reunião realizada em 08 de maio de 2025 a distribuição de dividendos intermediários à conta do saldo de reservas de lucros apurado nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$15.113.366,52 equivalentes a R\$ 0,05 por ação, que foram pagos aos acionistas em 22 de maio de 2025.

Nos termos da presente Proposta da Administração, estes valores não serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A Administração propôs aos Acionistas a imputação integral ao dividendo obrigatório dos montantes já distribuídos a título de dividendos intercalares à conta do lucro acumulado do exercício, conforme declarados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025, no valor total de R\$60.165.566,91 (sessenta milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), observado que os valores já pagos a título de dividendos intercalares aos acionistas representam 54,44% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$110.510.963,28, e, portanto, são superiores ao valor que seria devido aos acionistas a título de dividendo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Tabela a seguir apresenta o valor dos dividendos já declarados em 2025, e o valor desses dividendos por ação:

Dividendos já declarados/distribuídos em 2025	(em R\$)
Dividendos Intercalares ¹	60.165.566,91
Dividendos Intercalares por Ação ²	R\$ 0,18

1 – Conforme declarados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08/05/2025 e 03/12/2025.

2 - Calculado desconsiderando o saldo de ações em tesouraria equivalente a 1.631.400 ações na data da presente Proposta da Administração.

Assim sendo, a proposta da administração não contempla a distribuição de dividendos adicionais aos dividendos intercalares já declarados, nos termos acima descritos.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, considerando o disposto na alínea “a” acima.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, considerando o disposto na alínea “a” acima.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, considerando o disposto na alínea “a” acima.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia distribuiu, conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025 dividendos intercalares, conforme abaixo:

Dividendos já declarados em 2025	(em R\$)
Dividendos Intercalares ¹	60.165.566,91
Dividendos/Ação ² (Intercalares)	R\$ 0,18

1- Declarados nas RCAs de 08/05/2025 e 03/12/2025

2 – Calculado desconsiderando o saldo de ações em tesouraria equivalente a 1.631.400 ações na data da presente Proposta da Administração.

Adicionalmente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não declarou juros sobre capital próprio.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Conforme descrito nas Reuniões do Conselho de Administração que deliberaram sobre os dividendos intercalares acima mencionados, os dividendos declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio

de 2025 seriam pagos até 31 de maio de 2025, sendo que tal pagamento ocorreu em 22 de maio de 2025, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 19 de maio de 2025, e os dividendos declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de 2025 seriam pagos até 31 de dezembro de 2025, sendo que tal pagamento ocorreu em 22 de dezembro de 2025, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 12 de dezembro de 2025, em moeda corrente nacional em observância ao disposto no Artigo 205, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

<i>em R\$</i>	2025	2024	2023	2022
Lucro líquido / ação ordinária	0,33	N/A	0,31	0,27

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

<i>em R\$</i>	2025	2024	2023	2022
Dividendo / ação ordinária	0,23	N/A	0,07	0,06
Juro sobre capital próprio / ação ordinária	0,00	N/A	0,00	0,00

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 5.525.548,16

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal é constituída a partir da aplicação de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício, até o atingimento de 20% do Capital Social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia somente possui ações ordinárias.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o Artigo 36, Parágrafo 4º do Estatuto Social, aos Acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A Administração propõe aos Acionistas a imputação, ao dividendo obrigatório e conforme previsto no Artigo 35, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, dos montantes já distribuídos a título de dividendos intercalares à conta do lucro acumulado do exercício, conforme declarados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08 de maio de 2025 e 03 de dezembro de 2025, no valor total de R\$60.165.566,91 (sessenta milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), observado que os valores já pagos a título de dividendos intercalares aos acionistas representam 54,44% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, valor, portanto, superior ao devido a título de dividendos mínimos obrigatórios. Assim sendo, o valor do dividendo obrigatório já está contemplado nos dividendos já distribuídos pela Companhia.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há valor de dividendo mínimo obrigatório retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável, uma vez que não há proposta de destinação do resultado para reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, uma vez que não há proposta de destinação do resultado para reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável, uma vez que não há proposta de destinação do resultado para reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que não há proposta de destinação do resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não aplicável, uma vez que não há montante destinado a reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que não há montante destinado a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do Artigo 36, Parágrafo 3º de seu Estatuto Social, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

b. Identificar o montante destinado a reserva

Propõe-se a destinação à reserva estatutária denominada “Reserva de Investimentos” do montante de R\$ 44.819.848,21, conforme esclarecido no item (c) abaixo.

c. Descrever como o montante foi calculado

Descrição	(R\$)
Lucro líquido do exercício	R\$110.510.963,28
Destinação para reserva legal	R\$5.525.548,16
Lucro líquido ajustado por reserva legal	R\$104.985.415,12
Dividendos já distribuídos aos acionistas	R\$60.165.566,91
Valor Remanescente a ser destinado para a Reserva de Investimentos	R\$44.819.848,21

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável, uma vez que não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, uma vez que não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável, uma vez que não há proposta de destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável, uma vez que não há proposta de destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

7.3/4 - Composição e experiências profissionais do Conselho Fiscal

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
ALCEU ALVES DA SILVA	03/01/1956	CONSELHO FISCAL	23/04/2026	AGO que aprovar as contas do exercício social de 2026
199.449.260-00	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL	-	SIM
N/A	28/04/2023			
N/A				
O Sr. Alceu é graduado em ciências contábeis, pós-graduado em Administração Hospitalar e cursou o programa de Formação de Conselheiros ofertado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. É Vice-Presidente da MV, empresa líder no seguimento de Tecnologia de Informações na área da saúde, com atuação em todo o Território Nacional e na América Latina. É Conselheiro do Real Hospital Português – Recife – PE, do Hospital Santa Lúcia – Cruz Alta – RS e do Instituto RAIAR, instituição privada destinada a Alfabetização de Crianças. É Professor e Consultor na área de saúde da Fundação Dom Cabral, do Curso de Pós-Graduação da Fasaúde - Porto Alegre-RS, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – São Leopoldo – RS e da FEEVALE – Novo Hamburgo-RS. É Membro Titular da Academia Brasileira de Administração Hospitalar – desde outubro de 1997. Foi membro do conselho da Rede de Saúde Mater Dei por 10 Anos – Belo Horizonte – MG, foi Conselheiro do Hospital Anchieta – Brasília – DF, foi Conselheiro do Hospital Santa Luzia – Brasília – DF, foi Conselheiro do Hospital do Coração – Brasília – DF, foi Conselheiro do SLAM – Operadora de Saúde – Brasília – DF e foi Conselheiro do Grupo Hospitalar Conceição -Porto Alegre – RS. Durante sua carreira atuou 46 anos como executivo na rede de saúde pública e privada, inclusive no Ministério da Saúde.				
O Sr. ALCEU ALVES DA SILVA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

7.5 – Relações familiares

Não possui qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com (i) nenhum administrador da Companhia; (ii) nenhum administrador de controladas, direta ou indireta da Companhia; (iii) nenhum controlador, direto ou indireto da Companhia; e (iv) nenhum administrador de sociedade controladora direta ou indireta da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não possui qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, referentes aos 03 (três) últimos exercícios sociais com sociedades controladas, acionista controlador, nem tampouco com fornecedores, clientes, devedores e credores da Companhia.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA	07/07/1985	CONSELHO FISCAL	23/04/2026	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026
075.851.006-39	CONTADOR E ECONOMISTA	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	-	NÃO
N/A	-			
N/A				
O Sr. Bruno se formou em Economia pelo IBMEC/MG (2008) e em Ciência Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (2009). Curso de pós-graduação em Gestão com Ênfase em Finanças pela Fundação Dom Cabral (2011), e curso de International MBA na IE Business School em Madrid (2019). Desde novembro/2022 atua no time de Gestão da Perfin Infra, exercendo a função de FP&A, sendo responsável pelo acompanhamento de todas as investidas sob gestão, com atuação em diversos setores como Energia (Geração, Transmissão e Comercialização), Rodovias e Saneamento. Em 2022 atuou como Head de Relações com Investidores e Planejamento Financeiro da Rede Mater Dei SA Entre 2010 e 2021 exerceu diversos cargos na AG Participações (holding de investimentos do Grupo AG), atuando nas áreas de investimentos, controladoria e financeira. De 2007 a maio/2010 atuou na área de controladoria da AngloGold Ashanti Brasil Mineração S/A. Foi Membro dos Conselhos Fiscal/Administração da CCR, CEMIG, Hospital Novo Metropolitano, Oi, entre outras. O Sr. BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Bruno declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à notificação criminal, à notificação em processo administrativo da CVM e à notificação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução 50/21.				

7.5 – Relações familiares

Não possui qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com (i) nenhum administrador da Companhia; (ii) nenhum administrador de controladas, direta ou indireta da Companhia; (iii) nenhum controlador, direto ou indireto da Companhia; e (iv) nenhum administrador de sociedade controladora direta ou indireta da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não possui qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, referentes aos 03 (três) últimos exercícios sociais com sociedades controladas, acionista controlador, nem tampouco com fornecedores, clientes, devedores e credores da Companhia.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO:				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
RAFAELA ROCHA FRANÇA DUMONT	25/10/1983	CONSELHO FISCAL	23/04/2026	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026
014.379.736-04	ADMINISTRADORA	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL	-	SIM
N/A	28/04/2023			
N/A				
Sra. Rafaela possui mais de 22 anos de experiência no mercado corporativo, em especial, nas áreas da Saúde, Inovação, Tecnologia e Negócios onde desenvolveu sua carreira empreendendo transformações e potencializando resultados, orientada por valores sólidos e pautados na Governança Corporativa. Possui experiências relevantes como Executiva, Conselheira, Empresária e Educadora; em instituições de relevância, como: Rede Mater Dei de Saúde, Academia Mineira de Medicina, ABCIS, SUCESU-MG, Board Academy, Centro Universitário São Camilo e empresas insurgentes como as Startups CTRL+S, GOTODATA e GHAP. A Sra. RAFAELA ROCHA FRANÇA DUMONT declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

7.5 – Relações familiares

Não possui qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com (i) nenhum administrador da Companhia; (ii) nenhum administrador de controladas, direta ou indireta da Companhia; (iii) nenhum controlador, direto ou indireto da Companhia; e (iv) nenhum administrador de sociedade controladora direta ou indireta da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não possui qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, referentes aos 03 (três) últimos exercícios sociais com sociedades controladas, acionista controlador, nem tampouco com fornecedores, clientes, devedores e credores da Companhia.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR
MEMBRO INDEPENDENTE	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
DESCRIÇÃO DE OUTRO CARGO/FUNÇÃO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES				
EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA	09/10/1975	CONSELHO FISCAL	23/04/2026	AGO QUE APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026
030.573.856-99	ADVOGADO	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	-	SIM
N/A	28/04/2023			
N/A				
É advogado sócio de José Anchieta da Silva Advocacia – JASA, formado em direito pela PUC/MG, é Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade de Direito Milton Campos – FDMC. É membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais – IAMG, do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial – IBRADEMP e do Conselho de Assuntos Jurídicos de Direito Empresarial da ACMINAS. Possui experiência como professor no IBMEC/MG, Centro Universitário UMA e da Universidade Cândido Mendes – RJ, além de ser autor e coautor em diversas publicações.				
O Sr. EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA declarou à Companhia que: (i) não ocorreu contra si, durante os últimos 5 anos qualquer condenação: (a) criminal; (b) em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil (BACEN) ou da Superintendência de Seguros Privados (SUSESP); (c) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.				

7.5 – Relações familiares

Não possui qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com (i) nenhum administrador da Companhia; (ii) nenhum administrador de controladas, direta ou indireta da Companhia; (iii) nenhum controlador, direto ou indireto da Companhia; e (iv) nenhum administrador de sociedade controladora direta ou indireta da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não possui qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle, referentes aos 03 (três) últimos exercícios sociais com sociedades controladas, acionista controlador, nem tampouco com fornecedores, clientes, devedores e credores da Companhia.

5.3.1. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal indicados por acionistas minoritários (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

A seguir são apresentadas as informações dos candidatos indicados pelos acionistas geridos pela Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda. e Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda., conforme exigido pela Resolução CVM 81.

Os acionistas, por ocasião da indicação, informaram que os candidatos indicados estão aptos a prestar a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

A

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho

CEP 30.190-081– Belo Horizonte – MG

Att.: Rafael Cardoso Cordeiro

Diretoria de Relações com Investidores

ri@materdei.com.br

Ref.: **Solicitação de Instalação do Conselho Fiscal e Indicação de candidatos para a vaga de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia destinada aos acionistas minoritários.**

Prezado Senhor,

Os fundos e as carteiras de investidores não residentes relacionados no Anexo I abaixo (“Acionistas”), representados por suas gestoras **Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda**, respectivamente, na qualidade de acionistas minoritários do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Companhia”), vêm, pela presente carta, solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404.

Os Acionistas também apresentam antecipadamente à Companhia a indicação para eleição em separado dos membros do Conselho Fiscal, representando os acionistas minoritários, a Sra. **Livia Xavier de Mello** para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e a Sra. **Helena Turola de Araujo Penna** para sua respectiva suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Neste contexto, as qualificações dos profissionais ora indicados, passam a constituir os Anexos II e III da presente carta, conforme abaixo. No mais, solicitam a inclusão dos candidatos no Boletim de Voto a Distância, na forma do Art. 37, §1º, I da Resolução CVM nº 80 de 2022.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

DocuSigned by:

Luís Felipe Saramago Stern

C7C904306EF5488...

DocuSigned by:

Felipe Dutra Cançado

DG02A46F40364GC...

Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda. / Squadra Investments - Gestão de Recursos Ltda.

ANEXO I

Fundo/Carreira	CNPJ/MF
Squadra Master Long-Biased FIA	09.412.648/0001-40
Squadra Master Long-Only FIA	09.288.254/0001-21
FPRV SQA Sanhaço FIA Previdenciário	17.256.290/0001-31
Squadra Horizonte FIA	16.569.438/0001-25
FIA RVA EMB IV	38.452.613/0001-32
Squadra Master IVP FIA	41.360.175/0001-97
Squadra Prev Master FIA	50.815.297/0001-11
Squadra Inst FIA	47.512.666/0001-92
SV2 Equity LLC	46.769.624/0001-79
Grouper Equity LLC	46.964.809/0001-34
Snapper Equity LLC	46.964.810/0001-69
SV4 Equity LLC	45.832.776/0001-06

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

Indicação de Membro Efetivo do Conselho Fiscal

LIVIA XAVIER DE MELLO

CPF 078.320.417-57

Data de nascimento 20/06/1979

A Sra. Livia é Bacharel em Economia pela PUC-RJ e Conselheira de Administração certificada pelo IBGC (CCA). Atuou por mais de 20 anos como analista de empresas e gestora de carteira de ações em renomadas instituições do mercado financeiro como Opportunity, BTG Pactual, SPX e STK. Foi Membro do Conselho de Administração da Contax e Membro do Conselho Fiscal de diversas companhias listadas. Atualmente é membro do Conselho de Administração do Grupo GPS e do Conselho Consultivo da Farmácias São João. A Sra. Livia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A Sra. Livia declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução 50/21.

A Sra. Livia declara não possuir:

- relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; (vi) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (v) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

- relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e ou (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO III

CURRICULUM VITAE

Indicação de Membro Suplente do Conselho Fiscal

HELENA TUROLA DE ARAUJO PENNA

CPF 042.979.517-38

Data de nascimento 04/06/1974

A Sra. Helena é graduada em Economia pela PUC-RJ; possui experiência na OMNi como consultora estratégica, na GPS, Smart Fit e Br Malls como membro do Conselho Fiscal; Enjoei.com.br como membro do Conselho de Administração; Grupo Pão de Açúcar na Diretoria de Operações de Comércio Eletrônico; Lojas Americanas como gerente comercial, tendo vasta experiência no varejo e E-Commerce. A Sra. Helena não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A Sra. Helena declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução 50/21.

A Sra. Helena declara não possuir:

- relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; (vi) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (v) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

- relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e ou (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

Indicação de Membro Efetivo do Conselho Fiscal

LIVIA XAVIER DE MELLO

CPF 078.320.417-57

Data de nascimento 20/06/1979

A Sra. Livia é Bacharel em Economia pela PUC-RJ e Conselheira de Administração certificada pelo IBGC (CCA). Atuou por mais de 20 anos como analista de empresas e gestora de carteira de ações em renomadas instituições do mercado financeiro como Opportunity, BTG Pactual, SPX e STK. Foi Membro do Conselho de Administração da Contax e Membro do Conselho Fiscal de diversas companhias listadas. Atualmente é membro do Conselho de Administração do Grupo GPS e do Conselho Consultivo da Farmácias São João. A Sra. Livia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A Sra. Livia declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução 50/21.

A Sra. Livia declara não possuir:

- relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; (iv) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (v) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

- relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e ou (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO III

CURRICULUM VITAE

Indicação de Membro Suplente do Conselho Fiscal

HELENA TUROLA DE ARAUJO PENNA

CPF 042.979.517-38

Data de nascimento 04/06/1974

A Sra. Helena é graduada em Economia pela PUC-RJ; possui experiência na OMNi como consultora estratégica, na GPS, Smart Fit e Br Malls como membro do Conselho Fiscal; Enjoei.com.br como membro do Conselho de Administração; Grupo Pão de Açúcar na Diretoria de Operações de Comércio Eletrônico; Lojas Americanas como gerente comercial, tendo vasta experiência no varejo e E-Commerce. A Sra. Helena não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A Sra. Helena declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução 50/21.

A Sra. Helena declara não possuir:

- relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; (vi) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (v) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

- relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e ou (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

A seguir são apresentadas as informações dos candidatos indicados por acionista gerido pela Charles River Administradora de Recursos Financeiros Ltda., conforme exigido pela Resolução CVM 81.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Ao

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho

CEP 30.190-081

Belo Horizonte, MG - Brasil

A/C: Sr. **Rafael Cardoso Cordeiro**,

Diretor de Relações com Investidores e Finanças

E-mail: ri@materdei.com.br

Ref.: Assembleia Geral Ordinária do HOSPITAL MATER DEI S.A.; Instalação e Eleição do Conselho Fiscal: Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal e solicitação de inclusão de candidatos no Boletim de Voto a Distância

Prezado sr. Rafael Cardoso Cordeiro,

CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, fundo de investimento de ações, inscrito no CNPJ sob o nº 14.438.229/0001-17 ("Charles River FIA"), neste ato representado por sua gestora de recursos, **CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.993/0001-22 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0945266-5, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 101-A, Leblon, CEP 22430-060, representada na forma de seu Contrato Social.

Charles River FIA, doravante denominado "**FUNDO**", é titular, conforme extrato de posição acionária do Anexo I, de 8.311.000 ações ordinárias, equivalentes a 2,49% das ações ordinárias de emissão do **HOSPITAL MATER DEI S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1100, Santo Agostinho, CEP 30.190-081, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.676.520/0001-59 ("Companhia").

Nos termos do artigo 161, §4º, alínea "a", *in fine*, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a **adoção de votação em separado**, sem a participação dos acionistas controladores, para eleger 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente **é uma prerrogativa dos acionistas**

minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações com direito a voto da Companhia. Consoante o entendimento da CVM¹, esse requisito não se refere ao número de ações presentes à assembleia, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

A esse respeito, em atendimento aos requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente a Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e as Resoluções CVM n.º 70/22 e 81/22 (respectivamente, “RCVM 70” e “RCVM 81”), o FUNDO vem requerer, tempestivamente à Companhia, no âmbito da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”), o quanto segue:

1. **Instalação do Conselho Fiscal.** O FUNDO solicita, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das S.A, e do artigo 4º da RCMV 70, a instalação do Conselho Fiscal.
2. **Eleição em separado.** O FUNDO requer, nos termos do artigo 161, §4º, alínea “a”, da Lei das S.A., a adoção de votação em separado, sem a participação do acionista controlador, para eleger 1 (um) membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, no âmbito da próxima AGO, com previsão para ser realizada no dia 23 de abril de 2026, conforme aviso aos acionistas encaminhado pela Companhia.
3. **Indicação de candidatos:** O FUNDO indica os seguintes candidatos para a eleição em separado do Conselho Fiscal da Companhia:
 - (i) **SERGIO LADEIRA FURQUIM WERNECK FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG M3.295.169, inscrito no CPF sob o nº 653.590.036-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo Antigo nº 500, apartamento 173B, Real Parque, CEP 05684-011, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho Fiscal da Companhia; e
 - (ii) **DANIEL HENRIQUE PINTO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 26.483.592-X, inscrito no CPF sob o nº 285.814.448-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pensilvânia nº 558, apt. 131, Brooklin, CEP 04564-001, para o cargo de **membro suplente** do Conselho Fiscal da Companhia.

Acompanham este instrumento, nos termos do Anexo II, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos ora indicados.

¹ Processo CVM RJ2007/11086, julgado em 06.05.2008.

O FUNDO informa ainda que obteve dos candidatos ora indicados a informação de que estão em condições de firmar declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, sem quaisquer ressalvas e que estão devidamente habilitados para a prática de suas funções.

4. **Solicitação de inclusão dos candidatos no Boletim de Voto a Distância (“BVD”):**
Com fundamento no artigo 37 da RCM 81, o FUNDO solicita a inclusão dos indicados acima no BVD.

Diante do exposto, o FUNDO solicita que a Companhia:

- (i) confira imediata publicidade ao presente requerimento, permitindo que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento dos pleitos ora mencionados, dos candidatos apresentados pelo FUNDO e possam se organizar e articular, conforme o caso, para a participação da eleição do **Conselho Fiscal** em separado;
- (ii) apresente tempestivamente o BVD com a inclusão dos candidatos acima indicados, bem como a previsão da possibilidade de participação dos demais acionistas na eleição em separado, em conformidade com a RCM 81.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração.

CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES

CAMILO
MARCANTONIO
JUNIOR:97814571049

Assinado de forma digital por
CAMILO MARCANTONIO
JUNIOR:97814571049
Dados: 2026.03.20 12:14:06 -03'00'

Representado por
**CHARLES RIVER ADMINISTRADORA DE
RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**

ANEXO I

Extrato de posição acionária

Extrato referente ao Charles River Fundo de Investimento Financeiro de Ações:



2026/008650

17 de Março de 2026

EXTRATO PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Informamos que nesta data, às 13:59 hs, encontravam-se depositados na Central Depositária B3, em conta(s) registrada(s) em nome de CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, ativos de emissão de HOSPITAL MATER DEI SA, conforme especificado a seguir:

2026/008650

Mercado	Data de Referência	CPF/CNPJ Investidor	Nome Investidor	ISIN	Tipo	Quantidade de Ativos
À Vista	17/03/2026	14.438.229/0001-17	CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES	BRMATDACNOR4	ON NM	8.311.000
Total						8.311.000

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do e-mail dataservices@b3.com.br.

Atenciosamente,

Central Depositária de Renda Variável B3

ANEXO II

Informações sobre os candidatos (itens 7.3. a 7.6. do Formulário de Referência)

Candidato Indicado como membro do Conselho de Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional

Nome	Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho	Data de Nascimento	13/08/1965
CPF ou Passaporte (PAS)	653.590.036-34	Profissão	Administrador de empresas
Idade	60 anos	Órgão e Cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal – membro efetivo
Data de eleição	23/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2027
Data de posse	-	Eleito pelo controlador	Não
Nº de mandatos consecutivos e data de início do primeiro mandato (se aplicável)	0	Outros cargos e funções exercidas no emissor	Não
Descrição de outro cargo/função	-	Membro independente	Sim

Formação / Experiência profissional (últimos 5 anos)

O sr. Sergio é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC). Tem Mestrado em Administração de Empresas com ênfase em Estratégia e Finanças pela MIT Sloan School of Management.

Atualmente, o sr. Sergio é (i) membro titular do Conselho Fiscal da Klabin S.A. (KLBN11); (ii) membro titular do Conselho de Administração do Banrisul (BRSR6); e (iii) Sócio Cofundador e Consultor de Investimentos da Café Consultoria e Gestão de Patrimônio LTDA.

Em experiências anteriores, o sr. Sergio foi (i) membro suplente do Conselho de Administração da BrasilAgro (AGRO3); (ii) Diretor de Investimentos da Café Consultoria e Gestão de Patrimônio LTDA.; (iii) membro do Conselho de Administração da Blandpaper Security Papéis Especiais S.A.; (iv) presidente do Conselho de Administração da Granja Werneck S.A.; (v) conselheiro consultivo do Grupo GNT; (vi) conselheiro suplente da Eletropaulo S.A.; (vii) CEO da Operan Resíduos Industriais S.A.; (viii) diretor de business development do braço de infraestrutura do Banco Pátria; (ix) diretor de estratégia e planejamento financeiro da AES no Brasil; (x) diretor de serviços de suporte (melhoria contínua, suprimentos,

gestão de frotas e gestão de ativos imobiliários não elétricos) da AES no Brasil; (xi) consultor de gestão, gerente de projetos e associate partner na Bain & Company; (xii) consultor na McKinsey & Company; (xiii) sócio da FMB Investimentos; (xiv) sócio-fundador da Sabiá Fomento Mercantil Ltda.; (xv) sócio cofundador Floramar Empreendimentos Comerciais S.A.; e (xvi) sócio da CMS Investimentos.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos)

Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor:

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

Candidato Indicado como membro suplente do Conselho de Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional

Nome	Daniel Henrique Pinto Martins da Silva	Data de Nascimento	06/11/1978
CPF ou Passaporte (PAS)	285.814.448-65	Profissão	Administrador de empresas
Idade	47 anos	Órgão e Cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal – membro suplente
Data de eleição	30/04/2025	Prazo do mandato	Até a AGO de 2027
Data de posse	-	Eleito pelo controlador	Não
Nº de mandatos consecutivos e data de início do primeiro mandato (se aplicável)	0	Outros cargos e funções exercidas no emissor	Não
Descrição de outro cargo/função	-	Membro independente	Sim

Formação / Experiência profissional (últimos 5 anos)

O Sr. Daniel é graduado em Administração de Empresas pela EAESP-FGV, possuindo também um MBA pela Harvard Business School.

Atualmente, o Sr. Daniel é Managing Partner da Spalla Capital, um search fund focado em adquirir e assumir a gestão de uma empresa de médio porte no Brasil.

Em experiências anteriores, o Sr. Daniel foi (i) Co-Fundador e CEO da GeoCapital, gestora brasileira de global equities, (ii) Vice-Presidente de Investment Banking no Lazard, (iii) Associate/Vice-Presidente de Investment Banking na Goldman Sachs, (iv) Consultor na McKinsey&Company e (v) Analista de Investment Banking no Deutsche Bank.

O Sr. Daniel possui Certificação para Conselheiro de Administração (CCA) pelo IBGC, além de ser Administrador de Carteira de Valores Mobiliários registrado na CVM, com certificações ANBIMA: CGA, CFG e CEA.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos)

Daniel Henrique Pinto Martins da Silva não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não se aplica.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor:

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas**, portador da Carteira de Identidade RG **M3.295.169**, inscrito no CPF/MF sob o nº **653.590.036-34**, domiciliado na Cidade de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, na **Rua São Paulo Antigo 500, apartamento 173B, Real Parque**, CEP **05684-011**, nos termos e para os fins do art. 162, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (v) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei nº 6.404/76; (vi) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 162 da Lei nº 6.404/76; e (vii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores do **HOSPITAL MATER DEI S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor do **HOSPITAL MATER DEI S.A.**

Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Daniel Henrique Pinto Martins da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas**, portador da Carteira de Identidade RG **26.483.592-X**, inscrito no CPF/MF sob o nº **285.814.448-65**, domiciliado na Cidade de **São Paulo**, Estado de **São Paulo**, na **Rua Pensilvânia 558 apto. 131, Brooklin**, CEP **04564-001**, nos termos e para os fins do art. 162, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** ("Companhia"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (v) não sou membro de órgãos de administração ou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, conforme estabelecido no § 2º do art. 162 da Lei nº 6.404/76; (vi) não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 162 da Lei nº 6.404/76; e (vii) não sou pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores do **HOSPITAL MATER DEI S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor do **HOSPITAL MATER DEI S.A.**



Daniel Henrique Pinto Martins da Silva

A seguir são apresentadas as informações dos candidatos indicados pelo acionista gerido pela Organon Capital Gestão de Investimentos Ltda., conforme exigido pela Resolução CVM 81.

São Paulo, 19 de março de 2026

À

Hospital Mater Dei S.A.

A/C: Diretoria Financeira e de Relações com Investidores.

Rua Mato Grosso, 1.100 – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG – 30.190-081

E-mail: ri@materdei.com.br

REF.: Indicação de Candidato para o Conselho Fiscal na AGO a ser realizada em 23 abril de 2026

Prezados Senhores,

A Gestora de Recursos, **Organon Capital Gestão de Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.588.627/0001-52**, responsável pela gestão do fundo **Organon Master Fundo de Investimento Financeiro de Ações**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **38.251.507/0001-90**, acionista do Hospital Mater Dei – MATD3, indica e solicita a inclusão do candidato ao Conselho Fiscal na AGO a ser realizada em 23 abril de 2026.

Conselho Fiscal:

Sr. Murici dos Santos (efetivo)

O respectivo currículo encontra-se em anexo.

Por gentileza solicitamos acusar recebimento e a regularidade dos documentos. Também pedimos a inclusão do candidato no Boletim de Voto à Distância e Proposta de Administração, além de divulgação nos canais competentes para o mercado.

Atenciosamente,


ORGANON CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia

1) Indicação ao Conselho Fiscal – Preferencialistas:

Como Conselheiro Titular: O Sr. Murici dos Santos é advogado, graduado em Direito (2007) e História (2002) pela Universidade de Guarulhos e pós-graduado em Direito Corporativo e Compliance – EPD (2024). Possui especialização em Direito Societário pela FGV (2014) e Direito Ambiental pela ESA-OAB (2018). Atualmente cursando Pós-Graduação em Direito Tributário e Contabilidade Tributária – EPD– 2025/ 2026. Trabalha desde 2001 como consultor em Governança Corporativa, na prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária, tributária e atuação em Conselho de Administração e Fiscais, atuando nos últimos anos como Conselheiro Fiscal titular e suplente nas companhias: Tafibrás Participações S.A., Companhia Paranaense de Energia S.A - Copel, do Banco Nossa Caixa S.A.; Drogasil S.A.; Bicicletas Monark S.A.; M&G Poliéster S.A.; Santos Brasil S.A.; Medial Saúde S.A.; AES Tietê S.A., Têxtil Renauxview S.A; Metalfrio Solutions S.A; Triunfo Participações e Investimentos S.A. Eucatex S.A Industria e Comércio, Rio Paranapanema S.A., Tarpon Investimentos S.A ; Profarma Distribuidora de produtos Farmacêuticos S.A.; Vulcabrás S.A, Metalgráfica Iguaçu S.A; Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro; International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A,), Creditaqui Financeira S.A. – CFI; Pettenati S.A Indústria Têxtil, Rossi Residencial S.A, entre outras. Atualmente o Sr. Murici dos Santos é Conselheiro Fiscal titular das Companhias: Guararapes Confecções S.A (Titular-2021/atual) Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. (2019/atual); e Viver Incorporadora e Construtora S.A (Titular – 2025/atual). O Sr. Murici declara que (i) nos últimos 5 anos não sofreu (a) qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (b) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; (ii) não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Breve Currículo e Dados Pessoais

Murici dos Santos

Data de Nascimento: 03/08/1975 **Estado Civil:** Casado **CPF:** 248.933.788-21; **Carteira de Identidade:** [REDACTED] **OAB/SP nº:** [REDACTED] **Profissão:** Advogado / Consultor

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED].

Contatos: Cel.: [REDACTED] / E-mail: [REDACTED]

Escolaridade:

História- Licenciatura Plena – Universidade Guarulhos / 2000 a 2002

Bacharel em Direito – Universidade Guarulhos / 2003 a 2007

Pós-Graduação em Direito Corporativo e *Compliance* – EPD–2023/ 2024.

Pós-Graduação em Advocacia Tributária e Contabilidade Tributária – EPD– *cursando, conclusão no 1º semestre/ 2026.*

ESPECIALIZAÇÕES:

Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (2013/2014).

Direito Ambiental pela ESA-OAB (2018).

Experiência Profissional

06/2001 / Atual - Consultoria em Governança Corporativa, prestando serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas societária, governança corporativa, compliance e ESG, especialmente na atuação em Conselhos de Companhias de renome no mercado, conforme relação de empresas ao final deste currículo. Segue abaixo as principais atividades desenvolvidas:

- ✓ Análise dos ITRs, DFPs, Formulário de Referência, Fatos Relevantes e demais documentos colocados à disposição no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e outros documentos internos, tais como: balancetes mensais, estudos técnicos, relatórios da auditoria interna e comitês, entre outros, elaborados periodicamente pelas empresas em que atuo;
- ✓ Participação em reuniões de forma proativa, com presença da Alta Administração e dos Auditores Independentes, com entrevistas para esclarecimentos de assuntos relevantes, relacionados com questões que envolvam partes relacionadas e controles internos, compliance;
- ✓ Fiscalização e controle constante sobre a legislação societária e estatutária, contabilidade – IFRS, melhores práticas de uma boa governança corporativa, normativos da CVM, entre outros.
- ✓ Apreciar e opinar acerca do parecer anual sobre as contas da Administração a ser submetida a assembleia de acionistas, embasado pelas análises e documentos disponibilizados e obtidos por este conselheiro da Alta administração durante o exercício social.

Experiência em Órgãos Colegiados –

A seguir destaco algumas posições que ocupei nos últimos períodos, muitos dos quais sendo reinvestido no cargo por vários exercícios consecutivos nas seguintes empresas de capital aberto e

fechado: **Drogasil S/A** (Suplente -2006/2008); **Polialden Petroquímica S.A** (Suplente- 2006/2007); **M&G Poliéster S.A** (Suplente - 2006/2011); **Tafibrás Participações S.A** (Titular - 2007/2008); **Bicicletas Monark S.A** (Suplente - 2008/2011); **Banco Nossa Caixa S.A** (Titular -2008/2009) ; **Medial Saúde S.A** (Titular - 2008/2009) ; **Santos Brasil S.A** (Suplente - 2008/2009) ; **Telemig Celular S.A** (Suplente – 2008/2009); **AES Tietê S.A** (Suplente -2009/2010); **Companhia Paranaense de Energia – Copel** (Titular - 2010/2011); **Pettenati S.A Indústria Têxtil** (Suplente - 2011/2012); **Anhembi Morumbi** (Titular - 2012/2013); **Cristal Pigmentos do Brasil S.A** (Suplente - 2013/2014); **HRT Participações em Petróleo S.A** (Suplente - 2013/2014); **Guararapes Confeccões S.A** (Suplente - 2014/2021); **Triunfo Participações e Investimentos S.A.** (Suplente - 2014/2018), **Têxtil Renauxview S.A.** (Titular - 2014/2015); **Rio Paranapanema S.A.** (Suplente - 2014/2020), **Rossi Residencial S.A** (Suplente -2015/2018), **Tarpon Investimentos S.A** (Suplente - 2016/2018); **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** (Suplente – 2017/2021); **Vulcabras Azaleia S.A.** (Suplente 2018/2020) **Minupar Participações S.A** (Suplente - 2022/atual); **Valid Soluções S.A** (Titular - 2015/2019 – Suplente – 2019/atual); **Metalgrafica Iguaçu S.A**(Suplente - 2021/2022);**Eucatex S.A Industria e Comércio** (Titular - 2017/2018 e 2020/2021); **Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG** (Titular - 2017/2022); **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A** (Titular – 2021/2022 – Presidente do Órgão), **Creditaqui Financeira S.A. – CFI** (Titular 2023/2024); **Whirlpool S.A** (Titular- 2023/2025); **Rossi Residencial S.A** (Titular - 2018/2024), **Pettenati S.A Indústria Têxtil** (Titular 2018/2025); **Guararapes Confeccões S.A** (Titular-2021/atual) **Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A.** (2019/atual); **Viver Incorporadora e Construtora S.A** (Titular – 2025/atual).

OUTRAS ATIVIDADES:

- Consultoria Jurídica para Associação Católica Nossa Senhora de Fátima (Fiscal/Tributário e Ambiental);
- Presidente da Comissão de Prerrogativas e Direitos da Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo – subseção de Mairiporã- (2014/2015);
- Coordenador da Escola Superior de Advocacia - ESA – subseção de Mairiporã- (2016/2018);

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

O abaixo assinado, Sr. Murici dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.933.788-21, residente e domiciliado na rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], declara, sob as penas da lei, e para os fins do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, que:

- a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente do Hospital Mater Dei S.A, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da referida companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro que inexistente qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores de controladas, direta ou indiretas da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; (vi) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (v) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Declaro que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre (i) administradores da Companhia; (ii) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (iii) controlador direto ou indireto da Companhia; e ou (iv) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Neste sentido, declara, ainda, que atende aos requisitos para investidura em cargo de membro do Conselho Fiscal constantes da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, assim como não foi condenado em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Diante do acima, o declarante informa possuir todos os requisitos necessários para a sua eleição como membro titular do **Conselho Fiscal do Hospital Mater Dei S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.676.520/0001-59**.

São Paulo, 20 de março de 2026.


Murici dos Santos
CPF/MF nº 248.933.788-21

Como Conselheiro Suplente: O Sr. Eduardo Seiji Yamaguchi - Graduado em Administração de Empresas e Graduado em Ciências Contábeis ambos os cursos pela Faculdade Oswaldo Cruz. Possui sólidos conhecimentos contábeis e planejamento financeiro, em instituição financeira, comércio varejista/atacadista e indústria. Experiência de 30 anos com gestão, liderança e engajamento de equipes, além da formação de novos profissionais. Atuou por 12 anos como Gerente de Contabilidade da Midway S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento. Foi Gerente de Contabilidade da Lojas Riachuelo S.A. por 15 anos. Além de atuar na Midway Financeira e Lojas Riachuelo, ambas empresas controladas pela Companhia. Atualmente o Sr. Eduardo é Conselheiro Fiscal titular das Companhias: Guararapes Confecções S.A (Titular-2021/atual) e Grupo Mateus S.A (Titular -2022/atual. O Sr. Eduardo declara que (i) nos últimos 5 anos não sofreu (a) qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (b) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; (ii) não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Breve Currículo e Dados Pessoais

EDUARDO SEIJI YAMAGUCHI

Data de Nascimento: 02/09/1961 **Estado Civil:** Casado **CPF:** 030.124.288-79;

Carteira de Identidade: [REDACTED] **CRC/SP** [REDACTED]; **Profissão:** Contador /Administrador

Endereço: [REDACTED]

Contatos: Cel.: [REDACTED] / E-mail : [REDACTED]

FORMAÇÃO

- Ciências Contábeis – Faculdades Oswaldo Cruz - 2007 com CRC Ativo
- Administração de Empresas - Faculdades Oswaldo Cruz - 1983

OBJETIVOS: ATUAR COMO CONSELHO FISCAL / CONSULTOR CONTROLADORIA-CONTABILIDADE

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES.

- Carreira de mais de 30 anos atuando nas áreas de controladoria e contabilidade em empresas do segmento de comércio varejista/atacadista, indústrias e instituições financeiras.
- Sólidos conhecimentos em planejamento financeiro, projeções de resultado, elaboração de orçamento, estudo de viabilidade de projetos e elaboração das demonstrações financeiras.
- Habilidade no atendimento a auditorias externas e órgãos fiscais regulatórios, tais como: BACEN, prefeituras, Receita Federal e Secretaria da Fazenda.
- Ampla experiência na liderança e formação de equipes de alto desempenho.
- Habilidade na elaboração e apresentação de relatórios gerenciais para alta gestão.
- Participação ativa em projetos para redução de Despesas Administrativas.
- Condução de projeto de captação de recursos via BNDES.
- Liderança de projetos para implantação de Sistemas Tributários e SAP.
- Participação direta na estruturação do plano de negócio para a abertura da Midway Financeira junto ao BACEN.
- Conhecimento em operações de cartão de crédito nas modalidades bandeirado e private label.
- Participação em projetos de implementação de plataformas de Operações e Crédito e Contas Pagamento.
- Expertise em negociação com fornecedores e parceiros estratégicos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

Membro do Conselho Fiscal

maio/2021 – Atual

Participação como membro o conselho fiscal sendo responsável por:

- Revisar os relatórios de informações trimestrais.
- Opinar sobre as demonstrações financeiras e propostas a serem submetidas aos acionistas.
- Fiscalizar atos administrativos.

GRUPO MATEUS S/A

Participação como membro o conselho fiscal sendo responsável por:

- Revisar os relatórios de informações trimestrais.
- Opinar sobre as demonstrações financeiras e propostas a serem submetidas aos acionistas.
- Fiscalizar atos administrativos.

MIDWAY S/A Crédito, Financiamento e Investimento - Grupo Guararapes

Empresa financeira do grupo Guararapes que oferece financiamento, crédito pessoal e cartões de crédito para clientes das lojas Riachuelo.

Gerente de Contabilidade**novembro/2009 – abril/2021**

Responsável pela gestão das áreas contábeis, tributárias e atividades regulatórias junto ao BACEN, Receita Federal, Secretaria da Fazenda e Prefeituras. Liderando equipe de 22 colaboradores e com reporte direto ao Presidente da Companhia

- Participei do projeto de viabilidade de compra da carteira de clientes das Lojas Riachuelo, bem como da migração, através de sistema único que facilitou a administração da carteira com ganhos de desempenho.
- Atuação no projeto de migração da plataforma da carteira de cartão de crédito, visando facilitar o controle, bem como agregar novos produtos.
- Contribui na implantação do produto Conta Pagamento que visa atrair novos clientes incrementando o portfólio de produtos ofertados.
- Otimizei o processo de apuração de dados e elaboração dos relatórios gerenciais e contábeis com a finalidade de reduzir o prazo de reporte das informações.
- Desenvolvimento do esquema de contabilização para novas operações e produtos atendendo as exigências regulatórias do Bacen e Cosif.
- Colaborei ativamente na auditoria do BACEN realizando os levantamentos necessários, bem como a apresentação institucional da companhia para o supervisor e auditores do Banco Central.

LOJAS RIACHUELO S A - Grupo Guararapes

Empresa Nacional no segmento varejista controlada pela Guararapes Confeções.

Gerente de Contabilidade**novembro/2004 – outubro/2009**

Responsável pela gestão das áreas contábil, tributárias e atividades regulatórias junto à Receita Federal, Secretaria da Fazenda e Prefeituras. Liderando equipe de 40 colaboradores e com reporte direto ao CFO da Companhia.

- Participei ativamente na concepção do plano de negócio para solicitação junto ao BACEN da criação da Midway Financeira. O que possibilitou o fim da intermediação de outras instituições financeiras nas operações de venda, além de viabilizar o lançamento dos cartões de crédito próprios através das bandeiras Visa e Mastercard.
- Conduzi a implantação do SAP – módulos contábeis FIGL e de controladoria FICO na Midway Financeira, padronizando o sistema integrado Riachuelo e Midway.
- Coordenei o projeto de captação de recursos via BNDES para expansão e reforma de lojas e ampliação das fábricas da Guararapes sem a utilização de intermediários o que resultou em significativa redução de custos.

Supervisor de Planejamento Financeiro**julho/1994 – outubro/2004**

Responsável pela área de planejamento financeiro liderando equipe com 2 colaboradores e respondendo diretamente ao Controller.

- Responsável pelo acompanhamento do Fluxo de Caixa, Diário e Mensal.
- Elaboração e acompanhamento orçamentário com participação direta nas campanhas de redução de despesas, obtendo ganhos efetivos.

- Concebi mecanismos para elaboração e acompanhamento diários das projeções de resultado, obtendo melhor assertividade nas projeções de resultados mensais.
- Implementei rotina de simulação de resultados possibilitando a visualização de cenários otimista, pessimista e conservador, a fim de nortear tomadas de decisões.
- Liderei a customização e implantação do módulo CO – controladoria no sistema SAP o que trouxe expressiva melhoria nos controles e informações financeiras.

DURATEX S A.

Indústria de chapa de fibra, pisos laminados e louças e metais DECA

Chefe de Divisão Contábil

dezembro/1984 – julho/1994

Responsável pela elaboração das demonstrações financeiras das empresas Duratex, Duratex Exportadora e Fundação Duratex, com 7 colaboradores diretos, respondendo diretamente ao Gerente Contábil

CURSOS COMPLEMENTARES:

- Conselho Fiscal na Prática – IBGC - 2021
- Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) – Falconi – 2019
- Capacitação em Contabilidade Bancária – ABBC - 2019

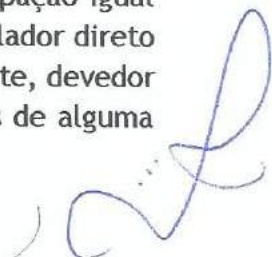
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

O abaixo assinado, Sr. **Eduardo Seiji Yamaguchi**, brasileiro, casado, contador, nascido em 02/09/1961, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº 030.124.288-79, residente e domiciliado na rua [REDACTED] declara, sob as penas da lei, e para os fins do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, que:

- a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente do Hospital Mater Dei S.A, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da referida companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro que inexistente qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores da Companhia; (ii) administradores de controladas, direta ou indiretas da Companhia; (iii) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; (vi) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (v) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

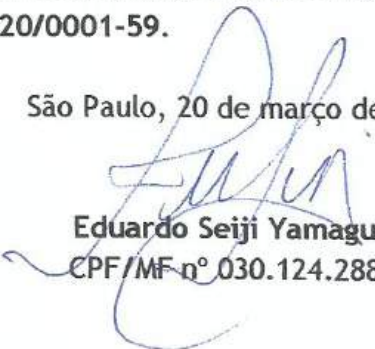
Declaro que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre (i) administradores da Companhia; (ii) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (iii) controlador direto ou indireto da Companhia; e ou (iv) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.



Neste sentido, declara, ainda, que atende aos requisitos para investidura em cargo de membro do Conselho Fiscal constantes da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, assim como não foi condenado em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Diante do acima, o declarante informa possuir todos os requisitos necessários para a sua eleição como membro do Conselho Fiscal do Hospital Mater Dei S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.676.520/0001-59.

São Paulo, 20 de março de 2026.



Eduardo Seiji Yamaguchi

CPF/MF nº 030.124.288-79

5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81

8.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de novembro de 2022, a última versão da Política de Remuneração que está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (ri.materdei.com.br) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

A prática de remuneração da Companhia para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

A Companhia entende que com essa política consegue-se: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos conselheiros e diretores estatutários é definida anualmente em Assembleia Geral Ordinária, sendo que, posteriormente, a remuneração individual é determinada pelo Conselho de Administração. Cabe também ao Conselho de Administração determinar a alocação da remuneração por tipo, isto é, se fixa, variável, ou baseada em ações, de acordo com a estrutura de remuneração de cada órgão da administração.

ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é revisada, anualmente, pelo Conselho de Administração, o qual pode requerer a assessoria de empresa especializada. A definição da remuneração dos conselheiros e dos diretores estatutários é feita com base na experiência e conhecimento de mercado dos membros de cada órgão da administração, bem como na recomendação da Diretoria Estatutária e da área de gestão de pessoas da Companhia. Não existe um estudo específico para este fim.

iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A frequência com que o Conselho de Administração avalia a aderência da remuneração dos conselheiros e diretores estatutários é anual. Adicionalmente, a Política de Remuneração da Companhia determina que cabe ao Conselho de Administração eventual alteração da Política, o que poderá ocorrer em caso de inadequação de seu conteúdo com a situação da Companhia ou do mercado.

c. composição da remuneração, indicando:

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estratégia de remuneração da Companhia tem como objetivo a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade da Companhia. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses da Companhia, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da Política de Remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos da Companhia. Assim, a estrutura da Política de Remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

A Companhia busca o alinhamento de interesses através de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa / Pró-labore

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração é composta por uma remuneração fixa devida por reunião. Em razão de suas funções de coordenação e supervisão geral do Conselho de Administração, ao Presidente e aos Vice-presidentes do Conselho de Administração poderá ser paga remuneração adicional fixa mensal, em adição aos valores devidos por reunião. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia, sendo estabelecida de acordo com a legislação e os padrões de mercado.

Os membros do Conselho de Administração podem vir a receber valores relativos à remuneração fixa diferentes, caso exerçam outros cargos na Companhia ou sejam independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos

A Companhia não possui nenhum benefício para conselheiros. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas (tais como estadia, alimentação e locomoção) vinculadas ao exercício do cargo em questão.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração por participação em comitê que tem como objetivo remunerar os seus serviços, dentro do escopo de responsabilidade atribuído no Comitê, definida em linha com as melhores práticas de mercado.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões e comissões. No entanto, os membros do Conselho de Administração que ocuparem outros cargos na Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável em razão do exercício de tais cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração baseada em ações. Contudo, há determinados membros atuais do Conselho de Administração que por já terem integrado em outro momento o quadro da Diretoria Estatutária da Companhia, possuem opções de compra de ações da Companhia a eles outorgadas.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa / Pró-labore.

Nossos diretores estatutários (Executivos) fazem jus à remuneração fixa que tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à Diretoria Estatutária da Companhia, definida em linha com as melhores práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

A Companhia não atribui nenhum benefício para os membros da Diretoria Executiva.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária podem fazer jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração variável (PLR) anual e/ou bônus, baseada em indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos definidos periodicamente, que têm como objetivo incentivar o cumprimento das metas de desempenho anual da empresa, alinhando os incentivos de curto prazo entre Executivos e Acionistas, bem como atrair e reter os melhores profissionais do mercado.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os diretores estatutários da Companhia poderão participar, se a eles for concedido este direito, de plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção desses administradores no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 8.4 a 8.12 abaixo.

Diretoria Não Estatutária

A política aplicada aos diretores não estatutários da Companhia e de suas subsidiárias seguem a política de remuneração fixa acrescida de remuneração variável, não fazendo jus a benefícios diretos ou indiretos ou de remuneração baseada em ações. Contudo, nos termos dos planos e programas de outorga de opções de compra de ações da Companhia em vigor, há determinados diretores não estatutários que foram contemplados com opções outorgadas em 2021.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa/Pró-labore

A remuneração dos membros do nosso Conselho Fiscal, caso instalado, é composta por uma remuneração mensal fixa. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de

responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a remuneração dos membros do conselho fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Benefícios Diretos e Indiretos.

Nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho Fiscal fazem jus ao reembolso das despesas ((tais como estadia, alimentação e locomoção) d necessárias ao desempenho da função que, quando necessárias, são reembolsadas pela Companhia.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração baseada em ações.

Comitês

Os membros dos Comitês Não Estatutários podem fazer jus à remuneração, nos termos do Regimento dos Comitês de Assessoramento da Companhia, a ser fixado pelo Conselho de Administração.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Proporção de distribuição por Tipo de Remuneração e Órgão da Administração Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025			
Tipo de Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	97,89%	98,37%	100%
Remuneração Variável	0%	0%	0%
Pós Emprego	0%	0%	0%
Baseada em Ações	2,11%	1,63%	0%
Proporção Total	100%	100%	100%

Proporção de distribuição por Tipo de Remuneração e Órgão da Administração Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024			
Tipo de Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	82,04%	80,34%	100,00%
Remuneração Variável	0%	4,61%	0%

Pós Emprego	0%	0%	0%
Baseada em Ações	17,96%	15,04%	0%
Proporção Total	100%	100%	100%

Proporção de distribuição por Tipo de Remuneração e Órgão da Administração Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Tipo de Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100%	67,90%	100,00%
Remuneração Variável	0%	0%	0%
Pós Emprego	0%	0%	0%
Baseada em Ações	0%	32,10%	0%
Proporção Total	100%	100%	100%

• **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos abaixo.

Em regra, os valores globais pagos aos administradores da Companhia são calculados e atualizados anualmente pelo mesmo índice que forem aplicados aos salários dos demais empregados da Companhia, sendo que o valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Com relação à remuneração do Conselho Fiscal, esta será fixada pela Assembleia Geral que deliberar pela sua instalação e a eleição de seus membros.

• **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração dos administradores é estruturada pela evolução dos indicadores de desempenho individuais ou coletivos, da seguinte maneira: analisamos a performance e o desempenho de nossos administradores regularmente através de uma avaliação formal de desempenho ao final de cada ano, de forma a acompanhar o atingimento das metas, de nossa Companhia e individuais, calculando o aumento da remuneração fixa base. A evolução dos indicadores relativos à remuneração variável é realizada semestralmente e controlada e apurada pela área de qualidade da Companhia por meio de planilha eletrônica.

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores da Companhia são: (i) responsabilidades de cada cargo, (ii) desempenho individual, (iii) expansão dos negócios; e (iv) performance em relação aos resultados da Companhia.

O modelo de avaliação de desempenho da administração, quando aplicável, é baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período a partir de planejamento estratégico empresarial.

A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no nosso orçamento, e relacionados à visão, valores e estratégia da Companhia, os quais são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e contêm as metas definidas para o período.

Atualmente a Companhia não adota indicadores de desempenho baseados em questões ASG, para fins de remuneração, porém conta com uma Agenda ASG com compromissos e metas de curto, médio e longo prazo, que são divulgadas de forma transparente ao mercado em seu relatório anual de sustentabilidade.

ii) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, com a parcela variável, alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos Executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio Executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que a eventual outorga das opções poderá auxiliar no alinhamento dos interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de “dono”, conforme se tornem acionistas por meio do exercício das opções.

iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Todos os membros têm direito a remuneração pela Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data deste Formulário de Referência e nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data deste Formulário de Referência e nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (31 de dezembro de 2026) por Órgão da Administração - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	9,00	7,00	3,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 17.865.129,26	R\$ 15.627.026,14	R\$ 651.918,66	R\$ 34.144.074,06
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações em comitês	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação de resultados	R\$ 0,00	R\$ 3.832.003,31	R\$ 0,00	R\$ 3.832.003,31
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	N/A	R\$ 0,00
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP			
Total Geral da Remuneração	R\$ 18.345.129,26	R\$ 19.459.029,45	R\$ 651.918,66	R\$ 38.456.077,37

Remuneração total reconhecida no resultado do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025 por Órgão da Administração - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,25	7	3	19,25
Nº de membros remunerados	9,25	7	3	19,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 16.225.514,98	R\$ 13.922.868,03	R\$ 592.568,76	R\$ 30.740.951,77
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações em comitês	R\$ 520.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520.000,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação de resultados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 361.120,90	R\$ 230.236,03	N/A	R\$ 591.356,93
Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP			
Total Geral da Remuneração	R\$ 17.106.635,88	R\$ 14.153.104,06	R\$ 592.568,76	R\$ 31.852.308,70

Remuneração total reconhecida no resultado do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024 por Órgão da Administração - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,58	3,00	19,58
Nº de membros remunerados	10,00	6,58	3,00	19,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 16.436.552,60	R\$ 12.502.991,39	R\$578.399,28	R\$ 29.517.943,27
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participações em comitês	R\$340.000,00	R\$ -	N/A	R\$340.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Remuneração variável				
Bônus		R\$717.456,62	N/A	R\$717.456,62
Participação de resultados	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ 3.672.121,65	R\$ 2.341.209,71	N/A	R\$ 6.013.331,36

Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP			
Total da remuneração	R\$ 20.448.674,25	R\$ 15.561.657,72	R\$578.399,28	R\$ 36.588.731,25

Remuneração total reconhecida no resultado do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	8,00	1,75	19,75
Nº de membros remunerados	9,67	8,00	1,75	19,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 6.315.454,88	R\$ 17.691.415,42	R\$364.583,31	R\$ 24.371.453,61
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participações em comitês	R\$240.000,00		N/A	R\$240.000,00
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações fixas	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Remuneração variável				
Bônus			N/A	R\$ -
Participação de resultados	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	N/A	R\$ -
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$ -	R\$ 8.362.675,08	N/A	R\$ 8.362.675,08

Observação	Os números de membros de cada Órgão foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP			
Total da remuneração	R\$ 6.555.454,88	R\$ 26.054.090,50	R\$364.583,31	R\$ 32.974.128,69

8.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9,00	7,00	3,00	19,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0	7,00	0	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 4.981.604,30	R\$ 0,00	R\$ 4.981.604,30
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 3.832.003,31	R\$ 0,00	R\$ 3.832.003,31

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9,25	7,00	3,00	19,25
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0	7,00	0	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 3.767.693,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
--	----------	----------	----------	----------

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,00	6,58	3,00	19,58
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0	6,58	0	6,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 3.551.976,81	R\$ 0,00	R\$ 3.551.976,81
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 2.732.289,85	R\$ 0,00	R\$ 2.732.289,85
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$717.456,62	R\$ 0,00	R\$717.456,62
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,00	8,00	1,75	19,75
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	9,67	8,00	1,75	19,42
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 1.465.183,40	R\$ 0,00	R\$ 1.465.183,40
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 1.465.183,40	R\$ 0,00	R\$ 1.465.183,40
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou, em 10 de fevereiro de 2021, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da nossa Companhia (“Plano”), o qual estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de Ações aos colaboradores, parceiros estratégicos e consultores da Companhia e das suas controladas e coligadas, a critério do Conselho de Administração (em conjunto, “Beneficiários”), objetivando incentivar a integração e alinhamento dos colaboradores da Companhia e das suas controladas e coligadas. O Plano delega ao nosso Conselho de Administração a competência para delimitar todos os termos e condições nos quais as opções serão outorgadas, por meio da aprovação de programas, observado que as opções outorgadas não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,0% (três por cento) das ações do capital subscrito e integralizado da nossa Companhia, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da nossa Companhia.

Em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações no âmbito do Plano (“Programa”).

Seguem termos e condições gerais do Programa:

- Classes de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: os empregados e diretores estatutários da Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia que ocupem cargos de níveis de liderança na Companhia e/ou em qualquer sociedade do grupo econômico da Companhia, bem como consultores estratégicos que prestem serviço à Companhia, conforme definidos a critério do Conselho de Administração.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: até 5.502.402 (cinco milhões, quinhentas e duas mil, quatrocentos e duas) opções, sendo que cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação.

O exercício total das Opções poderá ser realizado em, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Período de Carência”), em parcelas assim definidas (“Período de Carência Parcial”):

- (a) 33% do total das Opções será exercível a partir do final do terceiro ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente;
 - (b) 33% do total das Opções será exercível a partir do final do quarto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente; e
 - (c) 34% do total das Opções será exercível a partir do final do quinto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente.
- Direitos do acionista: o beneficiário fará jus ao direito de voto, direito de receber dividendos e quaisquer outros direitos inerentes à qualidade de acionista em relação às ações resultantes do exercício das opções somente após as ações terem sido transferidas ou emitidas e devidamente subscritas e pagas pelos beneficiários.

Cada Potencial Adquirente terá o prazo de até 7 (sete) anos, contados da assinatura do Contrato de Outorga, para exercer suas Opções.

b. Data de aprovação e órgão responsável

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou, em 10 de fevereiro de 2021, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da nossa Companhia. Em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações no âmbito do Plano.

c. Número máximo de ações abrangidas

No âmbito do Plano e do Programa as opções outorgadas e as ações concedidas como incentivo não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,0% (três por cento) das ações do capital subscrito e integralizado da nossa Companhia.

d. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas no Plano se encontram nos termos e condições descritos no item “a” acima.

e. Condições de aquisições de ações

As opções previstas no Plano somente poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item “a” acima.

f. critérios para fixação do preço de aquisições ou exercício

O preço para o exercício das Opções, por ação ordinária da Companhia, corresponderá (i) ao preço por ação definido em processo de oferta pública inicial de ações da Companhia (“IPO”), considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre tal preço; ou (ii) caso o IPO não aconteça no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação do Programa, por meio de uma avaliação preparada por um consultor especializado independente, sobre o resultado da qual será considerado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço determinado no laudo do avaliador (“Preço de Exercício”).

O Preço de Exercício será corrigido pela variação da inflação, apurada pelo IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (ou o índice que vier a substituí-lo), calculado *pro rata temporis*, bem como será ajustado pelo montante de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos pagos pela Companhia entre a data de cada outorga e a Data de Exercício.

g. Critérios para fixação do prazo de exercício

O exercício total das Opções poderá ser realizado em, no mínimo, 5 cinco anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Período de Carência”), em parcelas assim definidas (“Período de Carência Parcial”):

- 33% do total das Opções será exercível a partir do final do terceiro ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente;
- 33% do total das Opções será exercível a partir do final do quarto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente; e
- 34% do total das Opções será exercível a partir do final do quinto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente.

h. Forma de liquidação

A aquisição das ações objeto das Opções exercidas por cada beneficiário deverá ser realizada mediante pagamento do Preço de Exercício em uma única parcela, na mesma data da transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de transferência bancária para conta indicada pela Companhia ou qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia previamente e por escrito.

i. Restrições à transferência de ações

Caso, após o exercício das Opções, mas enquanto o Beneficiário permanecer acionista da Companhia, o Beneficiário deixe de observar as condições pós-contratuais no Programa (conforme item “n” abaixo), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que não possua suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, recomprar as ações da Companhia adquiridas pelo Beneficiário em razão do exercício das Opções que lhe haviam sido outorgadas pelo valor equivalente ao menor valor entre (i) Preço de Exercício pago para a aquisição das Ações da Companhia pelo Beneficiário, (ii) ao valor das respectivas Ações da Companhia na data da Notificação de Exercício da Opção de Recompra, conforme determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição financeira ou empresa especializada com independência em relação à Companhia, caso a Companhia não tenha suas ações negociadas em Bolsa de Valores Mobiliários (“Opção de Recompra”). A Opção de Recompra poderá ser exercida pela Companhia por meio do envio de notificação escrita ao Beneficiário (“Notificação de Exercício da Opção de Recompra”). A consumação da Opção de Recompra deverá ocorrer dentro de 30 (trinta)

dias a contar do recebimento pelo Beneficiário da Notificação de Exercício da Opção de Recompra na sede social da Companhia.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano e o Programa poderão ser extintos ou alterados, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia ou dos acionistas reunidos em assembleia geral, conforme o caso. O término da vigência do Plano e do Programa, no entanto, não afetará a eficácia das opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada programa.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários do Plano por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção e/ou do incentivo em vigor, conforme o caso.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

No caso de desligamento do Beneficiário (i) por iniciativa da Companhia sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo) ou (ii) por iniciativa do Beneficiário (e.g., pedido de demissão ou renúncia), o Beneficiário terá o direito de, no todo ou em parte (i) exercer as Opções que já possam ser exercidas na data do desligamento e (ii) exercer as Opções que ainda não possam ser exercidas na data do Desligamento após o término dos seus respectivos períodos de carência previstos no Programa. Para preservar o seu direito de vesting e exercício das Opções após a data de desligamento, o Beneficiário, mesmo após o término da sua relação contratual com a Companhia, não poderá, direta ou indiretamente: (i) aliciar, persuadir ou induzir qualquer empregado, sócio, cliente ou qualquer outra pessoa contratada para fornecimento de bens ou serviços à Companhia ou a qualquer de suas afiliadas a (i.a) rescindir ou deixar de prorrogar ou renovar sua relação de emprego, societária, contratual, ou de negócios com a Companhia ou com qualquer de suas afiliadas ou (i.b) ser contratado por ou se associar a qualquer pessoa que não a Companhia ou suas afiliadas e (ii) fazer negócios com, se associar a, ser contratado por ou prestar serviços a qualquer Competidor. Competidor, para fins deste Programa, compreende todas as pessoas e/ou entidades atuando, direta ou indiretamente, no mercado em que a Companhia e/ou suas afiliadas atuem, no território brasileiro. Na hipótese de não observância das condições pós-contratuais aqui previstas pelo Beneficiário, todas as Opções, exercíveis ou ainda não exercíveis, serão automaticamente extintas, independentes de aviso prévio ou indenização.

No caso de desligamento por iniciativa da Companhia por justa causa (e.g., dispensa por justa causa ou destituição por justo motivo), todas as Opções exercíveis e as Opções não exercíveis na Data do Desligamento restarão automaticamente extintas, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Na hipótese de desligamento em razão de falecimento ou em caso de invalidez permanente do beneficiário em data durante a qual este mantiver relação com a Companhia e/ou com as demais sociedades do grupo econômico da Companhia, o Período de Carência Parcial das Opções não exercíveis será antecipado e os direitos decorrentes das Opções estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores pelo prazo adicional de 12 (doze) meses a contar da data do falecimento ou da declaração de invalidez permanente pela autoridade competente, ou até o término do Período de Vigência, se restar prazo inferior a 12 (doze) meses, observadas as regras deste Programa. As Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, pelos herdeiros ou sucessores do titular das Opções, conforme o caso, partilhando-se entre eles esse direito na forma de disposição testamentária ou conforme estabelecido no inventário respectivo. As ações que vierem a ser subscritas pelos herdeiros ou sucessores do titular das Opções estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

8.5 – Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	7,00	3,00
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
a) Opções em aberto no início do Exercício	R\$09,07	R\$09,07	0
b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício	0	0	0
c) Opções exercidas durante o exercício	0	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,72%	0,46%	0%

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social encerrado em 2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,25	7,00	3,00
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
a) Opções em aberto no início do Exercício	R\$08,55	R\$08,55	0
b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício	0	0	0
c) Opções exercidas durante o exercício	0	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,48%	0,30%	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	10,00	6,58	3,00
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			

<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	R\$07,92	R\$07,92	0
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	0	0	0
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	0	0	0
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	0,69%	0,44%	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	10,00	8,00	1,75
Nº total de membros remunerados	0,00	8,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	N/A	N/A
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	N/A	0,99%	N/A

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 não houve outorga de opções de compra de ações pela Companhia, bem como que não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente.

8.7 - Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 relativas à outorga de 08/04/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	7,00
Nº total de membros remunerados	3,00	6,00
<i>Opções ainda não exercíveis:</i>		
Quantidade:	N/A	1.303.984
Data que se tornarão exercíveis	N/A	08/04/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 13,95
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 9,07
<i>Opções exercíveis:</i>		
Quantidade:	N/A	2.607.974
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há restrição
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$13,95 ¹
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 8,55
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 21.476.666

¹ O preço do exercício das opções concedidas foi de R\$13,95 por ação, corrigidos pela variação da inflação, apurada pelo IPCA, calculado pro rata die, bem como será ajustado pelo montante de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos pagos pela Companhia, entre a data outorga e data do exercício.

8.8 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, uma vez que não houve exercício de opções e/ou ações entregues nos 3 últimos exercícios sociais. A outorga mencionada nos itens anteriores permanece condicionada ao cumprimento dos respectivos prazos de carência e demais condições, nos termos mencionados, nenhuma ação foi entregue e transferida aos membros da administração nos últimos exercícios sociais.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações estruturado na forma de ações restritas. Nos termos do Ofício Circular Anual 2026 – CVM/SEP, as informações relativas aos planos de remuneração baseada em ações estruturada como opções de compra estão apresentadas nos itens 8.5 a 8.8.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações estruturado na forma de ações restritas. Nos termos do Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP, as informações relativas aos planos de remuneração baseada em ações estruturada como opções de compra estão apresentadas nos itens 8.5 a 8.8.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações estruturado na forma de ações restritas. Nos termos do Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP, as informações relativas aos planos de remuneração baseada em ações estruturada como opções de compra estão apresentadas nos itens 8.5 a 8.8.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

No âmbito do Programa, a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é o modelo binomial. O modelo binomial é um método de precificação matemática utilizado para determinar o valor justo de uma opção de compra e venda, baseada nas seguintes variáveis: volatilidade, preço da ação subjacente, data de vencimento, preço de exercício, rendimento de dividendos e taxa de juros livre de riscos.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para o Programa, serão utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

- Preço de exercício: O preço para o exercício das Opções, por ação ordinária da Companhia, corresponderá (i) ao preço por ação definido no IPO, considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre tal preço; ou (ii) caso o IPO não aconteça no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do Programa, por meio de uma avaliação preparada por um consultor especializado independente, sobre o resultado da qual será considerado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço determinado no laudo do avaliador.
- Volatilidade esperada: considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções será baseada na volatilidade histórica das ações de empresas do setor.
- Rendimento de dividendo esperado: a opção será ajustada no tempo pelos dividendos futuros.
- Taxa de juros livre de riscos: será derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo esperado para exercício da opção.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não adotamos método para incorporar efeitos esperados do exercício antecipado das opções. Foi adotada a premissa de que as opções serão exercidas a partir do momento em que os lotes se tornarem livres para exercício, isto é, forem incorporados, pelo decurso do respectivo prazo de carência, uma vez que em caso de exercício após o vesting antes do vencimento, não haveriam efeitos relevantes para o capital da Companhia.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica de empresas do setor, para o Programa.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Programa.

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

A tabela abaixo indica a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, em 31 de dezembro de 2025:

Ações emitidas pela Companhia

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	32.184.743	9,65%
Diretoria	9.768.039	2,93%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

Ações emitidas detidas de forma indireta por meio da participação dos administradores na JSS Empreendimentos e Administração Ltda.

Órgão	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	1.692.957	0,51%
Diretoria	90.148.244	27,03%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

Nos termos do Anexo C da Resolução CVM 80, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e aos Diretores Estatutários da Companhia.

8.15 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Órgão da Administração	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
Exercício Social	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2021	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	9,25	10,00	10,00	7,00	6,58	8,00	3,00	3,00	1,75
Nº de membros Remunerados	9,25	10,00	9,67	7,00	6,58	8,00	3,00	3,00	1,75
Valor da maior Remuneração (Reais)	R\$ 4.465.366,66	R\$ 5.822.119,44	R\$ 3.586.674,70	R\$ 3.244.765,18	R\$ 3.646.606,44	R\$ 5.720.861,59	R\$ 197.522,92	R\$ 192.799,76	R\$ 121.527,77
Valor da menor Remuneração (Reais)	R\$ 140.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 936.220,67	R\$ 1.116.201,20	R\$ 1.582.986,19	R\$ 197.522,92	R\$ 192.799,76	R\$ 121.527,77
Valor médio da Remuneração (Reais)	R\$ 1.849.366,04	R\$ 2.044.867,43	R\$ 678.150,50	R\$ 2.021.872,01	R\$2.363.796,11	R\$ 3.256.761,31	R\$ 197.522,92	R\$ 192.799,76	R\$ 208.333,32

Observação	Diretoria Estatutária
31/12/2025	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
31/12/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
	Conselho de Administração
31/12/2025	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
31/12/2023	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
	Conselho Fiscal
31/12/2025	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
31/12/2024	O número de membros de cada órgão foi apurado de forma especificada no Ofício-Circular Circular/Anual-2026 CVM/SEP
31/12/2023	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.

8.16 – Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, visto que, na data deste Formulário de Referência, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração de cada órgão reconhecida no resultado referente a administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão para o Exercício de 2026			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 18.345.129,26	R\$ 651.918,66	R\$ 19.459.029,45
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 17.337.129,26	0	R\$ 16.596.321,34
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	94,51%	0	85,29%

Exercício de 2025			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 17.106.635,88	R\$ 592.568,76	R\$ 14.153.104,06
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 16.026.635,88	0	R\$ 11.565.006,24
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	93,69%	0	81,71%

Exercício de 2024			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 20.448.674,25	R\$ 578.399,28	R\$ 15.561.657,72
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 19.368.674,25	R\$ 0,00	R\$ 12.330.874,85
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	94,7%	0%	79,2%

Exercício de 2023			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 6.555.454,88	R\$ 364.583,31	R\$ 26.054.090,50
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 5.635.454,88	R\$ 0,00	R\$ 24.028.450,66
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	86%	0%	92,2%

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável, uma vez que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não perceberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

Não está prevista para o exercício social corrente pagamento aos membros da Diretoria e o Conselho de Administração qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

8.19 - Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável, uma vez que não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

Para o exercício social corrente não há previsão de valores a serem reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Companhia.

8.20 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao item 8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em relação aos montantes totais da remuneração da administração apresentada nos quadros do item 8.2 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que os montantes totais apresentados, refere-se à remuneração total do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária nos respectivos exercícios sociais. Tais montantes apresentam diferenças em relação aos montantes apresentados nas respectivas notas explicativas relativas à remuneração do pessoal-chave da administração das Demonstrações Financeiras da Companhia, uma vez que os montantes apresentados nas Demonstrações Financeiras incluem os valores relativos a encargos sociais (INSS), e não incluem a remuneração do Conselho Fiscal e os montantes relativos aos programas de *stock option* da Companhia.

Informações Adicionais aos itens 8.5 a 8.11 - Planos de outorga de opções

Em relação aos itens 8.5 a 8.11 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que em novembro de 2023, três membros de sua Diretoria, titulares de opções de compra de ações de sua emissão, no âmbito do Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, conforme outorgado em 2021, foram eleitos como membros do Conselho da Administração, deixando os seus respectivos cargos na Diretoria.

Dessa forma, a Companhia esclarece que, para fins de prestação das informações dos itens 8.5 a 8.11 deste Formulário de Referência, as informações relativas às opções de compra de ações de titularidade dos respectivos membros da Administração da Companhia, mencionados acima, foram divulgadas, em sua integralidade, (i) para o exercício social de 2023, no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros da Diretoria, (ii) para o exercício social de 2024, no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração e; (iii) para o exercício social de 2025, conforme aplicável, no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

5.5. Cópia da ata de reunião do Conselho de Administração que aprovou a Proposta de Administração e da ata de reunião do Conselho Fiscal que aprovou a Proposta de Administração, especialmente no que tange à Destinação do Resultado e Ajuste do Capital Social.

(os documentos acima indicados seguem nas páginas seguintes)

HOSPITAL MATER DEI S.A.

CNPJ nº 16.676.520/0001-59

NIRE 31.300.039.315

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026**

- 1. Data, hora e local:** Realizada em 20 de março de 2026, às 08h00, de forma presencial sede social do Hospital Mater Dei S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, em Belo Horizonte, Minas Gerais
- 2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Henrique Moraes Salvador Silva (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Ana Carolina Faria Herold (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
- 4. Ordem do dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre (i) a prestação de contas da Diretoria, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes da Companhia; (ii) a destinação dos resultados apurados pela Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 23 de abril de 2026 (“AGOE”), bem como a Proposta da Administração da Companhia; (iv) a apresentação do relatório pelo Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário (“Comitê de Auditoria e Riscos”), contemplando as atividades realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como plano de auditoria interna para o ano de 2026; e (v) avaliação do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento no ciclo 2025/2027.
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
 - 5.1.** Manifestar-se favoravelmente, quanto à prestação de contas da Diretoria, ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, para submissão à deliberação da AGOE, observado o parecer favorável do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, bem como o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., na qualidade de auditores independentes da Companhia.
 - 5.2.** Manifestar-se favoravelmente à destinação dos resultados apurados pela Companhia nos termos das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a qual será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia na AGOE.
 - 5.3.** Aprovar a convocação da AGOE, nos termos do artigo 20, alínea “f”, do Estatuto Social, a qual será convocada nos termos e prazos da lei e deliberará sobre as propostas descritas no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia a ser arquivado e disponibilizado nos termos da regulamentação aplicável.
 - 5.4.** Foi apresentado pelo Comitê de Auditoria e Riscos, relatório contemplando as atividades realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como o plano de auditoria interna para o ano de 2026, os quais foram debatidos pelos Conselheiros, que manifestaram ciência de seu conteúdo, não havendo nenhuma observação substancial a ser feita.
 - 5.5.** Aprovar o calendário temático dos Comitês de Finanças e Investimentos, Estratégia Comercial e Qualidade e Práticas Assistenciais para o ano de 2026, bem como apreciar o *report* das suas atividades, sem nenhuma observação substancial feita.
 - 5.6.** Foram apresentados pelo Presidente os resultados consolidados da avaliação do colegiado do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento (ciclo 2025/2027). Informou-se que a etapa de autoavaliação foi conduzida de forma individualizada, e o desempenho geral dos conselheiros foi validado sem ressalvas.

5.8. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Henrique Moraes Salvador Silva – Presidente; e Ana Carolina Faria Herold– Secretária. Conselheiros presentes: (i) Sr. José Salvador Silva; (ii) Sr. Henrique Moraes Salvador Silva; (iii) Sra. Maria Norma Salvador Ligório; (iv) Sra. Márcia Salvador Geo; (v) Sr. Renato Moraes Salvador Silva; (vi) Fernando Daniel de Moura Fonseca; (vii) Sr. Geraldo Sardinha Pinto Filho; (viii) Sr. Ary Costa Ribeiro; (ix) Pedro Franco Sales.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Mesa:

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente

Ana Carolina Faria Herold
Secretária

Conselheiros presentes:

José Salvador Silva

Henrique Moraes Salvador Silva

Maria Norma Salvador Ligório

Márcia Salvador Geo

Renato Moraes Salvador Silva

Fernando Daniel de Moura Fonseca

Geraldo Sardinha Pinto Filho

Ary Costa Ribeiro

Pedro Franco Sales

HOSPITAL MATER DEI S.A.
CNPJ Nº 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
INICIADA EM 17 DE MARÇO DE 2026 E
ENCERRADA EM 20 DE MARÇO DE 2026**

1. Data, hora e local: Iniciada em 17 de março de 2026, às 08h00 e encerrada em 20 de março de 2026, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

2. Convocação: Os Conselheiros foram previamente convocados através de mensagens individuais enviadas por e-mail pela Secretária do Conselho Fiscal.

3. Presenças: Participaram os membros do Conselho Fiscal, os Srs. Alceu Alves da Silva, Tiago Curi Isaac e Rafaela Rocha França Dumont e a Especialista em Governança Corporativa a Sra. Ana Carolina Faria Herold. Participaram como convidados: o Sr. Rafael Cardoso Cordeiro (CFO e Diretor de Relações com Investidores e Finanças), o Sr. Rafael Pinto Queiroz Neto (Gerente de Controladoria) e os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S (“EY”), o Sr. Rogério Xavier Magalhães e o Sr. Fernando Tanure.

4. Mesa: Presidida pelo Sr. Alceu Alves da Silva (“Presidente”) e secretariada pela Sra. Ana Carolina Faria Herold (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.

5. Ordem do dia: Apreciação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“Demonstrações Financeiras de 2025”), do relatório dos auditores independentes (EY Auditores Independentes Ltda.) sobre as Demonstrações Financeiras de 2025, do relatório da administração do referido exercício e da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Companhia a ser realizada em 2026.

6. Deliberações: Instalada a Reunião no dia 17 de março de 2026, suspensa e retomada no dia 20 de março de 2026, após análise e discussão dos materiais disponibilizados na plataforma de governança Atlas Governance sobre os temas da Ordem do Dia e posteriormente atualizados, os Conselheiros, de forma unânime e sem ressalvas, deliberaram o que segue:

6.1. Analisaram as Demonstrações Financeiras de 2025, e documentos complementares, em conjunto com os esclarecimentos prestados pelos representantes da Administração da Companhia e dos Auditores Independentes, e expressaram opinião favorável de que as mencionadas Demonstrações Financeiras de 2025 e os relatórios estão adequadamente representados em todos os seus aspectos relevantes, bem como a proposta de distribuição dos resultados do referido exercício encerrado e de ajuste do capital social para refletir o cancelamento de ações constantes da proposta da administração também são adequados e, portanto, todas as matérias propostas merecem a aprovação dos acionistas na AGOE a realizar-se em 2026, em linha com o Parecer anexo à presente ata.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: (i) Sr. Alceu Alves da Silva; (ii) Sra. Rafaela Rocha França Dumont; e (iii) Sr. Tiago Isaac.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e os respectivos documentos complementares, quais sejam o relatório dos auditores independentes (EY Auditores Independentes Ltda.) sobre as Demonstrações Financeiras de 2025, o relatório da administração do referido exercício e a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Companhia a ser realizada em 2026.

Após verificarem os documentos acima mencionados, e considerando os exames procedidos por este colegiado e os esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia relativos aos atos de gestão e respectivos registros no exercício financeiro de **2025**, como também com base no Relatório do Auditor Independente, sem ressalva, da EY, a ser emitido na presente data, expressam opinião favorável de que as mencionadas Demonstrações Financeiras de 2025 e os relatórios estão adequadamente representados em todos os seus aspectos relevantes, bem como a proposta de destinação dos resultados do referido exercício encerrado e de ajuste do capital social para refletir o cancelamento de ações constantes da proposta da administração também são adequados e, portanto, todas as matérias propostas merecem a aprovação dos acionistas na AGOE a realizar-se em 2026.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Mesa:

Alceu Alves Silva
Presidente da Mesa

Ana Carolina Faria Herold
Secretária

Membros do Conselho Fiscal:

Alceu Alves Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Rafaela Rocha França Dumont
Conselheira

Tiago Curi Isaac
Conselheiro

5.6. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.	Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 339.428.025 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte oito mil e vinte e cinco) 333.548.825 (trezentas e trinta e três milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.	A alteração foi proposta com a finalidade de adequação do número de ações de emissão da Companhia, em razão de cancelamento de ações em tesouraria.
Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor de Operações; (v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; (vii) Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.	Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) <u>Diretor Vice-Presidente de Inovação e Experiência do Paciente</u> ; (iv) (v) Diretor de Operações; (vi) (vii) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vii) (viii) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.	A alteração foi proposta com a finalidade de adequação das funções do cargo às necessidades da Companhia e às novas atribuições destinadas para a diretora à frente do cargo.
Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. <u>Parágrafo único:</u> Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do Artigo 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto: i) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios,	Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. <u>Parágrafo único:</u> Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do Artigo 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto: i) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos,	A alteração foi proposta com a finalidade de adequação das funções do cargo às necessidades da Companhia e às novas atribuições destinadas para a diretora à frente do cargo.

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; elaborar o planejamento estratégico de capital humano; coordenar o monitoramento do clima organizacional; definir as diretrizes das métricas de desenvolvimento profissional e coordenar seu monitoramento; e liderar a comunicação interna e externa da Companhia. ii) Diretor Vice-Presidente Médico e Assistencial: representar a Companhia, ou indicar representantes, perante os Conselhos Regionais e Federal de Medicina; determinar as diretrizes e metas de gerenciamento, bem como dirigir e coordenar do corpo clínico e colaboradores assistenciais da Companhia; elaborar o planejamento estratégico dos serviços assistenciais prestados nas unidades e clínicas da Companhia; coordenar e monitorar o desenvolvimento das métricas operacionais da Companhia; estruturar e coordenar os comitês de performance técnica; determinar as mudanças e realocações do corpo clínico da Companhia; nomear comissões permanentes especiais do corpo clínico; zelar pelo nome da Companhia e pela observância das	de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; elaborar o planejamento estratégico de capital humano; coordenar o monitoramento do clima organizacional; definir as diretrizes das métricas de desenvolvimento profissional e coordenar seu monitoramento; e liderar a comunicação interna e externa da Companhia. ii) Diretor Vice-Presidente Médico e Assistencial: representar a Companhia, ou indicar representantes, perante os Conselhos Regionais e Federal de Medicina; determinar as diretrizes e metas de gerenciamento, bem como dirigir e coordenar do corpo clínico e colaboradores assistenciais da Companhia; elaborar o planejamento estratégico dos serviços assistenciais prestados nas unidades e clínicas da Companhia; coordenar e monitorar o desenvolvimento das métricas operacionais da Companhia; estruturar e coordenar os comitês de performance técnica; determinar as mudanças e realocações do corpo clínico da Companhia; nomear comissões permanentes especiais do corpo clínico; zelar pelo nome da	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
regras aplicáveis ao corpo clínico; garantir a adoção de procedimentos e políticas para a prestação da melhor assistência ao paciente; orientar, supervisionar e indicar medidas para o bom atendimento médico; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços médicos; zelar pela manutenção do nível de qualidade e padrão técnico do serviço de enfermagem; coordenar a programação científica da Companhia. iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing: definir o planejamento estratégico da área comercial e de marketing da Companhia; supervisionar o relacionamento da Companhia com seus principais clientes e fontes pagadoras; credenciar, negociar, aprovar quaisquer documentos, cartas e contratos assinados com os convênios e compradores dos serviços de saúde; responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais visando o desenvolvimento do negócio e promover produtos e serviços para gerar interesse e satisfazer as necessidades dos clientes e fontes pagadoras, de acordo com a tendência do mercado de saúde; planejar e dirigir as diretrizes e processo de faturamento da Companhia. iv) Diretor de Operações: definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, em conjunto do Diretor Presidente; bem como definir, elaborar relatórios e acompanhar indicadores, de forma a medir a performance operacional e financeira das atividades de cada unidade da Companhia e suas investidas, visando a melhoria e	Companhia e pela observância das regras aplicáveis ao corpo clínico; garantir a adoção de procedimentos e políticas para a prestação da melhor assistência ao paciente; orientar, supervisionar e indicar medidas para o bom atendimento médico; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços médicos; zelar pela manutenção do nível de qualidade e padrão técnico do serviço de enfermagem; coordenar a programação científica da Companhia. iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing: definir o planejamento estratégico da área comercial e de marketing da Companhia; supervisionar o relacionamento da Companhia com seus principais clientes e fontes pagadoras; credenciar, negociar, aprovar quaisquer documentos, cartas e contratos assinados com os convênios e compradores dos serviços de saúde; responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais visando o desenvolvimento do negócio e promover produtos e serviços para gerar interesse e satisfazer as necessidades dos clientes e fontes pagadoras, de acordo com a tendência do mercado de saúde; planejar e dirigir as diretrizes e processo de faturamento da Companhia. iv) <u>Diretor Vice-Presidente de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar</u>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
integração de seus processos; apoiar as Vices Presidências na definição das estratégias comerciais e de relacionamento médico. v) Diretor de Relações com Investidores e Finanças: dirigir e representar a Companhia perante instituições financeiras e os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; as atividades financeiras relativas às operações de controladoria, tesouraria, planejamento financeiro e contas a receber e a pagar da Companhia e empresas controladas; as atividades relativas à prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia. vi) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisão dos gestores de cada área, controlar todo o processo de contratação de suprimentos pela Companhia, incluindo fornecedores, compras, almoxarifado e farmácia; liderar a centralização de determinadas atividades de suporte a operação, incluindo engenharia e	<u>estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado; liderar e supervisionar iniciativas estratégicas e operacionais de educação e pesquisa clínica, assegurando a excelência acadêmica e científica, a conformidade regulatória e o alinhamento dessas áreas com os objetivos de crescimento e qualidade assistencial da Companhia; bem como planejar, organizar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação da Companhia.</u> iv) Diretor de Operações: definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, em conjunto do Diretor Presidente; bem como definir, elaborar relatórios e acompanhar indicadores, de forma a medir a performance operacional e financeira das atividades de cada unidade da Companhia e suas investidas, visando a melhoria e integração de seus processos; apoiar as Vices Presidências na definição das estratégias comerciais e de relacionamento médico. vi) Diretor de Relações com Investidores e Finanças: dirigir e representar a Companhia perante instituições financeiras e os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
manutenção por meio de um Centro de Serviços Compartilhados “CSC”. vii) Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado. viii) Diretor sem designação específica: terá as funções e atribuições a ele atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.	Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; as atividades financeiras relativas às operações de controladoria, tesouraria, planejamento financeiro e contas a receber e a pagar da Companhia e empresas controladas; as atividades relativas à prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia. vii) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisão dos gestores de cada área, controlar todo o processo de contratação de suprimentos pela Companhia, incluindo fornecedores, compras, almoxarifado e farmácia; liderar a centralização de determinadas atividades de suporte a operação, incluindo engenharia e manutenção por meio de um Centro de Serviços Compartilhados “CSC”. viii) Diretor de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar estratégias que	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
	aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado. viii) Diretor sem designação específica: terá as funções e atribuições a ele atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.	

Abaixo, a proposta de Estatuto Social contemplando as atualizações acima destacadas.

5.7. Proposta do Estatuto Social Consolidado

Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A.

**CNPJ/MF/MF nº 16.676.520/0001-59 / NIRE 31.300.039.315
(Companhia de Capital Autorizado)**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O HOSPITAL MATER DEI S.A. (“Companhia”), é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio legal na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: **(i)** atividades médico-hospitalares em todas as modalidades, incluindo, sem limitação, o funcionamento de toda e qualquer especialidade médica e a prestação dos seguintes serviços de: (a) assistência médica ambulatorial para realização de consultas, procedimentos cirúrgicos, exames complementares, dentre outros; bem como de enfermagem e de outras atividades de promoção da saúde, tais como telemedicina, medicina preventiva, inclusive educação sanitária, práticas integrativas e complementares em saúde humana e manutenção de programas e convênios para assistência hospitalar; (b) diagnóstico por imagem, com ou sem uso de radiação ionizante; diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos); diagnóstico por métodos ópticos, tais como endoscopia e outros exames análogos; bem como complementação diagnóstica e terapêutica; (c) diálise e nefrologia; hemoterapia; quimioterapia; radioterapia; ressonância magnética; e tomografia; dentre outros; (d) gestão e administração hospitalar; (e) laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica e citológica; (f) plano de saúde; (g) pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; (h) remoção de pacientes e UTI móvel; e (i) vacinação e imunização humana; **(ii)** ensino superior, em graduação ou pós-graduação, cursos de especialização e/ou técnicos em medicina e/ou enfermagem, assim como a organização de seminários e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão de conhecimentos médicos; **(iii)** a locação de bens móveis, tais como máquinas, equipamentos, dentre outros, bem como a importação direta de medicamentos, aparelhos, equipamentos, dentre outros, relacionados às suas atividades; **(iv)** incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; **(v)** a locação de salas comerciais para restaurante, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ou outros imóveis que se façam necessários para a prestação dos serviços médicos hospitalares; **(vi)** serviços de

estacionamento de veículos; (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora; (viii) atividades de tecnologia da informação, tais como o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e consultoria; e todas as demais atividades que possam ser úteis ao seu objetivo principal.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 333.548.825 (trezentas e trinta e três milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 6º e no Artigo 8º deste Estatuto Social.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de Reais), independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos termos deste Artigo 6º, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para deliberar sobre o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias (em caso de obtenção do registro de companhia aberta da Companhia) e bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado nos termos da legislação aplicável, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos beneficiários previstos nos planos aprovados.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.

Artigo 10º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Artigo 11 - O Conselho de Administração estabelecerá a formação dos comitês necessários para o funcionamento da Companhia e os exigidos para o enquadramento da Companhia no Novo Mercado. Os comitês poderão ser técnicos ou consultivos, para assessoramento do Conselho, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria Executiva.

Artigo 13 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 12 (doze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) Conselheiro(s) Independente(s), o(s) conselheiro(s)

eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração e exercerá o cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e até 02 (dois) Vice-Presidentes, sendo um deles o 1º (primeiro) Vice-Presidente e o outro o 2º (segundo) Vice-Presidente, os quais, conforme aplicável, serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o 1º (primeiro) Vice-Presidente assumirá as funções. No caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, o 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, do 1º (primeiro) Vice-Presidente e do 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, ou por quaisquer 03 (três) de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, caso tenha sido eleito, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. O conselheiro ausente poderá também ser representado nas reuniões do Conselho de Administração, ou por outro conselheiro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 18 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação delas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 20 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente:

- a) fixar a orientação geral dos negócios e as diretrizes estratégicas da Companhia, inclusive no que se refere a política de investimentos financeiros, gestão de capital humano, remuneração e benefícios e outras políticas funcionais;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o Estatuto Social;
- c) deliberar sobre a alteração do número de membros, na composição ou forma de nomeação da Diretoria Executiva, observados os termos deste Estatuto Social, bem como aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos;
- d) avaliar, aprovar e acompanhar o plano estratégico proposto pela Diretoria Executiva;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, seus contratos celebrados e quaisquer outros atos, podendo solicitar tais documentos à Companhia;
- f) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- g) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- h) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- i) deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a administradores;
- j) aprovar a estrutura organizacional da Companhia, observada a sua estratégia de negócios de longo prazo;
- k) autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de contratos em valores superiores a 5% (cinco por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia;
- l) aprovar contratos, empréstimos e financiamentos a serem firmados pela Companhia ou outros títulos e valores mobiliários representativos de dívida (incluindo, sem limitação, notas promissórias e bonds) em valores nominais superiores a 5% (cinco por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia;
- m) escolher e destituir auditores independentes da Companhia;
- n) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- o) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- p) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado,

conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social, inclusive, sem limitação, para fazer frente ao exercício de opção de compra ou subscrição de ações nos termos deste Estatuto Social;

q) deliberar, nos termos da competência atribuída pelo Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, conversíveis (em caso de obtenção do registro de companhia aberta da Companhia) ou não conversíveis em ações, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver;

r) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis;

s) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;

t) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;

u) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;

v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

w) aprovar e/ou modificar a política de transações com partes relacionadas da Companhia, bem como deliberar sobre as seguintes transações com partes relacionadas em valores superiores a 1% (um por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia: (i) a prestação de garantias pela Companhia em favor de suas controladas e coligadas; e (ii) a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;

x) aprovar a criação e extinção de subsidiárias e controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País e no exterior, ressalvado que a criação de filiais da Companhia será de competência da Diretoria Executiva, e observado que o Conselho de Administração poderá delegar tais competências à Diretoria Executiva até o limite da alçada a ser definida pelo próprio Conselho de Administração; e

y) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou o presente Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster-se de votar nas matérias previstas nas alíneas (e) e (u) deste Artigo 20.

Artigo 21 - Compete ao Presidente ou, na ausência deste, ao 1º (primeiro) Vice-Presidente ou, na ausência deste, caso tenha sido eleito, ao 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a membro do Conselho de Administração por estes designado, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

SEÇÃO III - Diretoria Executiva

Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, denominados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Médico e Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; (iv) Diretor Vice-Presidente de Inovação e Experiência do Paciente; (v) Diretor de Operações; (vi) Diretor de Relações com Investidores e Finanças; (vii) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo; e (viii) se houver, até 3 três Diretores sem designação específica.

Parágrafo único: Os cargos indicados nos itens “(i)” a “(vii)” do caput deste Artigo 22, poderão ser cumulados pelo mesmo diretor.

Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo único: Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do Artigo 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto:

i) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; elaborar o planejamento estratégico de capital humano; coordenar o monitoramento do clima organizacional; definir as diretrizes das métricas de desenvolvimento profissional e coordenar seu monitoramento; e liderar a comunicação interna e externa da Companhia.

ii) Diretor Vice-Presidente Médico e Assistencial: representar a Companhia, ou indicar representantes, perante os Conselhos Regionais e Federal de Medicina; determinar as diretrizes e metas de gerenciamento, bem como dirigir e coordenar do corpo clínico e colaboradores assistenciais da Companhia; elaborar o planejamento estratégico dos serviços assistenciais prestados nas unidades e clínicas da Companhia; coordenar e monitorar o desenvolvimento das métricas operacionais da Companhia; estruturar e coordenar os comitês de performance técnica; determinar as mudanças e realocações do corpo clínico da Companhia; nomear comissões permanentes especiais do corpo clínico; zelar pelo nome da Companhia e pela observância das regras aplicáveis ao corpo clínico; garantir a adoção de procedimentos e políticas para a prestação da melhor assistência ao paciente; orientar, supervisionar e indicar medidas para o bom atendimento médico; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços

médicos; zelar pela manutenção do nível de qualidade e padrão técnico do serviço de enfermagem; coordenar a programação científica da Companhia

iii) Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing: definir o planejamento estratégico da área comercial e de marketing da Companhia; supervisionar o relacionamento da Companhia com seus principais clientes e fontes pagadoras; credenciar, negociar, aprovar quaisquer documentos, cartas e contratos assinados com os convênios e compradores dos serviços de saúde; responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais visando o desenvolvimento do negócio e promover produtos e serviços para gerar interesse e satisfazer as necessidades dos clientes e fontes pagadoras, de acordo com a tendência do mercado de saúde; planejar e dirigir as diretrizes e processo de faturamento da Companhia.

iv) Diretor Vice-Presidente de Inovação e Experiência do Paciente: planejar, organizar e dirigir as análises, negociações, desenvolvimentos e implementações de ações e iniciativas, por meio de novas tecnologias e metodologias, em novos modelos de atividades ou negócios para a Companhia, garantindo sua viabilidade e retorno destes projetos, estruturar e executar estratégias que aprimorem a jornada do paciente, promovendo a humanização e a qualidade do atendimento, com foco no cuidado integral, através da gestão de indicadores de satisfação, a integração de boas práticas e protocolos assistenciais e administrativos, a capacitação das equipes para uma abordagem centrada no paciente e a implementação de inovações que otimizem a comunicação e o cuidado prestado; liderar e supervisionar iniciativas estratégicas e operacionais de educação e pesquisa clínica, assegurando a excelência acadêmica e científica, a conformidade regulatória e o alinhamento dessas áreas com os objetivos de crescimento e qualidade assistencial da Companhia; bem como planejar, organizar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação.

v) Diretor de Operações: definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, em conjunto do Diretor Presidente; bem como definir, elaborar relatórios e acompanhar indicadores, de forma a medir a performance operacional e financeira das atividades de cada unidade da Companhia e suas investidas, visando a melhoria e integração de seus processos; apoiar as Vices Presidências na definição das estratégias comerciais e de relacionamento médico.

vi) Diretor de Relações com Investidores e Finanças: dirigir e representar a Companhia perante instituições financeiras e os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; as atividades financeiras relativas às operações de controladoria, tesouraria, planejamento financeiro e contas a receber e a pagar da Companhia e empresas controladas; as atividades relativas à prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia

vii) Diretor Financeiro, Suprimentos e Administrativo: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisão dos gestores de cada área, controlar todo o processo de contratação de suprimentos pela Companhia, incluindo fornecedores, compras, almoxarifado e farmácia; liderar a centralização de determinadas atividades de suporte a operação, incluindo engenharia e manutenção por meio de um Centro de Serviços Compartilhados “CSC”

viii) Diretor sem designação específica: terá as funções e atribuições a ele atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.

Artigo 24 - Ocorrendo vacância na Diretoria Executiva, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 25 - Os Diretores serão escolhidos segundo critérios de competência técnica e profissional, coerentes com as funções a serem desempenhadas e com os níveis técnicos exigidos para os cargos a serem ocupados.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pelo Diretor Presidente, individualmente;
- b) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 4º deste Artigo; e
- c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos nos termos do parágrafo 4º deste Artigo.

Parágrafo 1º: Observado o disposto no Artigo 20, alíneas “k” e “l” deste Estatuto, a alienação de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos em valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor do seu patrimônio líquido, dependerá da assinatura do Diretor Presidente

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído nos termos do parágrafo 4º deste Artigo, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a) em assuntos de rotina no curso normal das atividades da Companhia, definidos como aqueles perante as controladas e coligadas da Companhia, órgãos ou entidades privadas e públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, nos limites das atribuições individuais de cada Diretor
- b) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas e coligadas.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovados nos termos do disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos, vedado o substabelecimento, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia, que poderá ser outorgada por 01 (um) Diretor, e poderá vigorar por prazo indeterminado, sendo ainda permitido seu substabelecimento.

Artigo 27 - Sem prejuízo das atribuições individuais dos Diretores, o Diretor Presidente poderá submeter matérias que entender pertinentes à deliberação colegiada da Diretoria Executiva, em adição aos casos de exigência legal.

Artigo 28 – Nos casos previstos no Artigo 27 acima, a Diretoria Executiva reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, sempre que necessário for e regularmente convocada, por escrito, pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que será considerada regularmente instalada a reunião de Diretoria em que todos os diretores estiverem presentes, independente de convocação.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. O Diretor ausente poderá também ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

Parágrafo 2º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 5º - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 24, parágrafo 1º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 29 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com observância aos prazos legais aplicáveis. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por aquele escolhido entre os presentes, acionista ou não e

secretariadas por um representante escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - Para tomar parte na Assembleia Geral, solicita-se ao acionista apresentar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Parágrafo 3º - O pedido de convocação da Assembleia Geral para a suspensão de direitos de acionista deverá indicar a obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Artigo 32 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e em outras disposições do presente Estatuto Social:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) deliberar sobre a obtenção e o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;
- h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
e
- i) aprovar a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos do Conselho Fiscal durante suas reuniões, na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente.

Artigo 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros

Parágrafo 3º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, devendo a cópia dos mesmos serem arquivados junto ao livro próprio da Companhia.

Parágrafo 4º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo único - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 36 abaixo.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente do lucro líquido a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação no resultado de acordo com a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração. Em qualquer caso, é condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 2º deste Artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste Artigo e no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, especialmente, aquelas estabelecidas no parágrafo 1º acima, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto no parágrafo 4º deste Artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 37 - Por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”), tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Artigo 42 - Após uma operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 41 acima, o adquirente do controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do controle.

Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 45 - O laudo de avaliação previsto nos Artigos acima deste Estatuto Social deverá satisfazer os requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Artigo 46 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 47 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII **JUÍZO ARBITRAL**

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, dos regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 49 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 50 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 51 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração e regulados de acordo com o que preceitua as normas e legislação aplicável.

Artigo 52 - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

5.8. Informações relativas ao Plano de Remuneração Baseado em Ações, a ser aprovado no âmbito da AGOE, conforme estabelece o Artigo 14 da Resolução CVM 81

1. Fornecer cópia do plano proposto

A íntegra do Novo Plano, conforme proposto para deliberação pelos acionistas encontra-se anexa à presente Proposta da Administração, em seu Item 5.9.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Serão elegíveis a participar do Novo Plano os administradores ou empregados da Companhia ou das sociedades sob seu controle direto ou indireto ("Elegíveis") que venham a ser indicados a critério exclusivo do Conselho de Administração ("Participantes").

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de Opções a serem outorgadas, bem como o número máximo de Ações Restritas, estará limitado ao Limite Máximo descrito no item "c" abaixo. O Conselho de Administração determinará, em cada programa a ser por ele aprovado no âmbito do Novo Plano, a quantidade específica de Opções ou Ações Restritas a serem outorgadas aos Participantes.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Poderão ser entregues aos participantes, no âmbito do Novo Plano, somado às ações correspondentes às opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 10 de fevereiro de 2021, um número total de ações correspondente a no máximo 3,0% (três por cento) do total de ações ordinárias do capital social subscrito e integralizado da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos ("Limite Máximo").

d. Condições de aquisição

A aquisição do direito de liquidar as Ações Restritas ou exercer as Opções ("Vesting") somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Novo Plano, nos respectivos programas e nos contratos celebrados entre a Companhia e cada Participante. A outorga em si não garante ao Participante o direito de receber ações da Companhia no futuro. A transferência das ações está sujeita à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário do Participante com a Companhia até o término do período de Vesting aplicável.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O Novo Plano não estabelece um preço de exercício fixo, delegando ao Conselho de Administração a competência para determinar, em cada Programa, os critérios específicos para fixação do preço de exercício das Opções, conforme as condições de mercado e a política de remuneração da Companhia.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O Novo Plano estabelece que o Conselho de Administração determinará, em cada Programa, o período de carência para aquisição do direito de transferência das Ações Restritas ou o prazo para aquisição do direito ao exercício das Opções, podendo ainda antecipar eventuais prazos de carência no âmbito de Programas.

g. Forma de liquidação de opções

A liquidação das Ações Restritas ou das Opções poderá se dar, a critério do Conselho de Administração e nos termos da lei, através (i) no caso de Opções, da emissão de novas ações, inclusive no âmbito do capital autorizado e sem direito de preferência aos demais acionistas; e/ou (ii) da transferência de ações em tesouraria da Companhia. O Conselho de Administração poderá ainda determinar, em cada Programa, se o pagamento do montante equivalente às Ações Restritas ou Opções será realizado em ações ou em dinheiro.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Novo Plano poderá ser terminado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia ou do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo: (i) alterar ou extinguir outorgas no âmbito de Programas; (ii) antecipar eventuais prazos de carência no âmbito de Programas; e (iii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos. Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa na legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo poderá levar à revisão parcial ou integral do Novo Plano, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração. O término da vigência do Novo Plano não afetará a eficácia das Ações Restritas ou das Opções ainda em vigor.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Novo Plano tem como principais objetivos: (i) estabelecer condições para pagamentos pela Companhia em ações de sua emissão a administradores ou empregados da Companhia ou das Sociedades do Grupo, dando-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia; (ii) permitir que os Participantes compartilhem o sucesso do atingimento dos objetivos sociais da Companhia, bem como os riscos inerentes ao mercado de capitais e ao seu negócio; (iii) atrair, reter e motivar profissionais qualificados e estratégicos para a Companhia; e (iv) alinhar os interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, incentivando a criação de valor sustentável para a Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O Novo Plano contribui para o alcance desses objetivos ao: (i) criar um mecanismo de remuneração variável de longo prazo vinculado ao desempenho das ações da Companhia, incentivando os Participantes a atuar em prol da valorização sustentável da Companhia; (ii) estabelecer períodos de carência (*Vesting*) que estimulam a permanência dos Participantes na Companhia, contribuindo para a retenção de talentos; (iii) possibilitar que o Conselho de Administração estruture Programas específicos, com condições adequadas às necessidades da Companhia e ao perfil dos Participantes; e (iv) permitir a vinculação das outorgas a métricas de desempenho, alinhando a remuneração aos resultados efetivamente entregues.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Novo Plano dá mais versatilidade à Administração ao complementar o plano já existente de remuneração variável de longo prazo em conjunto com a remuneração fixa e a remuneração variável de curto prazo já praticadas. A política de remuneração da Companhia tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados. O Novo Plano representa uma revisão natural dessa política, tendo em vista o comportamento das ações da Companhia desde a instituição do plano original, ao adicionar um instrumento de incentivo de longo prazo baseado em ações, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e de mercado.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Novo Plano alinha os interesses dos Participantes e da Companhia da seguinte forma: (i) no curto prazo, a outorga de Ações Restritas ou Opções motiva os Participantes a contribuir para os resultados imediatos da Companhia, uma vez que o valor das ações reflete o desempenho operacional; (ii) no médio prazo, os períodos de carência (*Vesting*) incentivam a permanência dos Participantes e seu comprometimento contínuo com a execução da estratégia da Companhia; e (iii) no longo prazo, ao se tornarem acionistas, os Participantes têm interesse direto na valorização sustentável da Companhia, compartilhando os riscos e benefícios do negócio com os demais acionistas.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

Não é possível estimar, neste momento, as despesas da Companhia decorrentes do Novo Plano. O Novo Plano estabelece as condições gerais e o arcabouço normativo para futuras outorgas. A aprovação de Programas específicos e de outorgas individuais de Ações Restritas ou Opções se dará pelo Conselho de Administração de tempos em tempos, nos termos do Novo Plano. Somente quando da aprovação de cada Programa será possível estimar as despesas correspondentes, com base no número de Participantes, na quantidade de ações objeto do Programa, nas condições de *Vesting* e nas demais variáveis aplicáveis, em conformidade com as normas contábeis vigentes.

5.9. Íntegra do Plano de Remuneração Baseado em Ações, a ser aprovado no âmbito da AGOE.

HOSPITAL MATER DEI S.A.
CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

Capítulo 1. Objetivos do Plano de Remuneração Baseado em Ações

1.1. Este Plano de Remuneração Baseado em Ações ("Plano") do HOSPITAL MATER DEI S.A. ("Companhia") estabelece condições para pagamentos, pela Companhia, em ações de sua emissão, por meio de Programas de Remuneração Baseados em Ações, a administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto ("Sociedades do Grupo", sendo que as Sociedades do Grupo estão incluídas no conceito de Companhia para os fins do Plano), sujeitos a determinadas condições, dando-lhes a oportunidade de se tornar acionistas da Companhia, compartilhando o sucesso do atingimento de seus objetivos sociais, bem como os riscos inerentes ao mercado de capitais e ao seu negócio.

Capítulo 2. Participantes elegíveis

2.1. Serão elegíveis a participar do Plano os administradores ou empregados da Companhia ou das Sociedades do Grupo que venham a ser indicados a critério exclusivo do Conselho de Administração ("Participantes").

2.2. O Conselho de Administração não poderá, em qualquer hipótese, conferir aos Participantes direitos que assegurem (i) sua reeleição ou permanência na administração da Companhia até o término de seu mandato, (ii) impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia ou assegurem sua permanência como empregado da Companhia, ou (iii) impeçam a rescisão da sua relação contratual, conforme o caso.

Capítulo 3. Administração do Plano

3.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá, observadas as restrições previstas na legislação aplicável, servir-se de comitês que venha a estabelecer para assessorá-lo na administração do Plano.

3.2. O Conselho de Administração terá plenos poderes, respeitados os termos deste Plano, para a gestão do Plano. Sujeito aos termos e condições deste Plano, a remuneração baseada em ações objeto do mesmo poderá ser outorgada sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia ("Opções") ou sob a forma de um direito ao recebimento futuro de ações de emissão da Companhia ("Ações Restritas").

3.3. O Conselho de Administração poderá, respeitados os direitos e obrigações dos Participantes, promover a migração de outorgas de Ações Restritas em curso para outorgas de Opções e vice-versa, desde que em condições substancialmente iguais ou mais favoráveis aos Participantes impactados, inclusive com relação aos prazos de carência ou exercício e demais condições aplicáveis.

3.4. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, sempre observado o disposto na Cláusula 3.2 acima: (i) alterar ou extinguir outorgas no âmbito de Programas (conforme definido

abaixo); (ii) antecipar eventuais prazos de carência no âmbito de Programas; e (iii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos.

Capítulo 4. Termos e condições para a concessão de Ações Restritas ou Opções

4.1. O Conselho de Administração criará periodicamente, com base na política de remuneração da Companhia, programas de concessão de Ações Restritas ou Opções da Companhia (“Programas”), nos quais determinará, dentre outras condições: (i) os Participantes; (ii) se o Programa envolverá a outorga de Ações Restritas ou Opções; (iii) a quantidade de Ações Restritas ou Opções objeto do respectivo Programa; (iv) a forma de transferência das Ações Restritas ou Opções; (v) no caso de Ações Restritas, o período de carência para aquisição do direito de transferência das Ações ou, no caso de Opções, o prazo para aquisição do direito ao seu exercício; (vi) eventuais condições a que as Ações Restritas ou Opções estejam sujeitas; (vii) eventuais períodos de restrição à negociação das ações recebidas em razão da liquidação das Ações Restritas ou das Opções (*lock-up*); (viii) eventuais disposições sobre penalidades; (ix) se o pagamento do montante equivalente às Ações Restritas ou Opções será realizado em ações ou em dinheiro.

4.2. O Conselho de Administração sempre respeitando o Limite Máximo e, quando cabível, os limites constantes de aprovações assembleares, poderá agregar novos Participantes aos Programas em curso, determinando o número de Ações Restritas ou Opções a que o Participante terá direito. O Conselho de Administração poderá tratar de forma diferenciada administradores, executivos e empregados da Companhia, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

4.3. Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de fixará os termos e as condições das Ações Restritas ou das Opções, em contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante (“Contrato”), sempre de acordo com este Plano de Ações e com o respectivo Programa.

4.4. A aquisição do direito de liquidar as Ações Restritas outorgadas e receber Ações da Companhia, ou a aquisição do direito de exercer as Opções outorgadas e receber Ações da Companhia, conforme o caso (em qualquer um dos casos, “Vesting”) somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano, nos respectivos Programas e nos Contratos, de modo que a outorga das Ações Restritas ou das Opções em si não garante ao Participante o direito de receber Ações da Companhia no futuro.

4.5. As Ações entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos neste Plano e nos respectivos Programas e Contratos, sendo certo que o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações objeto das Ações Restritas ou das Opções, até que ocorra o efetivo Vesting e liquidação das Ações Restritas ou das Opções, com a efetiva transferência de Ações para os Participantes.

4.6. Não obstante o disposto na Cláusula 4.5 acima, o Conselho de Administração poderá estabelecer no Programa o pagamento do montante equivalente a tais dividendos e juros em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no respectivo Programa e Contrato.

4.7. Nenhuma Ação Restrita ou Opção será exercível e nenhuma Ação será entregue ao Participante a não ser que todas as exigências e condições legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

4.8. Nenhuma disposição deste Plano de Ações poderá ser interpretada como a constituição de quaisquer direitos aos Participantes além daqueles aqui previstos, nem conferirá a qualquer Participante o direito de permanência como administrador ou empregado da Companhia e não

interferirá, de qualquer modo, com os direitos da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do empregado.

4.9. As Ações Restritas ou Opções outorgadas aos Participantes não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.

Capítulo 5. Limite Máximo do Plano de Ações

5.1. Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito deste Plano, somado às ações correspondentes às opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 10 de fevereiro de 2021, um número total de Ações correspondente a no máximo 3,0% (três por cento) do total de ações ordinárias do capital social subscrito e integralizado da Companhia conforme alterado de tempos em tempos (“Limite Máximo”). O Limite Máximo somente poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 8.1 deste Plano.

5.2. A liquidação das Ações Restritas ou das Opções poderá se dar, a critério do Conselho de Administração e nos termos da lei, através (i) no caso de Opções, da emissão de novas ações, inclusive no âmbito do capital autorizado e sem direito de preferência aos demais acionistas; e/ou (ii) da transferência de ações em tesouraria da Companhia (“Ações”).

5.3. As Opções ou Ações Restritas que vierem a ser canceladas, distratadas ou de outra forma extintas sem exercício retornarão ao limite disponível deste Plano, recompondo o Limite Máximo.

Capítulo 6. Transferência das ações objeto do Plano de Ações

6.1. Sujeito à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, do Participante com a Companhia até o término do período de Vesting aplicável e observadas as regras contidas em cada Contrato, a liquidação das Ações Restritas ou das Opções, com a transferência das Ações aos Participantes será realizada de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e/ou Contrato, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a transferência das Ações objeto do Contrato aos Participantes.

6.2. As Ações Restritas ou Opções poderão estar parcial ou totalmente sujeitas a condições, conforme os termos e métricas a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração. Em qualquer hipótese, a liquidação das Ações Restritas ou Opções, em razão da legislação vigente de tempos em tempos, poderá ser ajustada para dar efeito a retenções de tributos que venham ser impostas à Companhia, tendo como resultado a entrega de uma quantidade líquida de Ações em contrapartida ao exercício.

Capítulo 7. Desligamento, Aposentadoria, Invalidez e Falecimento do Participante

7.1. O Conselho de Administração estabelecerá, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia a cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Participantes.

Capítulo 8. Ajustes

8.1. Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de Ações, Ações Restritas e/ou Opções objeto dos Programas e Contratos que ainda não tenham sido transferidas aos Participantes. Tais ajustes serão feitos pelo Conselho de

Administração de forma definitiva e obrigatória, e nenhuma fração de ações será vendida ou emitida em razão de qualquer desses ajustes.

8.2. A outorga das Ações Restritas ou das Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária. Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, os Contratos em vigência, a critério do Conselho de Administração, poderão: (i) ser transferidos para a companhia sucessora; (ii) ter seus prazos de carência antecipados; ou (iii) ser mantidos e liquidados em dinheiro.

Capítulo 9. Vigência do Plano de Ações

9.1. Este Plano entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia e poderá ser terminado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia ou do Conselho de Administração.

9.2. O término da vigência deste Plano não afetará a eficácia das Ações Restritas ou das Opções ainda em vigor, nos termos dos respectivos Programas.

Capítulo 10. Disposições gerais

10.1. A assinatura do Contrato implicará a expressa, irrevogável e irretratável aceitação de todos os termos do Plano e dos Programas pelo Participante, os quais se obriga plena e integralmente a cumprir.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano, dos Programas e dos Contratos são pessoais e intransferíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte, salvo se expressamente previsto neste Plano ou autorizado pelo Conselho de Administração.

10.3. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano, aos Programas, aos Contratos, às Ações Restritas e/ou às Opções, ressalvado, entretanto, que os Contratos poderão estabelecer que eventuais disputas ou discussões envolvendo este Plano, os Programas, o Contrato, as Ações Restritas e/ou as Opções sejam resolvidas por meio de arbitragem.

10.4. Os casos omissos, dúvidas ou divergência que possam surgir por parte da Companhia e/ou dos Participantes com relação ao Plano, Programas e/ou Contratos serão regulados pelo Conselho de Administração.

10.5. Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

10.6. O Conselho de Administração, no interesse da Companhia, poderá rever e ajustar as condições de cada Programa, desde que não altere o Limite Máximo.

10.7. O Conselho de Administração poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais durante a vigência do Plano. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

* * *